MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA DA 56ª REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 15 e 16 de dezembro de 1998

HORÁRIO: 9h

LOCAL: Sala de reuniões do 1º Andar do Edifício-anexo do Ministério da Previdência e Assistência Social

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Há *quorum*. Vamos começar a reunião.

Inicialmente, eu gostaria de saudar todos os Conselheiros, especialmente o Conselheiro titular, pela Federação Nacional dos Psicólogos, e Conselheira suplente, pela Associação Nacional de Sindicatos Social Democratas, que, pela primeira vez, comparecem a este plenário em virtude de recente eleição.

O representante dos psicólogos, designado pelo Sr. Ministro da Previdência, é o Dr. Leovane Gregório.

A Conselheira suplente da área de trabalhadores é a Sra. Maria Aparecida Medrado.

Sejam bem-vindos ao nosso Conselho.

A pauta da reunião consta do documento que foi distribuído.

Como a posse dos Conselheiros deve ocorrer com a presença do Sr. Ministro, que deverá comparecer a esta reunião, vamos deixar esse primeiro assunto para quando S.Exa. estiver presente.

Com a palavra a Conselheira Fátima.

MARIA DE FÁTIMA DE AZEVEDO FERREIRA – Já foi votada a pauta?

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Não. Estou apenas comentando a pauta.

A Rosângela é representante do Fonseas e é a primeira vez que comparece. Há mais alguém nessa situação? O representante suplente do MEC também está aqui pela primeira vez.

Estou comentando a pauta, antes de colocarmos em votação, porque precisamos dar posse aos novos Conselheiros na presença do Sr. Ministro, conforme exige a legislação. Eventualmente, teríamos de alterar a ordem da pauta, aguardando a presença do Ministro.

Estão previstos os seguintes assuntos: aprovação de ata, aprovação de resoluções, aprovação do documento da Política Nacional de Assistência Social, aprovação do documento da NOB – Norma Operacional Básica e informes. Esta é pauta prevista para a reunião de hoje.

A Conselheira Fátima gostaria de fazer algum comentário?

MARIA DE FÁTIMA DE AZEVEDO FERREIRA – Eu gostaria que fossem incluídas na pauta as Leis nºs 9.720 e 9.732.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Nos informes?

MARIA DE FÁTIMA DE AZEVEDO FERREIRA – Se for nos informes, deveria ser com destaque. Não podemos deixar de discuti-las.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Pergunto se nesse conjunto de documentos foram anexadas as duas leis. Estão anexadas? Não.

Eu pediria que fosse feita cópia dessas leis, porque são importantes.

Não há mais sentido incluir a medida provisória, uma vez que foi transformada em lei. Eu havia solicitado a inclusão, só que essa Medida Provisória n.º 1.729, na forma em que aqui está, não existe mais. Ela foi desmembrada.

Era só isso, Conselheira?

MARIA DE FÁTIMA DE AZEVEDO FERREIRA – Sim.

Entendo que seria melhor colocarmos como um ponto específico, antes dos informes. Se for nos informes, seria com destaque.

Dada a importância das leis, poderiam entrar como um ponto antes dos informes.

ROSÂNGELA DIAS – Poderia ser um destaque nos informes da Comissão de Normas.

MARIA DE FÁTIMA DE AZEVEDO FERREIRA – Não tem relação apenas com a Comissão de Normas.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Como a Conselheira desejaria que fossem incluídas?

MARIA DE FÁTIMA DE AZEVEDO FERREIRA – Seria o sexto assunto.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Então, a pauta seria renumerada a partir do item 6.

Vamos deixar o primeiro ponto da pauta sobrestado, num primeiro momento, porque gostaríamos de dar posse aos novos Conselheiros com a presença do Sr. Ministro. Portanto, esse assunto será inserido no momento em que o Ministro chegar.

Aqueles que estiverem de acordo com essas alterações da pauta permaneçam como estão. (Pausa.)

Está aprovada a pauta da reunião.

Eu gostaria de saudar alguns técnicos da SAS, que se encontram presentes. Eles participaram da elaboração do documento de Política e da NOB. Estão presentes, também, alguns representantes da sociedade civil, uma ex-Conselheira, que muito nos honra com a sua presença, e uma representante da Assessoria de Comunicação do Ministério, a Regina, que fará a cobertura da nossa reunião.

Conselheira Ana Lígia, seja bem-vinda à reunião.

Vamos passar ao assunto constante do item 2 da pauta: aprovação da Ata da 55ª Reunião Ordinária, realizada no dia 30 de outubro de 1998. Esta foi a Reunião Ampliada do CNAS, realizada em Belém. Muitos já tiveram a oportunidade de ler a ata, porque foi utilizada para transmitir informações, aos Conselhos Estaduais e Municipais, sobre o trabalho que o CNAS realizou em Belém. Esta ata que está aí é um resumo de tudo o que foi discutido e tratado em Belém.

Com a palavra a Conselheira Rosângela.

ROSÂNGELA DIAS – Eu gostaria de um esclarecimento.

Consta das páginas 14 e 15 a Carta de Belém e deliberamos pelo encaminhamento dessa mesma. Pergunto se já foram feitos os encaminhamentos à Presidência da República, ao Ministério e à imprensa.

Qual foi o encaminhamento dado à Carta de Belém?

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Eu mesmo posso prestar esse esclarecimento, porque assinei os diversos ofícios enviados para os Conselhos e as entidades aqui mencionadas. Recebemos – não sei se foram incluídos nessa documentação – ofícios dos Presidentes da Câmara e do Senado, agradecendo a remessa desses documentos.

Entreguei, pessoalmente, no Palácio do Planalto, ao Prof. Wilmar, o documento dirigido ao Sr. Presidente da República. O Prof. Wilmar é assessor direto de Sua Excelência e um importante contato nosso junto ao Presidente da República.

Esses ofícios estão à disposição dos Srs. Conselheiros que quiserem consultá-los com a nossa assessora, Sra. Vera. Os que quiserem examiná-los poderão solicitar à Vera, que mostrará as cópias desses documentos.

Com a palavra a Conselheira Fátima.

MARIA DE FÁTIMA DE AZEVEDO FERREIRA – Eu teria uma consideração a fazer a respeito da ata, quando trata da minha fala sobre a avaliação da reunião. Página 12.

É claro que aqui está o resumo.

"A Conselheira Maria de Fátima de Azevedo Ferreira lembrou que as reuniões ampliadas foram uma criação do CNAS, proposta avançada na época, como forma de o Conselho passar informações e parabenizou o CNAS, inclusive os funcionários do Conselho."

Eu parabenizei, inicialmente, os antigos Conselheiros, pois, graças a eles, temos as reuniões ampliadas. A história é importante e seria bom acrescentar.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Então, após a expressão "parabenizou o CNAS", acrescentaríamos o seguinte: "nas suas gestões anteriores e atual" ou "inclusive os ex-Conselheiros".

Há mais alguma observação a respeito da ata? (Pausa.)

Os que estiverem de acordo com as alterações que serão promovidas permaneçam como estão. (Pausa.)

Aprovada a Ata da 55ª Reunião Ordinária.

Vamos passar ao terceiro assunto: aprovação das Resoluções do CNAS nºs 149 a 160, 163 a 180 e 181 a 203.

A respeito dessas resoluções, temos a Carta de Belém, que é a Resolução n.º 162.

Vou passar a palavra ao Sr. Secretário-Executivo para que comente as outras resoluções que estão aí propostas.

Com a palavra a Conselheira Dora.

DORA SÍLVIA CUNHA BUENO – Sr. Presidente, tive a informação de que os Conselheiros suplentes não vão mais ter acesso à cópia das resoluções.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – O Secretário-Executivo vai falar sobre esse assunto.

DORA SÍLVIA CUNHA BUENO – Os titulares e os suplentes são de entidades diferentes.

MARCOS MAIA JÚNIOR – Bom-dia.

Eu queria esclarecer à Conselheira Dora que, especificamente nesta reunião, não tínhamos papel para fazer material para todos. Lamentavelmente, não havia papel. Então, fizemos uma pasta completa para os Conselheiros titulares. Se algum Conselheiro suplente quiser, vamos providenciar. Antes da reunião não havia papel, mas agora já há.

DORA SÍLVIA CUNHA BUENO – Se fosse o caso, poderíamos comprar papel.

MARCOS MAIA JÚNIOR – Eu não sabia que você se disporia a fazer isso.

Eu chamaria a atenção para a Resolução n.º 183, página 79, e para a Resolução n.º 189, página 87. A Resolução n.º 183 é a que não renova o certificado de fins filantrópicos do Igase, instituição que controla os hospitais da Golden Cross.

Eu gostaria de informar aos senhores que tramita, na 3ª Vara Federal de Brasília, uma ação civil pública contra o Igase, com pedido de liminar de cassação. A Advocacia da União pediu o não-deferimento dessa liminar em função de o CNAS já estar tomando as providências para essa cassação. Com o não-deferimento da liminar, o Ministério Público apresentou um documento de seis páginas fazendo duras críticas ao CNAS.

Eu pretendia distribuir, mas não consegui que a Justiça fornecesse. Nas incursões que fizemos para encaminhar essa resolução, não conseguimos cópia. Na próxima reunião, vou trazer.

O Ministério Público pede que o juiz notifique o CNAS e dê um prazo de 48 horas para fazê-lo. O que está sendo pedido lá já foi feito aqui.

Então, chamo a atenção porque esse é um assunto muito delicado. Depois de várias e várias pesquisas no CNAS, descobrimos que essa entidade nunca deveria ter tido o certificado. Lamentavelmente, por equívocos administrativos, o CNAS concedeu. Há, inclusive, inquérito policial, aberto na Polícia Federal, para apuração disso.

Estou ressaltado a importância do referendo a essa resolução para os efeitos jurídicos que poderá produzir na evolução e no andamento administrativo desse processo.

A Resolução n.º 189 é a que não renova o certificado da Golden Cross - Assistência Internacional à Saúde. É desnecessário falar sobre essa entidade. Mandei, aos Conselheiros que dispõem de Internet, cópia do relatório citado na resolução. Fizemos questão de frisar que é parte integrante da resolução, até porque há cinqüenta páginas. Nesse relatório, são feitas citações a informações sigilosas da Receita Federal. Recebemos um documento da Receita Federal com 2.380 páginas para que pudessem ser analisadas as várias ilegalidades e infrações cometidas pela Golden Cross.

Resolvemos não publicar esse relatório para evitar possível questionamento jurídico a respeito da quebra de sigilo.

Os Conselheiros, que não receberam o relatório que mandei pela Internet e quiserem ter acesso, podem me avisar, porque disponho em disquete e poderemos fazer uma cópia. O relatório detalha todas as infrações cometidas pela Golden Cross. Foi um trabalho muito bem feito pelo setor de análise, o qual fiz questão de acompanhar. O CNAS não poderia mais errar. Da outra vez, o Conselho fez uma resolução, que foi questionada e suspensa pela Justiça. Ao longo desse tempo, aguardou-se a decisão de mérito dessa liminar concedida e, agora, conseguimos fazer esse relatório para que a Golden Cross não tenha o seu certificado renovado.

Estamos trabalhando na última entidade do grupo, a OSEC. Ontem recebi mais um relatório da Receita Federal, em que estão consignadas várias e várias infrações.

Chamo a atenção para esse assunto, porque é muito importante e foi amplamente divulgado pela imprensa.

O Dr. Gilson está lembrando do prazo de recurso. Ainda não tivemos nenhum contado com a entidade. Ela ainda não se manifestou a respeito de recurso.

As outras resoluções, na sua grande maioria, são de deferimentos de renovação de certificado ou de registro.

A propósito do registro, eu gostaria de informar aos senhores que o nosso serviço de registro está totalmente em dia. Não há, praticamente, qualquer processo de registro parado. Entendemos que o registro é um processo mais fácil e mais importante para a entidade que o requer, pois precisa receber subvenção ou algum auxílio oficial. Então, temos dado prioridade ao registro. Não há processo algum pendente para liberação.

Quanto às renovações e aos novos certificados, já começamos a analisar os que foram indeferidos. Alguns estão sendo publicados até por pedido da instituição, que quer começar a discussão administrativa.

São essas as observações que eu gostaria de fazer.

Se houver perguntas a respeito de alguma resolução, estou à disposição.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Pergunto à Conselheira Dora se ficou contemplado com as informações prestadas.

DORA SÍLVIA CUNHA BUENO – Eu tinha feito um questionamento sobre duas resoluções que foram publicadas isoladamente.

Esse questionamento foi feito por escrito.

MARCOS MAIA JÚNIOR – A partir de janeiro, vamos adotar o seguinte procedimento: na medida em que encaminharmos a resolução para o *Diário Oficial*, vamos encaminhá-las, também, aos Srs. Conselheiros. Aqueles que tiverem Internet vão receber por esse meio; os que não tiverem, receberão por fax.

Em um dia de reunião, os Conselheiros não têm condições de ler tudo. Então, já temos um esquema mais ou menos acertado em termos de Internet. A grande maioria vai pela Internet.

Na medida em que corrijo as resoluções e as aprovo, para o Dr. Gilson assinar, mando para o Conselheiro na mesma hora. Dessa forma, poderá ler as resoluções previamente e chegar, no dia da reunião, com conhecimento sobre o que está aprovando.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Eu chamaria a atenção para a Resolução n.º 160, página 47, que atesta a regularidade de diversas entidades que estavam incluídas numa listagem anterior. Essa é uma listagem antiga, ainda do tempo da Marlova na Presidência. É uma listagem de entidades inadimplentes, que inclui prefeituras etc.

Pretendemos regularizar isso, porque não faz sentido a entidade que já regularizou a sua situação continuar numa listagem de inadimplentes no CNAS.

MARCOS MAIA JÚNIOR – Em uma das reuniões anteriores, quando publicamos a primeira, eu informei que tinha sido feita uma publicação dizendo que a entidade estava inadimplente. Considero dever do Conselho fazer uma outra, agora, dizendo que prestou contas. Caso contrário, ficará uma publicação constando que ela está devendo e ninguém voltou a falar o contrário. Por isso, estamos fazendo essa publicação.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Com a palavra a Conselheira Dora.

DORA SÍLVIA CUNHA BUENO – Na reunião de Belém, tínhamos nos colocado à disposição para verificar as entidades que ainda estavam inadimplentes a fim de auxiliarmos. Até agora não tive informação sobre as que permanecem inadimplentes. Acredito que não haja mais tempo, porque estamos no final do ano.

MARCOS MAIA JÚNIOR – Já tenho o levantamento.

Eu gostaria de informar que o Ministro quer dar um tratamento especial a isso e pediu-me que lhe encaminhasse a lista. Em função disso, parei qualquer atuação por parte do CNAS, uma vez que o Ministro disse que conduziria esse processo.

Tenho a relação e posso passar às suas mãos.

DORA SÍLVIA CUNHA BUENO – Seria para tentarmos ajudar as que permanecem inadimplentes.

MARCOS MAIA JÚNIOR – A idéia é retirar essas prefeituras do cadastro, até porque a LOAS determina que sejam concedidos certificados e registros para entidades privadas. O nosso cadastro contém três mil e tantas entidades públicas. Conversando com o Sr. Ministro, S.Exa. disse que gostaria que elas pagassem antes de serem retiradas do cadastro. A maioria não está pagando. O Ministro pediu que esperássemos passar essas dificuldades de reforma da Previdência para tratarmos disso no início do próximo ano.

S.Exa. irá conduzir esse processo pessoalmente.

DORA SÍLVIA CUNHA BUENO – Não há só prefeituras.

MARCOS MAIA JÚNIOR – Há outras entidades públicas.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Os Conselheiros que ainda quiserem se manifestar sobre as resolução podem fazê-lo.

ROSÂNGELA DIAS – Eu teria uma pergunta.

Marcos, você disse que os registros estão em dia. Há processos que foram indeferidos que ainda vão ser publicados? Qual a situação?

MARCOS MAIA JÚNIOR – Há aproximadamente 45 processos de indeferimento por não atendimento ao item de gratuidade e 22 processos por outros motivos. Na semana que vem, vamos publicar os indeferimentos de registro.

Eu estava fazendo um revisão das causas do indeferimento, porque o setor de análise estava usando critérios diferenciados para cada processo. Então, fiz uma revisão. Os de registro deverão ser publicados na segunda ou na terça-feira e os de gratuidade, como já

aconteceram as alterações, vamos publicar os indeferimentos para iniciar o processo administrativo.

Se não me engano, há 44 processos de entidades grandes que não conseguiram atingir o percentual de 20% de gratuidade; alguns hospitais, que não atingiram os 60% de SUS, e 23 ou 24 entidades, por outras questões.

Os processos de registro estão em dia, com exceção dos que estão em diligência e que a entidade ainda não encaminhou alguns documentos solicitados ou há alguma exigência não cumprida.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Com a palavra a Conselheira Dora.

DORA SÍLVIA CUNHA BUENO – Fizemos um pedido de prioridade para um consórcio intermunicipal de saúde, devido à liberação de uma verba para a Santa Casa de Conchas. Já reiteramos algumas vezes e, parece-me, dependia de um parecer da Consultoria Jurídica.

Eu queria saber se já há esse parecer, porque a Santa Casa está à míngua.

MARCOS MAIA JÚNIOR – O assunto está com o Dr. Bonifácio, que ainda não deu o parecer. Já conversei com ele duas ou três vezes sobre isso.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – A dúvida é de natureza jurídica. Esse consórcio deve ser de direito público.

DORA SÍLVIA CUNHA BUENO – É uma entidade qualquer. Ele é constituído por Secretarias de Saúde.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – O grande problema é que, pela nossa legislação, só podemos conceder a entidades de direito privado. Deve ser essa a questão.

DORA SÍLVIA CUNHA BUENO – Há dois pontos que precisamos discutir: os consórcios intermunicipais de saúde e as cooperativas. Precisamos, talvez, de uma definição.

MARCOS MAIA JÚNIOR – No caso de cooperativas, nessas resoluções que vão ser publicadas, na semana que vem, estamos indeferindo. A cooperativa é registrada na Junta Comercial. Vamos começar um processo para levantar a discussão sobre o assunto.

Com relação ao consórcio, é um consórcio de Secretarias Municipais de Saúde, que recebem recursos e repassam para alguns hospitais privados. O Dr. Bonifácio teve alguma dúvida com relação a essa constituição e pediu-me um prazo maior para estudar. Neste ano ainda ele resolverá o assunto.

DORA SÍLVIA CUNHA BUENO – Obrigada.

ROSÂNGELA DIAS – Eu gostaria de pedir vista do processo que trata da Associação Vianey de Cooperação, Intercâmbio do Trabalho, Educação, Cultura e Saúde.

Tenho o número do processo. Não estou localizando entre as resoluções.

DORA SÍLVIA CUNHA BUENO – Sr. Presidente, eu havia pedido vista de um processo, entreguei-o e acredito que não tenha sido colocado em pauta.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Qual é a entidade?

DORA SÍLVIA CUNHA BUENO – Vou procurar aqui. É de Rio Claro. Já entreguei o processo com o meu parecer, a fim de que fosse trazido à reunião.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Vamos ver, Conselheira, se o processo está conosco. Como ainda há tempo, colocaremos o processo em pauta para ser examinado.

Vou pedir à Vera que localize esse processo.

MARCOS MAIA JÚNIOR – Conselheira Dora, é aquele processo que a senhora pediu que fosse arquivado? Então, é coisa simples.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – A Conselheira Dora gostaria de fazer algum pronunciamento?

DORA SÍLVIA CUNHA BUENO – Como pedi vista no colegiado, acho que ele deveria voltar para dizer o que foi relatado e o fim que teve.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Consta que a Conselheira pediu vista de dois processos.

DORA SÍLVIA CUNHA BUENO – Sim. Eu trouxe um.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – A Conselheira gostaria de dizer qual foi o parecer?

DORA SÍLVIA CUNHA BUENO – Estou procurando a minha cópia.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Conselheira, o processo está aqui.

DORA SÍLVIA CUNHA BUENO – É o Processo n.º 44006.004554/96-15, da Casa de Nossa Senhora, Rio Claro, São Paulo.

Parecer.

Conforme a vista do processo, pertinente ao pedido de certificado de entidade de fins filantrópicos da Casa de Nossa Senhora, com sede em Rio Claro, São Paulo, solicitada na reunião do colegiado, realizada no dia 21 de julho de 1998, e a mim encaminhado através do Ofício CNAS n.º 1.191, de 4 de agosto de 1998, opino no sentido de que a decisão proferida pela Resolução n.º 89, de 26 de junho de 1998, publicada no *Diário Oficial da União*, de 29 de junho

de 1998, item II, Seção I, página 68, que indeferiu o pedido da requerente, seja retificada para arquivamento, tendo em vista o ofício enviado pela requerente, em 15 de maio de 1998, anexo ao processo (fls. 42), informando que não mais se interessava pela concessão de certificado de fins filantrópicos.

Esse é o meu parecer, o qual submeto à Presidência do Conselho Nacional de Assistência Social para apreciação do colegiado.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Sendo esse o parecer, pergunto ao Plenário se podemos adotá-lo como decisão do Conselho. Os que estiverem de acordo com o parecer permaneçam como estão. (Pausa.)

Está aprovado o parecer da Conselheira Dora.

Peço que o processo seja encaminhado para o devido arquivamento.

MARCOS MAIA JÚNIOR – Eu gostaria apenas de informar que a falha da Secretaria Executiva ocorreu porque a Soraia, responsável por esses assuntos, esteve afastada por dez dias. Peço desculpas, em nome da Secretaria Executiva.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – A Conselheira pediu vista de um outro processo.

DORA SÍLVIA CUNHA BUENO – Já pedi prorrogação de prazo.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Vamos colocar em votação as resoluções mencionadas.

Os que estiverem de acordo permaneçam como estão. (Pausa.)

Estão aprovadas as resoluções.

Passamos ao próximo item da pauta: aprovação do documento de Política e aprovação da NOB. Na realidade, esse é o tema central da nossa reunião.

Eu gostaria, à guisa de introdução, de prestar algumas informações aos Conselheiros para justificar o que vamos fazer em seguida.

Esses documentos, conforme todos sabem, têm uma história longa dentro do Conselho. Há muito tempo, no Conselho Nacional de Assistência Social, estamos procurando uma maneira de chegar a esses documentos, cujas minutas temos aqui hoje. Esses documentos já foram objeto de encontros, de seminários e de diversos pronunciamentos de especialistas no assunto, e passaram por diversas gestões do CNAS.

Estamos, hoje, com um documento que tem uma importância muito grande para o setor e que contou com um apoio muito importante, na sua elaboração, da Secretaria de Assistência Social - SAS. Infelizmente o Dr. João Cândido não está presente, mas está aqui a Conselheira Albamaria.

Nos últimos três meses, esse trabalhou contou com a participação de uma equipe grande da SAS que elaborou o texto. Em seguida, levamos o documento preliminar à reunião de Belém. Nessa reunião, demos, à sociedade brasileira, oportunidade de ter contado com esse documento e abrimos um prazo para que, democraticamente, todos se pronunciassem, apresentando sugestões ou fazendo observações.

O documento que temos hoje contém uma série de informações resultantes dessas contribuições que o Conselho recebeu e repassou à SAS para que pudessem ser acrescidas as observações pertinentes. Outras sugestões, deixamos para uma avaliação nesta reunião.

Não sei se aqui estão incluídas todas as observações que recebemos. Não. Eu havia solicitado que essas observações fossem encaminhadas à SAS. Peço à Vera que traga todas as observações, a fim de que fiquem à disposição para consultas.

Para inclusão ou não das observações, houve uma análise. Tudo foi criteriosamente estudado pela SAS. Posso assegurar que as observações, grande parte delas, foram incluídas no documento final da Política. Por exemplo, observações do Distrito Federal sobre as Comissões Intergestoras. O Distrito Federal é uma unidade e não tem municípios. Então, não pode ter uma Comissão Tripartite, mas, sim, uma Comissão Bipartite, no caso da NOB. Coisas desse tipo, muito pertinentes, foram acrescentadas aos textos.

O que fizemos depois desses acréscimos? Reunimos a Comissão de Política, coordenada pela Conselheira Tânia, e fizemos uma análise do documento final.

Deveríamos ouvir a Conselheira Tânia, para que, na qualidade de Coordenadora da Comissão de Política, esclareça as questões ali levantadas. O nosso objetivo hoje é examinar esse relatório da Comissão de Política. Como todos sabem, o Conselho deve submeter as questões que vão ser elaboradas pelo Plenário às suas respectivas Comissões para que tenhamos um posicionamento da Comissão específica. Então, a Conselheira Tânia faria este relato.

Poderíamos, também, pedir à Secretaria de Assistência Social, após o relato da Conselheira Tânia, que faça as considerações pertinentes para esclarecer mais algum ponto sobre o qual tenhamos dúvidas ou queiramos alguma explicação adicional.

A Comissão de Política, então, poderia se pronunciar e, depois, abriríamos um debate, ouvindo a SAS e os Conselheiros que quiserem se manifestar.

A nossa reunião de hoje tem esses dois documentos como ponto central. O debate não tem prazo, mas eu gostaria que, nestes dois dias, o Conselho chegue a um posicionamento sobre os dois textos.

Com a palavra a Conselheira Fátima.

MARIA DE FÁTIMA DE AZEVEDO FERREIRA – Acredito que a melhor metodologia seja a que foi utilizada ontem na Comissão. A SAS, com base no documento anterior e nas propostas, poderia apresentar as questões que foram mais levantadas e a Comissão falaria a seguir. Depois, os Conselheiros poderiam se posicionar.

Seria mais objetivo do que a Comissão pegar alguns pontos que julgou necessário serem modificados.

Ressalto que a Comissão de Financiamento esteve presente na discussão dos dois documentos, notadamente na discussão sobre a NOB.

Deveríamos, primeiro, discutir a Política e, depois, a NOB.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Eu gostaria de retificar o que eu disse.

Reunimos a Comissão de Política, mas convocamos os representantes das Comissões de Normas e de Financiamento para compor a análise dos documentos. A Conselheira Fátima esteve presente. Infelizmente, não contamos com a presença da Conselheira Ângela que, por razões pessoais, não pôde estar presente.

Com a palavra a Conselheira Tânia.

TÂNIA MARA GARIB – Concordo que a metodologia proposta pela Conselheira Fátima seja a melhor, mas para esclarecimento do processo como um todo, embora já tenha sido relatado pelo Presidente, é importante destacarmos alguns aspectos que aconteceram no país, nesse período, até culminar nessa redação. Então, a SAS apresentaria o documento e faríamos algumas discussões sobre as questões que eventualmente fizemos ontem à tarde e outras que surgirão hoje. Esse documento está com algumas alterações em relação ao documento de Belém, que foram as sugestões encaminhadas pelos diferentes segmentos da Assistência Social do nosso país.

É preciso ressaltar, Dr. Gilson, que após a Reunião Ampliada de Belém, no dia 24 de novembro reunimos a Presidência Ampliada – a Conselheira Fátima não estava presente – para consolidarmos todas as sugestões encaminhadas pelos diferentes segmentos da Assistência Social.

Merecem destaque, porque vieram com mais ênfase, os seguintes segmentos: o Conselho Federal do Serviço Social; os Conselhos Estaduais dos Estados do Ceará, do Espírito Santo, de Santa Catarina, de Mato Grosso do Sul, do Pará, de Minas Gerais e do Distrito Federal; os Fóruns de Gestores Municipais do Paraná, de Santa Catarina e do Mato Grosso do Sul.

Esses documentos, com preocupações significativas e sugestões importantes, foram entregues à SAS nessa reunião ampliada da Presidência, realizada no dia 24. Num primeiro momento, discutimos em conjunto alguns tópicos. Questões que manifestadas como dúvidas cruciais – por exemplo, as Comissões Bipartite e Tripartite - foram esclarecidas nessa reunião ampliada. Em seguida, esses documentos, entregues à SAS, foram adaptados e incorporados aos textos da Política e da NOB.

Os textos que recebemos ontem tinham muitas dessas contribuições. Se, eventualmente, alguma sugestão ficou de fora ou a forma como foi colocada no texto não o torna claro, deixando alguma dúvida que, em vez de facilitar o processo de assistência social, venha a dificultá-lo, nós, Conselheiros, estamos aptos a fazer proposições.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – A Conselheira Tânia ainda terá observações a fazer sobre o documento.

Aceitando a sugestão da Conselheira Fátima, concedo a palavra à Conselheira Albamaria para que faça a exposição.

ALBAMARIA ABIGALIL – Bom-dia a todos.

Depois da Reunião Ampliada do CNAS, reunimos todas as observações encaminhadas pelo Fongemas, Fonseas, Conselhos Estaduais e por alguns Governos de Estado. Participamos de uma reunião do Fórum de Secretários Estaduais, realizada em Brasília.

Na verdade, é um assunto bastante complexo. Não foi fácil buscarmos consenso sobre alguns assuntos. Buscamos contemplar tudo o que foi possível no documento. Recebemos muita crítica em relação à gestão, ao financiamento e às Comissões Gestoras Intergovernamentais. Procuramos consenso, junto ao Fonseas e ao Fongemas, já que eram questões de caráter operacional.

Farei um breve histórico do documento, para quem não teve acesso à informações. Acredito que todos aqui tenham participado efetivamente da discussão. Apresentamos a metodologia na reunião passada. Elaboramos uma versão preliminar do documento a partir do diagnóstico situacional do país, dos indicadores socioeconômicos do país e questões de vulnerabilidade. Trabalhamos com o conceito de Estado, com o papel do Estado em face da conjuntura atual do processo de globalização da economia, e avaliamos como seria a parceria com os Ministérios do Planejamento e da Fazenda. Buscamos também todo o referencial da I e da II Conferências Nacionais de Assistência Social, para seguir, na íntegra, os eixos apresentados pelas Conferências. Essa primeira versão do documento foi apresentada na Reunião Ampliada do Pará.

A discussão da NOB também foi feita.

O documento traz um diagnóstico da situação do país. Vou apresentar as alterações solicitadas.

Conceito de Estado. Já que o nosso país está em desenvolvimento, mas com grave quadro socioeconômico e baixíssimos indicadores sociais de qualidade de vida e de desenvolvimento humano, é necessário que o Estado brasileiro assuma não só as funções de parceria, de articulação e de promoção, como também de financiamento e de condução da Política Nacional de Assistência Social.

A ABONG considerou o conceito de Estado fragilizado e buscamos contemplar, junto ao Fongemas e ao Fonseas, o papel do Estado brasileiro em face do fenômeno de exclusão social do nosso país. Isso está perfeitamente contemplado e acredito que tenhamos conseguido corrigir.

Em relação ao capítulo de gestão, art. 30, a Lei Orgânica foi alterada. Para fazer a transferência de recursos, os municípios e os Estados vão ter de comprovar os recursos alocados, respectivamente, nos Fundos Municipais e Estaduais de Assistência Social.

Estou falando dos aspectos em que houve mudança no documento. Se houver alguma dúvida, poderemos esclarecê-la, Dr. Gilson.

Papel do Estado. Papel do financiamento nas três esferas de Governo.

Quem seria o destinatário da Assistência Social? Essa foi outra questão bastante discutida. A Constituição determina que são destinatários da Assistência Social as pessoas em estado de vulnerabilidade e que terá acesso às políticas de Assistência Social todo o público que dela necessitar.

Considerando a impossibilidade de se financiar programas a todo o público usuário, depois de muita discussão com o Fongemas, com o Fonseas e com especialistas da área - seria muito difícil definir os mínimos sociais para essa população de baixa renda -, optamos por um corte de meio salário mínimo. Ou seja, os destinatários seriam as pessoas com corte de renda até meio salário mínimo, em estado de vulnerabilidade social e aquelas em que os ciclos de vida estão mais vulneráveis. Então, criança e adolescente, pessoas idosas, população de rua, desempregado. Esse ficou sendo o público-alvo da Assistência Social.

Estabelecemos prioridades, uma vez que o diagnóstico situacional aponta os indicadores sociais e econômicos mais graves do nosso país estão concentrados nas Regiões Norte e Nordeste, não invalidando que as outras regiões tenham prioridade na política pública de Assistência Social. Os indicadores socioeconômicos apontam as fragilidades do país; índices de mortalidade infantil, a questão do trabalho escravo e degradante da criança e do adolescente, a fragilidade do desemprego. Trabalhamos, também, a questão da feminilidade da pobreza, que está muito centrada no núcleo familiar na mulher. Buscamos detectar isso e aprofundar nas regiões do país.

Entendemos que essa questão foi bastante abrangente e facilita o acesso dos Estados e municípios a esses indicadores socioeconômicos. Eles podem, em cada esfera de Governo, centrar a política de Assistência Social nessa questão.

Há um outro foco. Embora o nosso destinatário seja esse público em estado de vulnerabilidade, é importantíssimo que o centro das nossas ações de assistência social seja feito em parceria com as outras políticas setoriais. A política de Assistência Social tem de ser uma política pública de Estado e de Seguridade Social e deve ser afeta ao desenvolvimento local integrado.

Esse é um eixo do documento. Trabalhamos os desafios. Entendemos que não adianta focalizarmos a ação nesses grupos sem eles estarem articulados a serviços e programas de uma rede de proteção social que trabalhe, também, a vocação econômica dos municípios. O documento anterior da Política não contemplava essa questão, que foi uma indicação da II Conferência Nacional de Assistência Social. Não adianta trabalhar os programas focados nos grupos mais vulneráveis, se não é desenvolvida uma ação concreta com a família e com a vocação econômica do município. Então, esse é um eixo do documento.

O capítulo de gestão apresenta as Comissões Intergestoras e o papel do Conselho. Na Reunião Ampliada do Pará, todos os Conselhos solicitaram que, embora tivéssemos citado o artigo da LOAS que define as competências dos Conselhos Nacional, Estaduais e Municipais de Assistência Social, isso deveria ser melhor trabalhado. Solicitaram, também, que não houvesse choque das competências dos Conselhos com as das Comissões

Intergestoras e dos órgãos executores. Tivemos o cuidado de fazer uma redação específica. Seria bom que todos ficassem atentos a essa questão.

Esse assunto consta da NOB. Uma questão está ligada à outra.

Os Conselhos questionaram se não estaríamos interferindo nas competências. O Conselho é de caráter deliberativo e tem funções específicas: aprovação, controle e fiscalização da política e das normas gerais em cada esfera de Governo. As Comissões Intergestoras tratam, no que couber, do aspecto operacional, não têm nada a ver com deliberação. O papel mais importante delas é participar da elaboração dos critérios de transferência de recursos e, também, definir os municípios que estariam aptos a se enquadrarem como gestores municipais.

Essa é uma diferença para a qual os Conselheiros têm de ficar atentos. Foi um aspecto bastante debatido junto aos Conselhos, ao Fonseas e ao Fongemas.

Outra questão foi a composição das Comissões Intergestoras.

Além da questão do financiamento, ficou claro que todas as esferas – federal, estadual e municipal – seriam co-responsáveis pelo financiamento de serviços, programas e projetos. Foi uma demanda muito grande, também, da Conferência Nacional. A União não deveria se desresponsabilizar dos serviços de ação continuada destinados à criança, ao idoso, à pessoa portadora de deficiência e aos grupos em vulnerabilidade, mas deveríamos buscar o financiamento dos Estados e dos municípios. Não deveríamos buscar somente a contrapartida, como tem sido feito até o momento.

Depois do capítulo de gestão, apresentamos uma agenda básica em nível operacional e em nível estratégico. Essa é a base do documento.

Apresentamos, depois, uma bibliografia, porque fomos questionados quanto ao conteúdo, ou seja, conceito de Assistência Social, de família pobre, de corte de renda, de vulnerabilidade. Fizemos uma revisão das questões conceituais e acreditamos que o documento está contemplando o que foi solicitado, tanto pelos especialistas da área de Assistência Social quanto pelo Fonseas, pelo Fongemas e pelas organizações não-governamentais.

Contemplamos, também, o financiamento da Assistência Social para o exercício de 1999, uma vez que haveria um grande corte. É uma preocupação de todos os gestores dessa

área. Como manteríamos os compromissos assumidos até então com os Estados e com os municípios e como poderíamos fazer essa parceria para o exercício de 1999 até o exercício de 2002? Foi negociado um plano de metas que, no momento, foi considerado bastante amplo. Poderemos aprofundar essa discussão.

Talvez a Roberta, componente do nosso grupo, representando Minas Gerais, e a Maria José, do Mato Grosso do Sul, tenham interesse em complementar.

MARIA ALBANITA ROBERTA DE LIMA – Seria interessante ressaltar alguns aspectos, especificamente em relação à NOB.

A NOB traz, de certa forma, autonomia para Estados e municípios quanto à aplicação do recurso. Nessa NOB, tentamos avançar um pouco no que diz respeito à autonomia, tentando descarimbar, na lógica programática, para dar mais condições aos Estados e aos municípios de atenderem às prioridades estabelecidas em seus planos. Nesse sentido, avançamos um pouco mais. Embora não tenhamos aumentado o recurso, tentamos fazer a lógica da autonomia para o pouco que temos. Isso é muito importante para os Estados e para os municípios.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Com a palavra a Conselheira Tânia.

TÂNIA MARA GARIB – Ontem, reunimos a Comissão de Política e a Coordenadora da Comissão de Financiamento.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Anunciamos a presença, neste momento, do Sr. Ministro Waldeck Ornélas.

Gostaríamos de saudar o Ministro da Previdência e Assistência Social.

Sr. Ministro, já cumprimos alguns itens da pauta e agora estamos discutindo o documento de Política apresentado pela Secretaria de Assistência Social e já estão sendo feito comentários a respeito da Norma Operacional Básica, uma vez que tem relação com o

documento da política. Iríamos ouvir, agora, a Conselheira Tânia, que relataria o que foi discutido na reunião realizada ontem.

Pergunto ao Sr. Ministro se deseja falar imediatamente ou se continuaríamos ouvindo a Conselheira Tânia, encerrando a exposição sobre o assunto.

MINISTRO WALDECK ORNÉLAS – Ela poderia concluir.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Com a palavra a Conselheira Tânia.

TÂNIA MARA GARIB – Ontem houve uma reunião da Comissão de Política, da Comissão de Financiamento e da Presidência do CNAS para analisar os documentos com as alterações sugeridas por diferentes segmentos da Assistência Social de nosso país.

Devemos ressaltar que o país está avançando bastante na área da Assistência Social na medida em que consegue consolidar um documento de Política Nacional. Temos plena convicção de que não será o Prêmio Nobel da Assistência Social em termos de política, mas temos de perseguir, na qualidade de Conselheiros, a melhor proposta de uma política para este país, considerando o momento que vivemos e a resposta que precisamos dar a toda sociedade, enquanto Conselho Nacional de Assistência Social, havendo uma LOAS publicada em 1993 e uma política, tomara, editada no final de 1998.

O grupo analisou o documento e verificou que foram acrescidas as questões encaminhadas. Entretanto, ainda tem algumas considerações a fazer.

Na área da Assistência Social em nosso país, vivemos com algumas divergências. Não será possível consertá-las. Vamos ter que caminhar com esses problemas na Política. Um deles é a questão do benefício de prestação continuada para o qual, por lei, definiu-se um quarto de salário mínimo. Para as demais ações da Assistência Social, conforme deliberado na I e na II Conferências Nacionais, estamos colocando um corte de meio salário mínimo.

Teremos de conviver com esse problema e, se bem explicado no texto da Política, toda a sociedade brasileira vai entender, até que tenhamos a evolução necessária para elevar esse corte de forma total.

Como entregamos aos senhores as sugestões que fizemos após a análise do documento, eu gostaria de ler essas questões.

Há um outro problema com o qual vamos ter que conviver: a Política Nacional do Idoso determina a idade de 60 anos e a Constituição brasileira, 65 anos. Teremos de conviver com esse problema, mas avançando na consideração do idoso, com 60 anos, para todas as ações de Assistência Social.

Na página 5 do documento da Política, quando fica destacada a proposta da ABONG da responsabilidade do Estado, sugerimos que a maior ação do Estado seja a de promotor.

Por isso, propomos uma alteração da seguinte forma: "É de responsabilidade do Estado, como agente promotor, normativo, financiador e condutor a elaboração e a implementação..."

No item de princípios, página 46, achamos por bem ressaltar enfaticamente os Conselhos, as Conferências e os Fóruns. O rodapé explicativo desses itens, que está à página 52, deveria ser trazido para a página 46.

Está certo, Fátima?

MARIA DE FÁTIMA DE AZEVEDO FERREIRA – Sim. Diz que os Conselhos são paritários e deliberativos.

TÂNIA MARA GARIB – Seria uma questão no item de princípios.

Vamos à página 47. Destinatários.

Com a publicação da lei em relação à filantropia, que cita o termo "carente" para os que serão beneficiados com o certificado, consideramos que, na introdução, o texto deveria ser da seguinte forma: "Os destinatários da Política Nacional de Assistência Social, pertencentes a formas fragilizadas de sociabilidade familiar, comunitária, e societária são os segmentos

excluídos, involuntariamente, das políticas sociais básicas e das oportunidades de acesso a bens e serviços produzidos pela sociedade. Caracterizando-se melhor, os destinatários são os estratos populacionais carentes, urbanos e rurais..."

Ainda em relação a destinatários, fizemos apenas um questionamento de redação quanto às condições de vulnerabilidades próprias do ciclo de vida. Entendemos que não teríamos como justificar por que de zero a três anos é vulnerável, e não é de zero a quatro, não é de zero a cinco ou de zero a dois.

Como, do ponto de vista científico e da área de saúde, há indicadores de mortalidade neonatal e de mortalidade infantil até os cinco anos, sugerimos que não fosse de zero a três e, sim, de zero a cinco anos e idosos acima de 60 anos.

Ainda em relação a destinatários, o Decreto n.º 1.744, que trata do benefício de prestação continuada, define claramente a incapacidade. Então, sugerimos que no rodapé seja citado esse decreto, porque trata de algumas incapacidades, tais como: portador do vírus HIV, portador de câncer em situação de incapacidade e assim por diante.

No item Objetivos, página 50, sugerimos que no item "a" seja incluída a expressão "com qualidade".

Ficaria, então, da seguinte forma: "Promover a inclusão dos destinatários da Assistência Social, garantindo-lhes o acesso aos bens e serviços sociais básicos, com qualidade."

Nas estratégias, página 52, considerando a publicação da lei que trata da filantropia, sugerimos que o item "c" tenha a seguinte redação: "Efetivação de fontes de financiamento que garantam sustentabilidade da Política Nacional de Assistência Social, inclusive a renúncia fiscal, resultante de imunidades e isenções concedidas às entidades sem fins lucrativos e beneficentes de assistência social."

Essas são as consideração que propusemos em relação à Política Nacional de Assistência Social, após análise das Comissões de Financiamento e de Política e da Presidência do CNAS.

Presidente, poderíamos discutir a NOB depois.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Vamos aproveitar a presença do Sr. Ministro para dar posse aos novos Conselheiros que aqui se encontram.

MINISTRO WALDECK ORNÉLAS – Vamos começar por esse assunto.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Eu pediria aos Conselheiros, nomeados por ato do Sr. Ministro, Leovane Gregório e Maria Aparecida Medrado que venham assinar o livro de posse. (Palmas.)

MINISTRO WALDECK ORNÉLAS – Prezados amigos, por uma série de razões eu deveria comparecer a esta reunião. Por ser a última do ano, é uma oportunidade de desejar a todos um feliz Natal e um bom ano novo. Desejo que, no próximo ano, este Conselho continue trabalhando de forma produtiva e com este nível de entendimento e objetividade que tem revelado. Esse é um fator importantíssimo para que possamos institucionalizar cada vez mais a política de Assistência Social em nosso país.

Somente a partir da LOAS passamos a ter a Assistência Social como uma política permanente, estável e com objetivos claros e definidos.

Devo dizer que, de minha parte, tenho feito um esforço grande – e para isso tenho contado com a colaboração de toda a equipe – no sentido de que possamos, também, fortalecer a Secretaria de Assistência Social, para que venha a ter, efetivamente, condições adequadas de executar e de implementar essa Política, que está sendo discutida da forma mais adequada, eficiente e objetiva possível.

Nesse momento, há uma proposta de reorganização da Secretaria de Assistência Social em exame no MARE, para que possamos ter institucionalizada, espero que até 31 de dezembro, essa nova estrutura da SAS que, parece-me, é mais funcional, operacional e adequada aos objetivos que pretendemos alcançar, em companhia do Conselho.

Quero dar as boas-vindas aos Conselheiros que acabam de tomar posse, completando a composição do Conselho. Desejo que se integrem, de modo muito positivo, a esse esforço que vem sendo realizado.

Hoje é também um dia muito significativo, porque finalmente está sendo promulgada a reforma da Previdência. Depois de três anos e meio de debates no Congresso, essa reforma chegou ao final. Hoje à tarde, às 15 horas e 45 minutos, haverá a promulgação da reforma no plenário do Senado Federal.

Esse é um marco importante, porque as políticas de Previdência e de Assistência Social caminham juntas, associam-se, articulam-se e, em boa medida, complementam-se, sobretudo quando consideramos o benefício de prestação continuada. O fato de que passamos a ter novas regras em relação à Previdência Social em nosso país é de fundamental importância e vai possibilitar que tratemos mais claramente quais são os limites dessas políticas.

No bojo do esforço que foi feito para que pudéssemos promulgar hoje a reforma da Previdência, houve a aprovação de várias medidas provisórias, e a rejeição de algumas, dentre um conjunto de providências que considerávamos preliminares ou que deveriam ser encaminhadas antes da promulgação da reforma.

Particularmente, quero me referir à medida provisória votada na última quarta-feira, que diz respeito à entidade beneficente de assistência social.

Aplicamos, por conta do Fundo Nacional de Assistência Social, algo em torno de 1 bilhão e 800 milhões de reais. A chamada renúncia ou filantropia, no âmbito da isenção da contribuição previdenciária, alcança, este ano, aproximadamente 2 bilhões e 100 milhões de reais. Como se vê, essa renúncia previdenciária alcançava um volume de recursos superior ao alocado no Fundo Nacional de Assistência Social e, apesar disso, este Conselho não tinha nenhuma ingerência, vinculação ou relação com a aplicação desses recursos, salvo o papel de reconhecer as entidades, cadastrá-las e expedir os certificados. Nem o Conselho nem a SAS tinham uma ação relacionada à utilização desses recursos. Creio que a aprovação da medida provisória representa uma transformação substantiva e radical em relação a esse procedimento. A partir de agora, serviços decorrentes da isenção da cota patronal das entidades beneficentes de assistência social vão se tornar efetivamente um instrumento da Política Nacional de Assistência Social.

Ontem, fiz uma primeira reunião sobre a regulamentação dessa questão. Haverá outra reunião na quinta-feira quando, espero, teremos um primeiro esboço da regulamentação para, posteriormente, encaminharmos à Casa Civil e discutirmos com os Ministérios da Saúde e da Educação, mais diretamente ligados ao conteúdo da ação. Vamos também trazer a este Conselho, porque estamos utilizando a diretriz de vincular a renúncia da cota patronal previdenciária à Política Nacional de Assistência Social.

Por que isso? A Constituição é expressa nesse particular. Eu queria fazer um comentário que considero importante. Há dois tipos de incentivos ou de estímulos na Constituição. Um é no âmbito do art. 150, que trata da questão tributária e torna imunes à tributação, nas três esferas de Governo, as instituições de educação e de assistência social. Ou seja, essas entidades, quando sem fins lucrativos, pela sua própria natureza, não pagam qualquer imposto no país - Imposto de Renda, IPTU, CPMF, IOF.

Essa imunidade tributária continua para as instituições de educação e para as instituições de assistência social.

No âmbito do art. 195, que está no capítulo Da Seguridade Social, diz-se que as entidades beneficentes de assistência social podem gozar da isenção das contribuições para a Seguridade Social, na forma da lei. O que fizemos na medida provisória? Conceituamos adequadamente o que venha a ser uma entidade beneficente de assistência social. Creio que os senhores receberam cópia da medida provisória no seu inteiro teor. Modificamos, assim, o art. 55 da Lei n.º 8.212, que trata do custeio da Previdência Social. Definimos, aí, que beneficente seria o atendimento gratuito e que assistência social é o atendimento a pessoas carentes. Ou seja, precisamos definir o foco da política de Assistência Social, aquilo que os senhores estavam discutindo ainda há pouco, no âmbito da Política Nacional de Assistência Social. Depois vou fazer alguns comentários tópicos a esse respeito.

A idéia é justamente esta: só tem validade constitucional a renúncia da contribuição patronal previdenciária se essa renúncia for transformada em um instrumento auxiliar e complementar da Política de Assistência Social. Este é o entendimento do Ministro e o entendimento que está na lei, aprovada pelo Congresso Nacional.

Na verdade, como não é permitido o lucro nessas entidades, particularmente no caso das de educação e de saúde, não podem ser distribuídos os resultados. Como não há praticamente uma política de equivalência entre custos e receitas, gera-se excedentes que são alocados de modo indevido, criando o que passou a ser popularmente conhecido como a "pilantropia", ou seja, a geração de excedentes que terminam sendo utilizados de outra maneira. Há casos – e a imprensa foi pródiga em citar exemplos nesses últimos dias – em que entidades estão associadas a empresas e descarregam a sua folha de pessoal na parte filantrópica enquanto apropriam os lucros em empresas que lhe são paralelas e têm os mesmos controladores.

Os senhores tiveram a oportunidade, hoje, de homologar a negação do cadastro e do registro do Igase e da Golden Cross. Costuma-se dizer que não precisaria mudar a lei e bastaria que o Governo fosse eficiente, fiscalizasse, fosse dedicado, que houvesse vontade política para não haver esses desvios. Ledo engano! Como temos de renovar o certificado a cada três anos, a um indeferimento sucedesse-se um mandado de segurança, em três anos a matéria não é julgada na Justiça e perpetua-se o desvio, o abuso e essa verdadeira "farra" com o dinheiro público.

Isso está associado a outra coisa. A partir da regulamentação da reforma da Previdência, vamos ter o sistema de contas individuais de cada trabalhador brasileiro. Mesmo depois de três anos e meio discutindo essa questão, ainda não fixamos na sociedade brasileira uma consciência clara do que seja a Previdência Social. A Previdência é um seguro do trabalhador, cujo prêmio é pago mensalmente - uma parte pelo empregado e uma parte pelo empregador -, para que o trabalhador possa se beneficiar disso no caso de perda da capacidade laboral, por idade, por invalidez ou doença. O fato é que temos, nessas entidades filantrópicas, 1,5 milhão de trabalhadores, segundo as estimativas do INSS, órgão que recebe o recolhimento com base na folha de contribuição dos trabalhadores. Há 2 bilhões de renúncia fiscal e 6.324 entidades cadastradas no CNAS, com certificados de filantropia. Pois bem, 85 dessas entidades representam 40% da renúncia fiscal.

Vejam os senhores que isso estava sendo objeto de um desvio significativo por conta de algumas poucas grandes entidades ou entidades de grande porte, não necessariamente filantrópicas ou de natureza assistencial.

Acabei de receber uma comunicação do Superior Tribunal de Justiça – vou inclusive passar para o Marcos e para o Gilson – sobre uma liminar de um caso que indeferimos, o Centro Cultural Brasil/Estados Unidos. O juiz decidiu claramente que não se trata de uma entidade educacional porque não fornece ensino formal, e não se trata de uma entidade assistencial. Ou seja, não tem de estar no nosso cadastro. Não é entidade de assistência social.

Nessa lei estabelecemos que, a partir de 1º de abril, serão automaticamente cancelados todos os cadastros e certificados de entidades que não atendam, efetivamente, ao objetivo da Assistência Social.

Ao sanear essa questão da filantropia, estamos preparando a implantação da reforma da Previdência. Na regulamentação, teremos de estabelecer as contas individuais.

Os senhores vão me perguntar: se o senhor está mantendo as entidades beneficentes de assistência social com renúncia da cota patronal, como evitar que os trabalhadores dessas entidades sejam prejudicados, já que se quer ter uma correlação entre contribuição e benefícios? Ora, a idéia que estamos desenvolvendo é, primeiro, enxugar essa renúncia fiscal, para que sejam efetivamente entidades beneficentes de assistência social. Imaginamos que de 2 bilhões vá cair para 800 milhões. Esses 800 milhões deverão ser alocados anualmente no orçamento fiscal da União ou no orçamento da Seguridade como subsídios explícitos para cobrir essa ação de assistência social. É por isso que precisamos que aquilo que seja renúncia da contribuição patronal constitua-se efetivamente numa ação de assistência social.

Essa é uma definição que ainda vamos ter. Não sei se teremos isso através do orçamento fiscal ou se esse recurso deverá transitar pelo próprio Fundo Nacional de Assistência Social de modo a apropriarmos esse gasto e darmos transparência ao esforço da sociedade na política de Assistência Social.

Eu gostaria de comentar outro aspecto. Como houve esse subsídio cruzado que se consolidou ao longo do tempo, considerando como assistência social toda essa renúncia fiscal

e como se quer vincular a renúncia à Assistência Social, além de regular o art. 195 da Constituição...

Aliás, há mais um comentário a esse respeito.

Nesse artigo, consideramos que não descaracteriza a gratuidade a prestação de serviços ao Sistema Único de Saúde. Por que isso? Por uma razão muito simples. Na definição anterior, dizia-se: entidades beneficentes de assistência social, inclusive de educação e saúde. Ora, isso é perfeitamente dispensável, porque a entidade beneficente de assistência social pode atuar, sim, nas áreas de saúde, de educação e em outras áreas. O nosso cliente é público da Política de Assistência Social.

O que é o Sistema Único de Saúde? É um sistema unificado e descentralizado, criado pela Constituição. Por conseguinte, não seria justo excluir as entidades, que fazem assistência social, do acesso ao Sistema Único de Saúde. É o caso da APAE, que tem um convênio com o SUS para fazer o teste do pezinho. Por que deixar de ter essa receita para a entidade beneficente de assistência social, se está atendendo ao público carente, e obrigá-la a ir a um hospital privado fazer o mesmo serviço? Seria uma posição burra de nossa parte.

Então, ressalvamos a assistência social no caso do SUS e no caso dos hospitais, Santas Casas e hospitais de câncer. No mínimo, tem de haver 60% de oferta e de efetiva utilização da capacidade instalada.

Existe, no Brasil, toda uma rede de hospitais e escolas que têm uma tradição, por conta desse subsídio cruzado, de vincular-se de alguma maneira à assistência social, embora, em muitos casos, com um conceito equivocado.

O que se estabeleceu? Em outro artigo, como uma benevolência do legislador, não por imperativo constitucional, estabeleceu-se a possibilidade do uso de uma isenção parcial na proporção do trabalho assistencial desenvolvido. O Estado, com isso, dá uma sinalização de que quer manter, sim, a parceria e contar com a ampliação da sua capacidade operacional própria, agregando entidades sem fins lucrativos que possam prestar esse tipo de serviço e que, por conta disso, terão uma isenção parcial, proporcional ao valor que efetivamente destinem à assistência social. Se uma entidade destina 5% do que seria o seu faturamento potencial para atender a pessoas carentes, ela terá uma redução de 5% na contribuição patronal. Se ela destina

30%, terá desconto de 30%. Enfim, sempre será equivalente. A lei, nesse particular, é clara: proporcional ao valor das vagas ofertadas a pessoas carentes, integral e gratuitamente, e ao valor do serviço médico prestado.

Estamos trabalhando nessa direção, com esse objetivo, ou seja, cada entidade vai optar se quer ou não manter-se vinculada à política assistencial. Se algumas faziam esse trabalho assistencial apenas como forma de deixar de fazer o recolhimento da cota patronal, terão de analisar se lhes convêm ou não continuar fazendo esse tipo de serviço.

Com relação às entidades beneficentes de assistência social, sempre tenho feito questão de dizer que a Constituição não se refere a entidades filantrópicas, mas a instituições de educação e de assistência social. No capítulo da Assistência Social, refere-se a entidades beneficentes de assistência social. Ou seja, a Constituição não conhece a expressão "entidade filantrópica", que ficou tão popular entre nós e que levou a essa confusão de conceitos que agora, imagino, delimitamos com precisão.

Era preciso ter a cobertura da lei para evitar esses abusos, como o caso que aqui citei.

Toda essa questão traz um componente novo. Por isso, pedi que a reunião que estava prevista para o início do mês fosse adiada. Estávamos trabalhando nessa questão, que traria uma mudança fundamental e operacional na Política de Assistência Social. O que estamos pensando em termos de regulamentação? Ainda não está completo o raciocínio, porque estamos discutindo, mas faço questão de comentar com o Conselho o que tratamos na reunião de segunda-feira. Estamos entendendo, operacionalmente, que deveremos pegar o cadastro do Conselho Nacional de Assistência Social, verificar com o INSS quais as que têm certificado e estão usufruindo da isenção da contribuição patronal, e a Secretaria de Assistência Social do Ministério vai mandar uma carta a cada uma dessas entidades perguntando onde se enquadram, como se autoclassificam: se no art. 55 da Lei n.º 8.212, se no art. 4º dessa lei nova, cujo número ainda não gravei, ou se em nenhum caso. Vamos, também, disponibilizar pela Internet um formulário a ser elaborado pela SAS.

Essas entidades, enquadradas no art. 4º, deverão comunicar à SAS que esforço assistencial pretendem fazer. Vamos analisar isso na SAS e mobilizar os Conselhos Municipais

de Assistência Social para que, em cada município, acompanhem esse programa. Vamos acrescer esse programa aos da SAS: programa de bolsas de estudos, no caso das escolas, e programa de assistência médica, no caso das unidades hospitalares.

A formatação disso, como foi dito, ainda não está fechada. Estamos discutindo, durante essa semana, de forma que possamos acelerar a regulamentação, pois em maio começa a ser cobrada a cota patronal das entidades que não estejam incluídas no programa ou das que parcialmente tenham de recolher. Elas recolherão no dia 2 de maio a primeira contribuição. Elas terão tempo, então, de se ajustar, tomar as suas decisões e conhecer as regras do jogo.

Definido o público dessa política - depois quero discutir a Política Nacional de Assistência Social -, poderemos ter um acompanhamento pelo Conselho Municipal. Sempre que o número de candidatos for superior ao número das bolsas disponíveis, poderão ser realizados testes de seleção em cada município. Esses mecanismos estão sendo analisados pela SAS, que irá nos oferecer sugestões, e também haverá discussões com a Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Assistência Social, com a Presidência do Conselho e com o INSS.

Eu queria fazer um comentário muito pessoal no que diz respeito à Política Nacional de Assistência Social. Há elementos novos que devemos incorporar à Política Nacional de Assistência Social. Com isso, vamos ter pelo menos o acréscimo de 1 bilhão de reais, admitindo que a renúncia fique em 1 bilhão. Seria um aporte adicional de 1 bilhão de reais ao gasto federal com a Política Nacional de Assistência Social. Não é que esse 1 bilhão não fosse realizado antes. Pelo contrário, gasta-se o dobro. Agora ele passa a integrar, efetivamente, a Política Nacional de Assistência Social, porque a sua destinação será para esse público carente. Ou seja, o que é a Política Nacional de Assistência Social? É uma rede de proteção que o Estado lança em socorro dos excluídos da sociedade, dos que estão excluídos das outras políticas - políticas de Previdência Social, através do BPC, de saúde, de educação, de emprego e de renda. A política de Assistência Social é, por sua natureza, suplementar, supletiva.

Qual seria a situação ideal? Que não houvesse necessidade de uma política de Assistência Social. Ou seja, que não houvesse carentes e que todos estivessem incluídos na sociedade e integrados às outras políticas setoriais.

Ontem eu discutia com Albamaria e com outras pessoas exatamente isso. Não deveríamos fazer questão que a política de Assistência Social estivesse submetida a um comando único. Ideológica e politicamente esse é um conceito equivocado, na medida em que queremos que as pessoas estejam abrangidas pelas outras políticas. A nossa política deve ser residual, teoricamente. Não nos esqueçamos, que em termos de realidade, temos um contingente populacional extremamente significativo em condições de carência e, por isso, integrado à Política de Assistência Social.

A Política Nacional de Assistência Social deve ser, sobretudo, uma política de integração, uma política de promoção. Queremos fazer com que a pessoa saia da rede de proteção da Política de Assistência Social e seja integrada a uma política outra – educação, saúde, emprego – de modo a não precisar do apoio do Estado, podendo viver em condições normais de integração na sociedade.

Bom, esse seria um comentário de ordem geral. Sei que é tema para um debate que não acaba nunca. Estou fazendo provocações intencionalmente.

MARIA DE FÁTIMA DE AZEVEDO FERREIRA – Com certeza.

MINISTRO WALDECK ORNÉLAS – Faz parte do nosso papel. Estamos aqui para debater e discutir democraticamente.

Eu queria colocar um problema concreto e objetivo para os senhores. Os senhores estão discutindo, na Política Nacional de Assistência Social – isso reflete posições que vêm sendo adotadas pelos Fóruns e pelas Conferências –, o conceito de meio salário mínimo de renda *per capita* como limite para a Política. No caso do documento da Política, ele expressamente deve ressalvar o benefício de prestação continuada e explicitar a lei, que está vigendo, para não dar lugar a conflitos de interpretação.

Eu faria a seguinte pergunta aos senhores: esse conceito de meio salário mínimo é o que deve ser utilizado na questão das bolsas a serem concedidas nessa regulamentação? Vamos ter de regulamentar o que seja “a quem dela carece”. A pergunta que eu queria fazer ao Conselho seria se esse conceito de meio salário mínimo de renda *per capita* é

o conceito que devemos utilizar em relação à política de bolsas a serem concedidas, integral e gratuitamente.

Nessas discussões, fizemos algumas considerações. Não aceitamos as bolsas parciais, porque funcionavam como mecanismo de um corte horizontal. Estabelece-se uma anuidade alta, a pessoa não pode pagar, tira-se 10% de um, 20% de outro, manda a conta para o INSS, e não se faz efetivamente assistência social. Queremos que essas bolsas sejam integrais – isso está no texto da lei -, e gratuitas. Temos de definir, agora, qual o universo, qual o público, qual o foco dessas bolsas. Há bolsas no ensino fundamental, no ensino médio e no ensino superior.

Eu gostaria de ouvir o Conselho – vou conceder a palavra a duas pessoas que já pediriam –, mas queria incluir esse assunto na pauta de discussão, porque temos de tomar uma decisão imediata.

Eu queria fazer um outro comentário a respeito de um quarto de renda do BPC e algo que propusemos na última medida provisória e que terminou sendo excluído da medida para ir, depois, ao projeto de lei. Quero me referir ao segurado especial. Falava-se da questão dos excluídos e dessa questão da integração entre a Política de Previdência e a Política de Assistência Social.

Tenho falado uma coisa e a CONTAG, inclusive, não gosta e reclama, porque considera uma atitude preconceituosa de minha parte, mas não é. Tenho chamado de previdência assistencial a situação que temos com o trabalhador rural, com o segurado especial. Tenho chamado de setor rural informal. É a economia de subsistência. Conheço muito bem esse setor, porque sou nordestino. Conheço o semi-árido, área em que talvez em que essa coisa mais fortemente exista. O que propúnhamos nessa medida provisória? Estou falando isso a título de informação para que os senhores façam correlação entre as duas questões.

Hoje cobramos a contribuição do segurado especial na base de 2,2% sobre a comercialização. Na hora em que a pessoa vai vender a sua produção, na cooperativa ou no armazém, lhe são debitados 2,2% para a Previdência Social, dinheiro esse que não necessariamente é recolhido à Previdência, mas que é debitado do produtor. Qual a proposta que tínhamos nessa medida provisória? Valeria a pena pegar a cartilha que foi feita a esse

respeito – o Celecino tem isso – para que possam refletir sobre essa questão. É um assunto interessante. Estabelecemos que deveriam ser cobrados 3% da comercialização para quem trabalha em até uma gleba. No semi-árido, uma gleba eqüivale a 50 hectares; na Amazônia, a 100 e, no Sul, a 30. Esses 3% seriam divididos entre os membros da família ou da unidade produtiva de modo que ficasse assegurada, no mínimo, uma contribuição de 3% sobre R$ 1.690,00, que seria treze vezes R$ 130,00. Isso daria uma contribuição individualizada e anual de R$ 50,70 para dar direito a um benefício mínimo de R$ 130,00 mensais.

Como os senhores vêem, o nível de subsídio da Previdência continuaria elevado no caso do benefício mínimo. Haveria uma escala em que a pessoa poderia, no caso de mais de quatro glebas, contribuindo com 20%, ir até o teto da contribuição. Dessa forma, poderia ter um benefício igual ao do trabalhador urbano, ou seja, não ficaria presa ao benefício mínimo. O benefício mínimo corresponderia a uma contribuição anual de R$ 50,70 para dar um benefício mensal de R$ 130,00. Qual a vantagem que teríamos sobre essa individualização da contribuição? Hoje a Previdência não sabe quando e como alguém vai lhe bater à porta pedindo aposentadoria. Além disso, como a pessoa não está cadastrada, há problemas com auxílio-doença e com uma série de outros fatores.

Há algo que me parece fundamental: conhecer essa pessoa. Devemos saber o seu nome, a data de nascimento e o nome da mãe, para que possa ganhar um número e estar ligada à Previdência, ter a sua vida laborar acompanhada pela Previdência.

Há uma outra coisa que vai ao encontro do que eu dizia ainda há pouco. O que queremos com a Assistência Social? Queremos que as pessoas sejam incluídas na sociedade, que não precisem da Assistência Social. Não queremos que o segurado especial continue a vida todo como um excluído, um pária. Estabelecemos, nessa proposta, que ele tenha trabalhadores a soldo na sua atividade de colheita. Pode ter até dois trabalhadores por um período de trinta dias, que é o período da colheita. Na época da entressafra, ele pode ir para a cidade, trabalhar até três meses, inclusive com carteira assinada, se for o caso, e não perder a sua posição de segurado especial. Qual a vantagem da condição de segurado especial? Não haver correlação entre contribuição e benefício e poder se aposentar com cinco anos a menos.

Chamo isso de previdência assistencial porque estamos incluindo na Previdência Social um segmento que, de outro modo, estaria condenado ao benefício de prestação continuada, quando completasse os 67 anos de idade, sem direito a auxílio-doença, a auxílio-acidentário ou à aposentadoria por invalidez.

É preferível que se tenha essa pessoa dentro da política previdenciária, ou seja, incluída na política previdenciária.

Essa questão continua em aberto e não foi votada. Do ponto de vista da Previdência, não se pode fazer cálculos atuariais sem saber que idade as pessoas têm, quanto tempo trabalham e quando vão pedir a aposentadoria.

Esse é um exemplo de pessoas que, ao invés de estarem destinadas ao benefício da prestação continuada, estão dentro de uma política formal de Previdência. Para esse caso, imagino que devamos ter um subsídio explícito no orçamento da União.

MARIA DE FÁTIMA DE AZEVEDO FERREIRA – O senhor realmente falou de várias questões, as quais deveremos aprofundar. Vou me limitar apenas à pergunta sobre a bolsa.

Hoje, colocar meio salário mínimo não é nem o mínimo, porque o mínimo é um salário mínimo. Pelo menos seria um salário mínimo.

É muito complicado uma pessoa se manter com R$ 130,00. Um *per capita* abaixo de um salário mínimo, que já é um dos menores do mundo, realmente é muito complicado. Se houvesse condições e o senhor pudesse estar ao nosso lado, lutando por isso, passar para um salário mínimo seria muito mais eficaz.

O senhor disse que seriam bolsas para o ensino médio e para o ensino superior. Com meio salário mínimo, ninguém neste país chegará ao ensino superior. Aliás, já discutimos isso. Ninguém chegará! Pode haver exceções, que só vêm provar a regra.

Essa questão deve ser mais aprofundada, mas, a princípio, meio salário mínimo é política de miseráveis e não de pobreza.

Eu gostaria que o senhor expressasse o seu posicionamento sobre a Lei n.º 9.720, que, a meu ver, traz restrições. Ela trata da conferência, da concessão do benefício, da

família, congela a idade em 67 anos para o benefício de prestação continuada. A meu ver, é uma lei restritiva.

Se possível, eu gostaria que o senhor se posicionasse sobre a lei.

TÂNIA MARA GARIB – Ministro, eu queria pedir desculpas, mas fui receber uma notícia desagradável agora.

Vou expressar a minha opinião e depois, peço desculpas desde já, vou ter de me retirar.

Na questão da educação, sempre buscamos o máximo para o nosso povo. Como eu disse no início, há dois critérios, benefício de prestação continuada e ações de assistência social. Teremos também de buscar um critério para as bolsas na área de educação. Ontem discutimos muito a questão: será que alguém, com uma renda *per capita* de meio salário mínimo, chega à universidade neste país? Com certeza, não. Por isso, vamos tolher a oportunidade de um outro cidadão brasileiro chegar à universidade?

Acredito que teremos de fazer critérios específicos e incorporá-los à Política Nacional de Assistência Social.

Era isso o que eu gostaria de dizer.

MINISTRO WALDECK ORNÉLAS – Essa é uma questão tópica e sobre a qual estamos debruçados nesse momento. Seria interessante uma apreciação do Conselho, ainda que informal, no sentido de alguma sugestão ou da forma de encaminhar. A Albamaria poderia me transmitir isso nas discussões que estamos tendo no âmbito administrativo.

Eu comentava com a Albamaria que, coincidentemente, acabou de sair, nesta semana, a PNAD de 1997. No documento, há os dados da PNAD de 1995. Sugeri que fizéssemos uma atualização desses dados do documento da Política Nacional de Assistência Social.

Por uma questão de visão pessoal, o documento parece-me muito discursivo e pouco operacional. Gosto muito de coisas mais operacionais. Não sei se seria o caso de

fazermos isso na própria Política ou nos outros documentos que se lhe seguem, dar essa precisão, essa quantificação.

Uma hipótese que levantei ontem com a Alba, sem querer tocar fogo no circo, seria avançarmos na discussão do documento de Política e não necessariamente formalizá-lo hoje, nesta reunião. Talvez deixar para a próxima reunião de modo a incorporarmos especificamente dois componentes que me parecem fundamentais. O primeiro é a regulamentação desse decreto e o segundo, os dados do orçamento da União, de 1999, que ainda não estão aprovados.

Nessa lei a que a Conselheira fez referência, que mudou a LOAS, incluímos um dispositivo, que é a obrigatoriedade de os Estados e os municípios apropriarem os seus recursos de Assistência Social nos Fundos específicos. Na prática, as pessoas apropriavam no Fundo apenas a contrapartida necessária para o recebimento das transferências da União e não com uma visão do objetivo, que é o volume dos recursos aplicados na Assistência Social.

Essa é uma questão que me parece fundamental. Os municípios gastam muito em Assistência Social, mas gastam mal, pois gastam dispersamente. Não gastam com orientação numa política. Quando mandamos levantar os Fundos Estaduais, observamos que também a nível dos Estados essas coisas acontecem.

A SAS tem um preocupação. Vejo que já foi distribuído o prospecto. Estamos começando um trabalho de capacitação de gestores e de Conselheiros. Precisamos formar massa crítica, precisamos ter recursos humanos identificados com a política, conhecedores da política, qualificados e capacitados para executar a política.

Quando falo em descentralização, acredito mesmo em descentralização. Temos de ir para a descentralização, e só faz sentido se for assim. Um dos problemas do nosso país é que fizemos desmonte e não política de descentralização ao longo do tempo. Temos, hoje, algumas lacunas que precisam ser preenchidas e definidas para que haja mais eficácia e efetividade na nossa política.

Por isso estou querendo recorrer aos Conselhos Municipais de Assistência Social nessa parte do acompanhamento da filantropia, da renúncia patronal em relação às entidades beneficentes de assistência social.

Fátima, considero que a decisão de manter em 67 anos o benefício de prestação continuada é, neste contexto, uma decisão acertada. Outra dia eu me reuni com a CONTAG e eles pediram para reduzir essa idade para 60 anos. Eu dizia: vocês contribuem e se aposentam com 65 e vamos aposentar com 60 anos pelo benefício de prestação continuada? Não. É contraditório.

Vejam outra vez a necessidade de se estabelecer um limite: onde acabam as políticas formais ou as que incluem toda a sociedade e onde começa a política de Assistência Social. Não pode haver superposição entre uma e outra. Uma tem de ser a partir do final da outra. Temos de avançar para saber exatamente onde estão parando as políticas de Saúde, de Educação e de Previdência, para esse ser o limite da política de Assistência Social ou o campo da política de Assistência Social.

Estou com os dados atualizado na minha mesa, mas não os trouxe. Hoje à tarde ou amanhã poderemos discutir isso.

Vou querer que os Conselhos Municipais acompanhem esse assunto do benefício de prestação continuada. Para isso, orientei o Dr. Cândido para mandar, a cada Conselho Municipal de Assistência Social, a listagem nominal das pessoas que recebem o benefício de prestação continuada em cada município, para que se possa saber se essa mesma pessoa está sendo beneficiada por várias políticas e se essa pessoa é detentora do direito ao benefício ou não. O comportamento da concessão do benefício tem sido muito errático, tem oscilado bastante em termos de média mensal. Vou mandar um quadrinho que mostra isso. Tem oscilado bastante de um Estado para outro. Isso mostra que há outros atores operando nesse processo, para o bem ou para o mal. Não quero fazer julgamento apriorístico. É preciso haver acompanhamento, monitoramento e, por conseguinte, um conhecimento por parte da sociedade sobre o que está ocorrendo nesse segmento.

Neste ano, estamos aplicando 1 bilhão e 150 milhões de reais no benefício de prestação continuada. É o número que deveremos alcançar, ao fecharmos os doze meses.

Essa é uma decisão que me parece acertada neste momento.

Pedi à SAS que atualizasse os estudos que foram feitos que davam a informação de que estaríamos atingindo 85% do público potencial desse programa. Temos de

trabalhar com a PNAD nova e refazer esses cálculos. Precisamos definir esse universo. Sinto muita necessidade, até para tomar decisões, de ter bases mensuráveis. Precisamos ter quantitativos tanto em termos de público quanto em termos de valor. Assim é mais fácil trabalhar. Digo isso sabendo que o Conselho tem estado preocupado com essa questão. Precisamos ter clareza, quando fazemos um enunciado, do que aquele enunciado está implicando, qual a projeção e efeito na sociedade e, também, quantitativamente, em termos de valores e de recursos.

São esses os pontos que eu queria comentar. Até já me alonguei mais do que deveria. O tema é bastante fértil e diversificado.

Eu queria deixar essas preocupações com os senhores, para que as repartam comigo e eu não tenha que tomar as decisões sozinho. É sempre bom ouvir outras opiniões. Eu gostaria que os senhores discutissem a respeito dessa última lei, que resultou da MP da filantropia, e oferecessem subsídios a sua regulamentação, ainda que subsídios informais, porque estamos trabalhando com o assunto nesta semana. A idéia é trabalhar de modo muito claro.

Eu gostaria de incorporar isso de modo muito explícito na Política Nacional de Assistência Social, razão pela qual fiz essa ponderação: se for o caso, não deveríamos formalizar hoje a aprovação do documento de Política, mas avançarmos na discussão até ajustarmos isso. Pessoalmente, eu me proporia a fazer algumas notas como subsídio.

Se começarmos o ano de 1999 com uma Política Nacional de Assistência Social explícita, expressa, formal, com enunciado bastante claro, será um instrumento importantíssimo para esse trabalho que se pretende realizar de capacitação, de treinamento, de atualização e de nivelamento de informações com gestores e Conselheiros. Estamos dando passos no sentido de modernizar e fortalecer a estrutura da Secretaria de Assistência Social em cima dos diversos programas e das diversas atividades a serem executadas. Estamos abrindo o leque. Além dessa questão das bolsas e da filantropia, teremos a lei de renda mínima associada a ações socioeducativas, que vai ser executada através do MEC, pelo FNDE. É uma política que integra a Política Nacional de Assistência Social.

Por exemplo, eu me faço um questionamento. Embora os municípios elegíveis devam coincidir, em boa medida, deve haver superposição no atendimento entre o programa de

erradicação do trabalho infantil e o programa de bolsa escola, da lei que estabeleceu a renda mínima? Essa é uma questão que também precisaríamos discutir com o MEC. Já manifestei minha opinião a esse respeito.

Precisamos avançar no sentido de evitar superposições e duplicidades entre a Política de Assistência Social e as outras políticas setoriais. Raciocinando que os nossos recursos são poucos e escassos, devemos concentrá-los no que é específico nosso, evitando duplicidades e superposições com as outras políticas. Esse é um critério que deveríamos ter sempre como referência.

Eu tinha uma audiência às 11 horas.

MARIA DE FÁTIMA DE AZEVEDO FERREIRA – Eu poderia usar dois segundos?

MINISTRO WALDECK ORNÉLAS – Pois não.

Já passaram. (Risos.)

MARIA DE FÁTIMA DE AZEVEDO FERREIRA – O senhor falou de uma questão que me preocupou: não aprovarmos agora a Política.

Apesar de o senhor ter tratado, com muita propriedade, de algumas questões, como a da filantropia, o CNAS já vem se debruçando há muitos anos sobre esses assuntos. A Ana Lígia está aqui presente e outras pessoas também já deram contribuições importantes nesse campo. É premente haver uma Política Nacional de Assistência Social. Se questões novas, que não são tão novas assim porque já vêm sendo discutidas, vão sendo resolvidas e a Política vai deixando de ser aprovada, nunca teremos uma política.

Eu faria uma proposta, sobre a qual eu gostaria que o senhor pensasse, assim como vamos ter que pensar sobre a sua proposta.

Proponho que aprovemos essa Política com o firme propósito de que incluir o estudo sobre a filantropia, assim que for feito. Sobre o orçamento, é uma questão que deverá ser discutida e aprofundada. É evidente que este foi um ano atípico, mas sempre há orçamentos a

serem discutidos e aprovados. Isso não poderia inviabilizar a aprovação da política. O CNAS terá um ônus com a sociedade pela não aprovação dessa política. Não aprová-la seria aumentar esse ônus que temos com os Conselhos e, principalmente, com os assistidos.

MINISTRO WALDECK ORNÉLAS – Quando faço essa sugestão, não estou querendo um adiamento *sine die*. Eu estaria sugerindo que na reunião imediatamente subsequente, ou até em reunião extraordinária...

MARIA DE FÁTIMA DE AZEVEDO FERREIRA – Neste ano ainda.

MINISTRO WALDECK ORNÉLAS – Neste ano ainda, se for o caso.

A minha idéia seria algo de curto prazo. Talvez o tempo de eu próprio amadurecer uma questão que vocês já tenham amadurecido. Estou expondo muito claramente a questão. O objetivo era muito mais o de poder participar ativamente dessa questão a fim de transformá-la efetivamente num compromisso de ação.

Seria basicamente em face dos novos fatos que estão surgindo.

TÂNIA MARA GARIB – Ministro, eu gostaria de respeitar a sua opinião e de entender a preocupação com a inclusão desses itens. O amadurecimento da Assistência Social leva a essas questões. Reitero que a sociedade brasileira está esperando há muito por essa política. Papel nenhum é flexível. As pessoas que trabalham o papel é que fazem a flexibilidade de acordo com a necessidade.

Podemos honrar o compromisso de imediatamente incorporar a regulamentação à política.

Só ontem, durante a reunião, sete Estados ligaram. O que aconteceu no dia 7? Não aconteceu. Os Conselhos Estaduais estão de plantão esperando a nossa decisão.

Eu pediria a compreensão do senhor, porque não poderíamos frustrar - não gosto da palavra ator, porque ninguém está representando na área da Assistência Social – os

recursos humanos da área da Assistência Social, que esperam desde 7 de dezembro de 1993 uma Política Nacional de Assistência Social neste país.

MINISTRO WALDECK ORNÉLAS – Estou imaginando que essa regulamentação esteja pronta em quinze dias. Temos pressa.

MARIA DE FÁTIMA DE AZEVEDO FERREIRA – Então, o senhor está propondo uma reunião entre o Natal e o ano novo?

Eu queria conhecer a proposta concreta.

Assumimos o compromisso, na reunião de Belém, de que a Política Nacional de Assistência Social e a NOB estariam prontas até o final deste ano. Se não cumprirmos com esse compromisso, ficaremos totalmente desmoralizados e não teremos condições de fazer coisa alguma.

Se houver a decisão de uma reunião extraordinária entre o Natal e o ano novo, eu, particularmente, fico aqui até no dia 1º de janeiro, se for necessário. Não podemos deixar de aprovar.

MINISTRO WALDECK ORNÉLAS – Não vejo essa questão com a dramaticidade que você está colocando. O Conselho delibera o que considerar adequado. Se a decisão é essa, aprova a Política.

MARIA DE FÁTIMA DE AZEVEDO FERREIRA – Ninguém está desmerecendo as questões que o senhor falou. Estamos querendo adaptá-las.

Até poderíamos fazer uma reunião extraordinária, mas isso teria de ficar acertado. Se não for até o dia 31 de dezembro, teríamos de analisar como proceder.

Não estou sendo dramática, estou refletindo o que a Tânia já disse. A população carente necessita dessa Política e o novo Governo também.

MINISTRO WALDECK ORNÉLAS – Fiz ponderações porque estão ocorrendo fatos que têm incidência forte sobre a política neste momento.

MARIA DE FÁTIMA DE AZEVEDO FERREIRA – Sempre vão existir.

MINISTRO WALDECK ORNÉLAS – Estamos falando de algo que vai representar um acréscimo de quase 50% dos recursos. Não me parece algo desprezível. Muda substantivamente, porque aumenta a capacidade operacional. A minha visão é que isso deva ser elemento componente da Política. A decisão que o Conselho adotar será acatada. Não tenho a menor dúvida a esse respeito.

Vou pedir licença para me retirar, porque tenho outros compromissos. Ficamos com essa decisão de que a Política será fechada agora.

Muito obrigado.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Conselheiros, estamos discutindo a política. A vinda do Ministro foi extremamente importante porque tivemos a oportunidade de ouvir quem está no comando dessa área.

Tive oportunidade de ouvir as ponderações feitas pelo Sr. Ministro ontem à noite, assim como a Dra. Albamaria. Fiz um apelo a S.Exa. no sentido de que viesse comentar as suas posições aqui no Conselho. O Ministro realmente nos atendeu e esteve aqui fazendo os comentários.

Particularmente, creio que a posição que o Ministro trouxe é a de quem está querendo jogar de forma positiva juntamente conosco. Tudo aquilo que o Ministro disse é extremamente pertinente. Aliás, foi reconhecido por aqueles que falaram.

Temos, no entanto, um compromisso com a sociedade brasileira em relação à aprovação de um documento. O Ministro me confidenciou, reservadamente – acredito que eu possa dizer isso ao Conselho –, que todas essas observações serão expressas em um papel. Ele pediu a um assessor para colocá-las em um papel, que estará disponível para nós. Não sei se ainda hoje, porque pode ser que não haja tempo. Seguramente, é isso mesmo que ele pretende.

Temos algumas opções. Podemos aprovar o texto com os acréscimos que a Dra. Tânia já mencionou, que foram feitos na Comissão de Política, inclusive destinando os recursos oriundos da renúncia fiscal à área da Assistência Social, para que sejam comandados pelo sistema descentralizado e participativo de Assistência Social. Não tivemos a possibilidade de fazer um texto mais organizado, mais aprimorado. Fizemos isso apressadamente na reunião da Comissão de Política.

Por exemplo, haveria a inclusão dos dados da PNAD de 1997 e não os da PNAD de 1995, conforme consta do nosso texto. Se os quadros já estiverem disponíveis, é uma coisa imediata. É só pegar os dados e transferi-los. Não sei se essa PNAD já pode ser utilizada. Eu teria de consultar o IBGE para saber se teríamos condições efetivas de incluir no nosso documento os dados da PNAD de 1997, que são mais atualizados.

Quanto a ser menos discursivo e mais operacional, precisaríamos ver quais são as sugestões concretas do Ministro. S.Exa. fez os comentários, mas talvez pudesse haver algo mais objetivo a respeito.

O Ministro tratou de uma questão que é bastante importante para nós: meio salário mínimo para todos os atendimentos da área da Assistência Social. Esse ponto é extremamente delicado e efetivamente difícil. Fizemos a opção de colocar meio salário mínimo, mas depois poderíamos falar mais sobre essa questão. Será que meio salário mínimo deveria valer para tudo? No caso de bolsas e outras questões, poderia haver outra variável?

O Ministro tratou desse assunto em função da regulamentação da Lei n.º 9.732, que viria nesse decreto que está sendo preparado. Participei de uma reunião em que o ponto central foi essa dificuldade. S.Exa. me perguntou se iríamos ficar com meio salário mínimo para esses casos. Eu, sinceramente, concordo perfeitamente com o que disse a Conselheira Fátima: uma pessoa, com meio salário mínimo, no Brasil, dificilmente vai ter condições de atingir o nível superior de escolaridade.

Há algumas questões extremamente pertinentes, no meu modo de entender, colocadas pelo Ministro.

São 12 horas. Temos de suspender a reunião para o almoço. Voltaremos às 14 horas.

Farei uma proposta.

Suspenderíamos a reunião e durante o almoço cada um refletiria. No retorno, abriríamos oportunidade para todos falarem sobre essas questões. Dessa forma, vamos ver a que deliberação poderemos chegar.

Então, proponho que a reunião seja suspensa até às 14 horas.

Este local em que estamos passa a ser o novo local das reuniões do Conselho. Agora estamos dentro do CNAS e é muito fácil, como os senhores viram, trazer um processo que estava sendo examinado. Há uma série de facilidades com esse novo local do Conselho.

Vou passar a palavra à Conselheira Albamaria, que gostaria de fazer alguns comentários.

ALBAMARIA ABIGALIL – Ontem tivemos uma reunião com o Ministro e devemos que ter uma posição nossa.

Discutiu-se claramente que o país não pode abrir mão de uma política pública de Estado de Assistência Social em face do estado de vulnerabilidade. Foi questionado o papel de alguns outros órgãos e também o nosso papel. Sabemos muito bem qual é a política de Assistência Social que o país precisa. Defendemos um modelo de Política de Assistência Social e o comando único. Não pudemos discutir junto com o Ministro, mas poderíamos ter dito para S.Exa. da importância de haver, sim, um comando único em cada esfera de Governo, até para que a Assistência Social adquira visibilidade, inclusive com a questão do Fundo, com bastante transparência.

Parece-me que isso não está muito claro. Como há pressões de vários lados e ainda não há um consenso, na esfera governamental, de que a Assistência Social tem de ser uma política pública de Estado, isso reflete na decisão de quem está gerindo o processo. Devemos ter uma posição firme, na qualidade de Conselho Nacional de Assistência Social. A Assistência Social deve ser uma política pública de Estado, com transparência e com recursos adequados, em face da exclusão social.

Há uma outra questão, de um assessor que está trabalhando com o documento: é um documento discursivo. Qualquer documento de política deve ter conceitos básicos, corte de

renda, princípios e estratégias, até por ser um instrumento de negociação da população. Ele vai mudando de acordo com a nova ordem mundial e conjuntural.

Quanto a essas questões que foram colocadas para nós - que não são de conteúdo mas, sim, de lógica de documento -, não sei se teríamos condições de argumentar ou de mexer. Esse documento não é da SAS. É um documento negociado e pactuado com várias instituições. Não é um documento nosso. Se fosse, realmente, de acordo com a necessidade, seria muito mais exigente, com um corte de pobreza que não fosse tão pequeno. Tentamos adequá-lo à necessidade por que o país passa em termos de ajuste fiscal e tudo o mais.

Como o Ministro é uma pessoa sempre aberta ao diálogo, ontem argumentamos com S.Exa. que deveríamos ter um documento nesta gestão, porque em janeiro começa um novo mandato. Como ficaria a Assistência mais quatro anos sem um instrumento de negociação para Estados e municípios? Isso é fundamental para nós. Temos de rever isso com bastante coerência.

As sugestões que nos foram passadas ontem à noite podem ser facilmente redigidas. A nossa equipe tem total disponibilidade para sentar com o Conselho ou com a Comissão de Normas para redigir. A SAS está disponível para colaborar. Temos de fazer esse trabalho em parceria com as Comissões de Normas, de Financiamento e de Política. Temos condições de redigir agora à tarde. A minha proposta é sairmos daqui, redigir o documento e apresentá-lo no final da tarde. Proporíamos o documento com a possibilidade de ele ser aprovado. Essa é a proposta que faço. Não há crítica de conteúdo. A crítica é sobre o documento ser discursivo e sobre o corte de renda, o que pode perfeitamente ser resolvido de hoje para amanhã.

Essa é a minha proposta.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Eu gostaria que os Conselheiros refletissem sobre essas questões. Eu não gostaria que deliberássemos agora, porque vamos ter de ouvir todos os Conselheiros.

A sugestão da Conselheira Albamaria está registrada.

Eu pediria à Conselheira que lembrasse ao Dr. João Cândido, que está chegando de viagem, da importância da presença dele hoje à tarde conosco para avançarmos nesse assunto.

Está suspensa a reunião.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Boa-tarde, Srs. Conselheiros.

Estamos retomando a nossa reunião depois de algumas tratativas que foram realizadas. Contamos, agora, com a presença do Dr. João Cândido para podermos viabilizar a continuidade dos trabalhos.

Rapidamente eu queria fazer um histórico dos passos recentes que foram dados para conseguirmos examinar a Política Nacional de Assistência Social e a Norma Operacional Básica, conforme a nossa agenda de hoje.

Como todos sabem, esses documentos passaram por análises e receberam colaboração de vários setores no Brasil. Fizemos uma reunião, ontem, e conseguimos incluir algumas observações extremamente pertinentes que, inclusive, hoje pela manhã, o Sr. Ministro fez. Recebemos um documento que nos foi entregue pelo Dr. Celecino, ex-Presidente deste Conselho, contendo alguns itens que, por coincidência, já havíamos contemplado na análise feita pela Dra. Tânia, durante a exposição na parte da manhã.

Logo depois do almoço, conversamos com o Ministro Waldeck Ornélas sobre as condições para que pudéssemos levar adiante o exame do documento e para a obtenção de um acordo com S.Exa. de forma que esse documento não se perdesse, tornando-se um documento que pudesse ser abandonado pela administração ou deixado à parte. Tivemos a surpresa de verificar que S.Exa. realmente manifestou aquela última posição, ou seja, que o Conselho deveria examinar o documento, pois que cabe ao Conselho a aprovação. O Ministro apenas solicitou que fizéssemos uma ressalva, talvez na resolução que aprovará o documento, deixando aberta a possibilidade de uma atualização, quando a nova PNAD for publicada e quando o Governo já tiver aprovado o plano plurianual, o que deverá ocorrer no ano que vem.

Enfim, são considerações extremamente pertinentes.

Eu gostaria de salientar que esse trabalho foi conduzido pela SAS, sob a coordenação do Secretário João Cândido. Exatamente por causa desse trabalho diuturno realizado pela equipe da SAS, nos últimos três meses, conseguimos produzir um texto que contemplou a sociedade brasileira. Foi levado a Belém e recebeu contribuições. Quero destacar esse trabalho feito pela Secretaria de Assistência Social, sob a coordenação do Dr. João

Cândido. Tenho certeza de que foi graças a uma intervenção dele que estamos podendo levar adiante e concluir a análise para a aprovação da nossa Política Nacional de Assistência Social.

Todos os Conselheiros terão oportunidade de se pronunciar, mas, antes, eu gostaria de passar a palavra ao Dr. João Cândido, para que faça um pronunciamento a respeito do assunto, que é de interesse de todos nós. Esclareço ao Dr. João Cândido que foram feitas explanações pela Dra. Albamaria, que esteve comigo no gabinete do Ministro, e pelas pessoas que estiveram aqui pela manhã. A essa altura, devidamente instruído, eu gostaria que o Dr. João Cândido fizesse o seu primeiro pronunciamento a respeito desse documento que aí está.

A seguir, vamos ouvir todos os Conselheiros para podermos chegar a um ponto final sobre a questão.

Com a palavra o Dr. João Cândido.

JOÃO JOSÉ CÂNDIDO DA SILVA – Sr. Presidente, Sr. Secretário-Executivo, Sr. Vice-Presidente, Srs. Conselheiros, na qualidade de Conselheiro não tenho prerrogativa a mais ou a menos do que os demais neste colegiado.

Eu queria expressar aos senhores o meu nervosismo, o minha emoção, a minha irritação e a minha felicidade. Mais uma vez, tenho absoluta confiança de que a Constituição de 1988 está absolutamente correta ao estabelecer o controle social por meio dos Conselhos.

Em 1990, quando fui exilado do prédio central do Ministério da Saúde para o anexo, lá ficava o mais antigo Conselho da República, o Conselho Nacional de Saúde, criado por Getúlio Vargas, em 1937. Esse Conselho Nacional de Saúde era composto por cinco membros e, depois, por treze membros. Era consultivo. Em setembro de 1990, quando não existia a Lei Orgânica da Saúde ou as Lei nºs 8.142 e 8.080, que disciplinam os capítulos da Constituição em relação à Saúde, criamos, por decreto, o Conselho Nacional de Saúde, dentro dos novos moldes, paritário e com trinta membros.

Digo isso aos meus companheiros do Conselho Nacional de Assistência Social e ao Sr. Presidente porque acredito profundamente no poder deliberativo dos Conselhos. Por intermédio dos Conselhos, inclusive os Estaduais e Municipais, vamos colocar ordem nessa situação que está hoje o nosso país. Isso faz parte de um processo. Daqui a pouco vamos achar

outras formas de controle social, mas temos de passar por esse processo. É como ter de ir para o céu e passar pelo purgatório. Esse é um dos purgatórios por que temos de passar. Temos de fazer com que a população se conscientize, controle e participe da gestão das políticas públicas.

O documento que estamos discutindo é muito bom. Ele resgata estudos antigos já existentes, esforços que foram feitos no passado, durante três ou quatro anos. Há um esforço hercúleo, atualmente, para se colocar em pauta um documento que só este Conselho, com o trabalho e com a luta, está conseguindo.

É claro que há oposições de todos os lados. O setor social que primeiro vai sair com um documento é a Assistência Social. A Educação não tem um documento de política nacional; a Saúde não tem um documento de política nacional. A Educação se pauta na LDB e a Saúde nas Leis nºs 8.080 e 8.142. A Saúde partiu direto para a NOB. A NOB, sempre que é edita, mistura política com operação.

Nós vamos ter um documento de política e uma norma operacional que pode ser mudada de seis em seis meses ou de ano em ano pelo Conselho. A diretriz que traçamos não muda. Essa norma operacional tem de ser adequada a legislações, a orçamentos e a equações naturais de um processo de administração burocrática pelo qual passa um país.

Tenho convicção de que fizemos o melhor nesse documento. Ele não é perfeito, muitas modificações têm de ser feitas no decorrer da nossa trajetória. Quando vier a PNAD de 1997, vamos mudar esse marco situacional, porque é outra realidade pesquisada. Daí em diante, várias outras coisas podem ser mudadas, mas sempre na mais profunda negociação; negociação entre os pares, porque este Conselho é paritário, e sempre chegando à pactuação, não à votação, das políticas que vamos atuar.

Agradeço profundamente aos senhores e ao Dr. Gilson.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Conselheiros, estamos em condições, agora, de ouvir cada um sobre a proposta da Conselheira Tânia, feita pela manhã, de aprovação do texto com as modificações sugeridas.

Eu gostaria de ouvir cada um dos Conselheiros. Vamos, primeiro, fazer a discussão da Política Nacional de Assistência Social e, em seguida, a discussão da NOB.

Com a palavra a Conselheira Rosângela Dias.

ROSÂNGELA DIAS – Eu queria manifestar a minha concordância com as propostas apresentadas. Tanto o trabalho da SAS quanto o trabalho do CNAS estão excelentes.

Eu gostaria de acrescentar uma questão. Além das questões apontadas no documento das Comissões de Política e de Financiamento, eu queria fazer um destaque na fala da Alba, quando tratou dos mínimos sociais. Participamos de outras discussões aqui e lá em Belém e entendo a dificuldade de, neste momento, colocarmos no papel uma definição de mínimos que seja satisfatória, tanto do ponto de vista da efetividade das políticas sociais quanto da compreensão que temos na sociedade.

A aprovação da Política, da forma que está, não significa abandonarmos a tarefa de construção dos mínimos. Essa é uma tarefa do CNAS e da Secretaria.

Então, a minha proposta é que aprovemos a Política e criemos um grupo de trabalho para continuar amadurecendo a construção dos mínimos da Assistência Social. O nosso desafio maior é a construção dos mínimos. A Política é o primeiro passo, é o que foi possível construir até o momento. Ficaria como uma tarefa, para 1999, a definição dos mínimos sociais.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Com a palavra a Conselheira Rosângela Bertoldo.

ROSÂNGELA DE CARVALHO BERTOLDO – Eu gostaria de falar com relação ao documento das Comissões de Política e de Financiamento. Concordo com esse documento, mas gostaria de levantar uma questão sobre as Comissões Intergestoras. Seria a página 56 do documento da Política, quando trata das competências das instâncias de gestão intergovernamental.

Pela manhã, ouvimos atentamente a Albamaria levantava uma verdade. Um dos pontos polêmicos do documento seria exatamente a competência dessas instâncias de gestão e dos Conselhos. Esse assunto foi amplamente discutido nos Fóruns. Inclusive o Fonseas

discutiu ampla e profundamente essa questão, encaminhando sugestões à SAS e ao CNAS. Tenho cópia do documento que encaminhamos.

O Fonseas considera que as Comissões Bipartites e Tripartites não devem ter o caráter deliberativo, porque se confundiriam com os Conselhos. Os Conselhos devem ter caráter deliberativos e as Comissões devem sugerir, discutir e submeter à apreciação, mas não deliberar.

Pela manhã, a Albamaria disse que as Comissões não teriam mais essa competência de deliberação - acredito que eu tenha ouvido isso -, mas no documento continua da mesma forma. Seria a página 56.

É sobre essa questão que fazemos as nossas considerações.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Eu pediria à Conselheira Tânia que lesse o texto proposto a respeito do assunto e esclarecesse o que é objeto da deliberação das Comissões Intergestoras.

TÂNIA MARA GARIB – A palavra “deliberativo” não deve ser confundida como deliberativo de Conselho. Todas as comissões, as estruturas e fóruns deliberam. O termo “deliberar” expresso aqui significa que as Comissões Bipartites e Tripartites vão deliberar no âmbito de suas competências operacionais e de gestão.

Pela própria estrutura administrativa da Assistência Social - mesmo sem autorização do Conselho, porque o Conselho não aprova estrutura organizacional de Secretaria -, ela poderia criar a sua comissão com caráter deliberativo na questão operacional que vai executar. É interno, de gestão, não é de controle social. Seria como a estrutura tem de se organizar para funcionar bem. Por isso, esse termo “deliberativo” não pode ser confundido com o caráter deliberativo do Conselho.

Fizemos a mudança na NOB e precisamos fazê-la no texto da Política. Foi muito importante a intervenção para que se faça a correção.

Farei a leitura do texto.

“Essas comissões, denominadas Comissões Intergestores Triparte e Bipartite, de caráter permanente e deliberativo, serão organizadas nos níveis federal e estadual e terão

como função dar operacionalidade ao processo de descentralização...” – isso não é papel do Conselho – “...de acordo com as diretrizes e estratégias aprovadas pelos Conselhos de Assistência Social...” - é papel dos Conselhos definir o plano, aprovar o plano, definir as diretrizes e estratégias – “...nos respectivos níveis de Governo. Suas atribuições e competências serão detalhadas em instrumentos internos da Secretaria.”

Vamos ler esse trecho da NOB, para ficar bem claro. É o item 2.2 – Comissões Intergestoras.

“Portanto, as conclusões das negociações pactuadas no âmbito das Comissões Intergestores Tripartite e da Comissão Intergestores Bipartite deverão ser publicadas, divulgadas e encaminhadas para ciência dos Conselhos e para os gestores.”

Agora vem o texto que sugerimos, a fim de que fique mais claro.

“Quanto às matérias de competência dos Conselhos, quando analisadas pelas Comissões Intergestores, deverão ser submetidas aos mesmos para aprovação.”

Ficou claro? Se eventualmente a Comissão Intergestores analisar algum assunto que seja de responsabilidade dos Conselhos, ela não pode deliberar. A aprovação é feita pelos Conselhos. As Comissões são competentes para deliberar e para executar as questões operacionais e administrativas de descentralização.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Com a palavra o Conselheiro José Carlos.

JOSÉ CARLOS LASSI CALDEIRA – Boa-tarde.

Eu queria me desculpar por não estar presente à reunião no período da manhã.

Portanto, os senhores também vão me desculpar por não saber se essas sugestões e recomendações das Comissões de Política e de Financiamento já foram discutidas e todas incorporadas ao texto. Só foram apresentadas.

O que está faltando é pegar essas sugestões e ver se as aprovaríamos. É algo relativamente simples. Vamos pegar desde o início, analisar cada uma dessas sugestões e aprová-las. Assim ganharíamos tempo. Poderíamos pensar dessa forma.

MARIA DE FÁTIMA DE AZEVEDO FERREIRA – José Carlos, as Comissões discutiram, mas os Conselheiros podem ter algumas considerações a fazer. Podemos ter passado por cima de coisas importantes. Esta é a hora de discutir. Estamos aqui para aprovar. Quanto mais discutirmos, melhor.

Talvez o Piola tenha uma boa contribuição a dar com relação a essa questão da Tripartite.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Com a palavra o Conselheiro Piola.

SÉRGIO FRANCISCO PIOLA – Não sei se trata de uma contribuição muito grande.

Entendi bem a explicação, mas se mantivermos a palavra “deliberativo” só vai gerar confusões futuras. Entendo que uma Comissão como essa deve ser permanente, porque queremos que o processo se mantenha, mas é fundamentalmente uma Comissão de assessoramento. Quem toma as decisões são os órgãos. A SAS e as Secretarias Estaduais e Municipais vão tomar as decisões sobre o consenso que emerge dessas Comissões.

Não prejudicaria retirar essa expressão. No futuro, como já existiu no Conselho Nacional de Saúde, poderá ficar uma área cinzenta, sem se saber o que é competência de um ou de outra. Existem acusações que a CIT está avançando nas prerrogativas do Conselho e coisas desse tipo. Acredito que não as Comissões Intergestoras não perdem na capacidade de operação. Quem tem de assinar tudo o que elas decidem para que seja implementado é a SAS, pelo Governo Federal, e as Secretarias Estaduais e Municipais, nos Estados.

Seria essa a sugestão. Se deixarmos a expressão “deliberativo”, pode haver problemas mais adiante. Deliberativo, pelo que conheço, refere-se a decidir. Decidirá sobre coisas operacionais, mas quem define o que é operacional?

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Eu gostaria que os Conselheiros se manifestassem sobre essa questão, mas, antes, poderíamos ouvir a Conselheira Tânia, que tem uma dissertação interessante a respeito dessas Comissões Intergestores, e a SAS.

Temos de verificar o que, de fato, é objeto de deliberação dessas Comissões. Há alguma coisa que seja objeto de deliberação dessas Comissões ou não? Temos de responder a essa questão. Parece-me que o assunto de deliberação dessa Comissão seria a habilitação de municípios para que sejam reconhecidos para fins da sua gestão.

Esse é o ponto central.

A Conselheira Tânia teria alguma coisa a acrescentar sobre isso?

TÂNIA MARA GARIB – Não há problema retirar a palavra “deliberativo”. As competências da Comissão estão claras no item 2.2.4. Habilitar e desabilitar Estados, habilitar e desabilitar municípios.

A intenção da palavra “deliberativo” aqui não foi a mesma do deliberativo do Conselho. Ela vai opinar, se manifestar e definir quem vai ser habilitado ou não.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Qual seria a sua sugestão?

TÂNIA MARA GARIB – Concordo com a retirada da palavra “deliberativo”.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Com a palavra o Conselheiro João Cândido.

JOÃO JOSÉ CÂNDIDO DA SILVA – Na página 56, por proposta do Conselheiro Piola, ficaria da seguinte forma: “...de caráter permanente, serão organizadas...”.

MARIA EUNICE GIACOMONI – Eu queria prestar um esclarecimento.

Todas as instâncias têm poder de deliberação. O que está confundindo é o objeto da deliberação. Dizer que as Comissões Intergestoras não podem deliberar é defender a

inexistência delas. Se não pode deliberar, não funciona. Todos nós deliberamos; o Ministro delibera; o Secretário delibera. O que muda é o objeto da deliberação. Isso tem de ficar bem claro aqui. Conselhos deliberam sobre formulação de políticas, estratégias e diretrizes. A Comissão Triparte é um órgão colegiado que reúne gestores, que são o Poder Executivo dos municípios, dos Estados e da União. É um fórum em que os três gestores podem sentar e negociar juntos a operacionalização do sistema nacional.

Parece-me que na Política ou na NOB há uma proposta de sistema único. O que caracteriza um sistema é o inter-relacionamento entre as partes. Então, para que os nossos sistemas nacionais possam funcionar adequadamente, é muito importante a interlocução entre os três gestores.

Então, o que muda é o foco da deliberação. Se Está definido na Política ou na NOB que as Comissões Intergestoras têm por objeto a negociação, a pactuação e a deliberação - inclusive elas emitem resoluções – e tratam exclusivamente da questão da operacionalidade.

Por exemplo, a descentralização envolve muitos detalhes operacionais. O Ministério não vai deliberar sozinho, vai ouvir as outras partes para saber como querem que aconteça. Então, vamos criar o Fundo de Assistência. Como esse repasse de recursos vai funcionar? Como vamos exigir critérios? Os gestores vão negociar de acordo com os seus interesses operacionais.

Seria essa a minha contribuição. Tem de ficar claro o objeto da deliberação. Se negarmos que as Comissões deliberam, estamos equivocados.

Agora, concordo com a retirada da expressão do texto. Essa expressão “permanente e deliberativo” é cabível na lei, quando criamos os órgãos colegiados. A lei, por si só, tem força, mas tenta mostrar que os órgãos colegiados são a forma de a participação social acontecer. Queriam ou não os administradores, se uma legislação diz que é um órgão permanente e deliberativo, sempre deve haver Conselhos na estrutura administrativa das áreas.

Essa expressão pode sair, para não causar confusão.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Com a palavra a Conselheira Fátima.

MARIA DE FÁTIMA DE AZEVEDO FERREIRA – Seria uma discussão maior, mas, pela necessidade de discutirmos coisas mais importantes, seria secundário. Em primeiro lugar, todos estão concordando com a retirada da expressão “deliberativo”.

Agora, temos de analisar o que é deliberativo e o que é tomar posições. Todos podem tomar posições, mas órgãos deliberativos têm de ficar muito claro. Quem delibera sobre o quê? A Comissão Tripartite não é deliberativa, não tem poder de deliberação. Ela tem poder para tomar decisões a respeito do que vai operacionalizar. Então, ela toma decisões. Quem delibera se as questões vão ser levadas a cabo ou não - concordo como Conselheiro Piola - são os órgãos gestores ou, no caso da fiscalização, o órgão consultor.

Essa é uma discussão que poderíamos aprofundar em outro momento, até porque tanto o órgão gestor quanto os Conselhos vão orientar essas Comissões. Tem havido discussões nos Estados a respeito disso. Acredito que seja um ponto que deve ser aprofundado.

Órgão deliberativo é órgão deliberativo. Existem órgãos consultivos. A nossa luta, por exemplo, é para que os Conselhos continuem sendo órgãos deliberativos. Apesar de constar em lei, muitas vezes somos confundidos, confundem-nos ou querem nos confundir com órgãos consultivos. O caráter deliberativo tem que ficar muito claro. Em Comissões Tripartites, não é necessário, porque vão apenas tomar decisões, mas não vão deliberar.

Essa discussão pode ser feita em outro momento. Se todos concordaram em retirar a expressão “deliberativo”, retira-se, mas deixamos essa discussão para um outro momento.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – O Conselheiro José Carlos sugeriu que nos manifestássemos sobre as propostas que a Conselheira Tânia apresentou como resultado da reunião da Comissão de Política.

A palavra continua à disposição dos Conselheiros que quiserem se manifestar.

Eu perguntaria à Conselheira Tânia se as propostas estão divididas. Pelo que estou vendo, elas não estão apresentadas para o documento de Política e NOB.

TÂNIA MARA GARIB – Estão separadas. Foi citado apenas o documento de Política. Depois que encerrarmos o documento de Política e o aprovarmos, poderíamos passar à NOB, que é um complemento da Política.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Conselheira Tânia, a questão da inclusão dos recursos da renúncia fiscal está incluída no item que trata dos recursos da Assistência Social?

TÂNIA MARA GARIB – Página 52, item “c”, Estratégias.

Vamos seguir a recomendação do José Carlos.

Alguém tem mais algum item a ser incluído e votado além desses que foram citados pelas Comissões de Política e de Financiamento e pela Presidência do Conselho? (Pausa.)

Como não há, vamos seguir. A primeira proposta que fizemos está nos fundamentos legais. Vamos tratar apenas da Política.

Como dissemos pela manhã, mantivemos a idade de 60 anos para as ações de Assistência Social. Isso vai estar lá nos destinatários.

Vamos passar ao que temos de votar.

Na introdução, página 5, o texto diz: “É de responsabilidade do Estado, como agente normativo, financiador, condutor...”

A proposta das Comissões e da Presidência é que fique da seguinte forma: “É de responsabilidade do Estado, como agente promotor, normativo, financiador, condutor...”.

JOSÉ CARLOS LASSI CALDEIRA – Seria acrescentar a palavra “promotor”.

TÂNIA MARA GARIB – Antes da palavra “normativo”.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Há alguma manifestação em contrário? Está em votação. Os que estiverem de acordo permaneçam como estão. (Pausa.)

Aprovado.

TÂNIA MARA GARIB – Manter a idade de 60 anos para atendimento...

MARIA ALBANITA ROBERTA DE LIMA – Vamos falar em serviços, programas e projetos. O benefício é específico. Se for colocado atendimento em geral, incluem-se todas as ações.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – A propósito, é preciso que seja ressaltado que o benefício está ligado a um dispositivo legal.

TÂNIA MARA GARIB – Vamos para a página 46.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Conselheira Tânia, é preciso ressaltar que o dispositivo legal é no sentido de que benefícios sejam limitados a um quarto de salário mínimo, por enquanto.

TÂNIA MARA GARIB – Vamos chegar lá, Presidente.

Vamos passar aos princípios, página 46.

Em relação à administração e gestão das ações, temos o seguinte:

“e) participação da população na formulação da política de assistência social e no controle das ações, por intermédio de Conselhos, conferências e fóruns em cada esfera de governo”.

Como os Conselhos, as Conferências e os Fóruns estão sendo citados pela primeira vez, recomendamos que a explicação de rodapé da página 52 – especificamente as referências 20, 21 e 22 - passe a fazer parte dessa página 46.

Vai mudar o número da referência.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Quem estiver de acordo permaneça como está. (Pausa.)

Aprovado.

TÂNIA MARA GARIB – Destinatários, página 47.

O texto está da seguinte forma: “Os destinatários da política pertencentes a formas fragilizadas de sociabilidade familiar, comunitária e societária são os segmentos excluídos, involuntariamente, das políticas sociais básicas e das oportunidades de acesso a bens e serviços produzidos pela sociedade. Caracterizando-se melhor, os destinatários são os estratos populacionais...”

Propomos, diante da lei, a introdução da palavra “carente”.

“Caracterizando-se melhor, os destinatários são os estratos populacionais carentes, urbanos e rurais, cidadãos de direito...”

JOSÉ CARLOS LASSI CALDEIRA – Eu gostaria de me manifestar.

Como política de Assistência Social, ela não é universal? A quem dela necessita? Se colocar “carente”, estará sendo feito um corte.

TÂNIA MARA GARIB – Mas estamos fazendo um corte total.

JOSÉ CARLOS LASSI CALDEIRA – Deixe para o Governo fazer. Na prática, ele já faz. Se colocarmos mais um corte, estaria descaracterizando.

TÂNIA MARA GARIB – Ela não é universal.

JOÃO JOSÉ CÂNDIDO DA SILVA – Srs. Conselheiros, no instante em que tenho um emprego com renda mensal assegurada, estou tranqüilo e não devo ter acesso às políticas gratuitas de Assistência Social, dirigidas aos excluídos da sociedade. No instante em que

perco o emprego, tornando-me um excluído da sociedade e a minha família começa a passar fome, tenho acesso universal a essas políticas de Assistência Social.

Um dos pontos fundamentais da nossa caracterização em relação à Saúde e à Educação, é que estas têm políticas formalizadas, estabelecidas como políticas públicas na sociedade. Onde atua a Assistência Social? Parece-me que há um pacto entre nós todos quanto a isso. A Assistência Social atua essencialmente em cima dos excluídos e vulneráveis. Nenhum país do mundo tem condições de fazer uma política de Assistência Social universal independentemente do corte de renda da população.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Com a palavra a Conselheira Rosângela.

ROSÂNGELA DIAS – Defendo que o texto fique como está, sem introduzir a palavra “carente”. Entendi a preocupação da Comissão, mas ao invés de ajudar vai atrapalhar.

A LOAS não fala em carente. Temos, agora, uma lei, decorrente de uma negociação e de uma medida provisória, que introduziu a palavra “carente” que, por si, não define nada. O texto está muito bem construído, nessa linha que o Dr. João Cândido está expressando, porque define condições de vulnerabilidades, desvantagem pessoal. Há uma definição. A palavra “carente” vai dar uma ambigüidade, o que evitamos na LOAS.

Acredito que não temos a necessidade de incluir. Se não traz uma definição e não vem ajudar, eu não colocaria a palavra “carente”. Eu deixaria como está, porque o contexto está claro na LOAS.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Está aberta a discussão.

Eu lembraria que o texto anterior definia como carente – aliás, era um texto muito claro – aqueles que não tinham condições para a sobrevivência. Isso foi retirado do texto da Política.

Eu lembraria, inclusive, que no art. 203 da Constituição Federal, a Assistência Social é definida para aqueles que não têm condições de cuidar da sua própria manutenção. O

texto constitucional fala de pessoas que não têm condições de cuidar da sua própria manutenção. Isso está na Constituição Federal.

O que está em discussão é saber se ao colocarmos “carente”, queremos dizer que carente é meio salário mínimo ou, eventualmente, pode ser mais que meio salário mínimo. A propósito desse assunto, o Sr. Ministro fez uma pergunta a este Conselho: para meio salário mínimo *per capita* é que vamos conceder bolsas? As bolsas vão ser concedidas? Falou-se até em concurso. S.Exa. realmente lançou um desafio a este Conselho a respeito desse conceito para ser utilizado, por exemplo, no caso da concessão de bolsas de estudo.

MARIA DE FÁTIMA DE AZEVEDO FERREIRA – Tenho uma questão de encaminhamento.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Com a palavra a Conselheira Fátima.

MARIA DE FÁTIMA DE AZEVEDO FERREIRA – Há dois encaminhamentos: continuar o texto original ou incluir a expressão “carente”.

A Rosângela defendeu a retirada da expressão “carente”.

Proponho que se retire. O texto realmente está bom.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Essa é a sua posição, Conselheira. Vamos ouvir os outros Conselheiros.

Com a palavra o Conselheiro Piola.

SÉRGIO FRANCISCO PIOLA – A posição é a mesma. Já está definido. Estamos definindo o destinatário como aquele que tem renda familiar *per capita* de até meio salário mínimo. Se chamarmos de carente, seria uma redundância. É desnecessário. Já está muito bem definido o destinatário da Assistência Social.

A minha posição é pela manutenção do texto da forma que está, sem qualquer acréscimo.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Não acrescentando a palavra “carente”.

SÉRGIO FRANCISCO PIOLA – É desnecessário. Por que rotular? Está definido que o destinatário é até meio salário mínimo.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Eu lembraria, mais uma vez, que a Lei n.º 9.732 não tem definição para carente. Essa questão poderá ter repercussão em termos de uma Política Nacional de Assistência Social.

Se não colocarmos em algum lugar o que é carente, como vamos saber a que se destina a renúncia fiscal? Essa é uma questão que está aí.

JOSÉ CARLOS LASSI CALDEIRA – Aos que têm renda mensal familiar *per capita* de até meio salário mínimo.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – O Ministro quer incluir no decreto que esse público é o que vai ser definido pela Política. Essa é uma dificuldade que temos aqui. Se não dissermos em algum lugar o que é carente, carente é todo mundo?

MARIA DE FÁTIMA DE AZEVEDO FERREIRA – Da forma que estava, Gilson, não dizia quem era carente. A pergunta que você está fazendo permaneceria.

Quando formos tratar da nova lei, podemos fazer uma discussão e explicar o que é carente.

Acrescentar “carente” aqui, não vai explicar absolutamente nada.

A sua preocupação não estará resolvida. Ao contrário, vai complicar mais.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Com a palavra a Conselheira Rosângela.

ROSÂNGELA DIAS - Talvez pudéssemos discutir todo o documento da Política, e aprová-lo. Temos um ponto de pauta, depois da NOB, em relação à medida provisória e o decreto. Há uma série de questões para a regulamentação: bolsa, carente. Não sei se a Política vai dar conta de todas.

A minha proposta é separarmos as duas coisas: aprovamos a Política e, amanhã, quando discutirmos o decreto, poderemos discutir a regulamentação

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Com a palavra o Conselheiro José Carlos.

JOSÉ CARLOS LASSI CALDEIRA – Esse conceito de renda mensal *per capita* de até meio salário mínimo já é uma caracterização de carente. Então, seria uma redundância.

Como temos interesse que esse documento seja efetivado e o Ministro tem interesse que essa palavra conste, eu até mudo a minha fala por uma questão de estratégia de divulgação desse documento.

Meio salário mínimo e carente é uma redundância.

Se facilitar uma articulação política a fim de que esse documento tenha uma visibilidade maior e possa ser melhor trabalhado, essa palavra não vai significar nada. Ela é definida quantitativamente.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Com a palavra a Conselheira Albamaria.

ALBAMARIA ABIGALIL – A SAS, juntamente com o Conselho, recebeu uma demanda para regulamentar esse projeto de lei e os arts. 4º e 55.

Teria de haver um respaldo legal para justificar o público carente dessa isenção fiscal. Se essa definição constasse da Política, isso nos ajudaria.

Por exemplo, passou-se para a SAS a elaboração desse documento. Entretanto, consideramos que esse é um documento que deve ser feito em parceria com o CNAS. Como vamos ter de discutir destinatário para benefício, serviços, programas e projetos, seria

interessante, até por uma questão política, tentarmos chegar a um consenso. Dessa forma, quando formos trabalhar no decreto de regulamentação dos arts. 4º e 55, teríamos um referendo da Política Nacional de Assistência Social.

Seria importante chegarmos a um consenso.

MARIA DE FÁTIMA DE AZEVEDO FERREIRA – Eu queria fazer uma pergunta: a sua proposta é manter o a palavra “carente”?

ALBAMARIA ABIGALIL – Fátima, temos de chegar a um consenso.

Devemos deixar claro o destinatário: para benefício, é esse o corte de renda; para serviços, programas e projeto, é esse o corte de renda. Para fins de regulamentação dos art. 4º e 55, o Ministro apresentou a demanda hoje pela manhã. Que o corte devemos usar para regulamentar esse assunto?

Temos de elaborar esse decreto até quinta-feira. O prazo é exíguo. Já que este Conselho é formado por pessoas que atuam nessa área, seria um momento significativo para decidirmos em parceria a regulamentação dos arts. 4º e 55.

Lembro que essa palavra foi uma sugestão do próprio Ministro para que, na regulamentação, tenhamos uma referência própria, que seria a Política. A Política vai ter um embasamento legal, porque é decorrente da exigência da Lei Orgânica de Assistência Social. Então, vai haver uma base legal.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Com a palavra o Conselheiro Piola.

SÉRGIO FRANCISCO PIOLA – Como já disse, para mim estava sendo um pouco redundante.

Para balizar outros instrumentos legais, é uma questão importante. Espero que essa discussão sobre meio salário mínimo já tenha sido feito, mas acredito que a Comissão esteja aceitando. Então, mudo a minha posição anterior. Se pode ajudar, não prejudica.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Com a palavra a Conselheira Fátima.

MARIA DE FÁTIMA DE AZEVEDO FERREIRA – Não estou entendendo que o Ministro tenha deixado claro que deve constar a expressão “carente” em algum lugar.

Eu tinha entendido isso ontem, quando tratamos da questão, e havia concordado com o acréscimo.

Agora, não é o caso de ficarmos aqui discutindo se fica ou não a palavra “carente”.

O Secretário, o José Carlos e o Piola estão concordando com o “carente”, se for para ajudar. Eu também tenho essa mesma posição: se é para ajudar, tudo bem.

Entretanto, sinto que esse “carente” não vai definir. Se a maioria do CNAS achar que, com isso, a Política possa ter ganhos, tranqüilo.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Com a palavra o Secretário João Cândido.

JOÃO JOSÉ CÂNDIDO DA SILVA – Todos reclamamos - estou sentindo isso nos fóruns de que participo - que o Governo atropela com medidas provisórias, decretos etc.

No momento em que temos um documento de Política Nacional de Assistência Social, ele começa a servir de base para a elaboração do arcabouço jurídico de funcionamento da área. Se damos condições a isso, por posições-chaves, o documento fica mãe, não fica filho. O documento, sendo mãe, fica poderoso. Todos se reportam ao documento de Política Nacional de Assistência Social e não passam por cima dele.

Eu queria chamar a atenção para esse fato. O documento fica como referência, é o documento aprovado pelo Conselho Nacional de Assistência Social.

JOSÉ CARLOS LASSI CALDEIRA – Se esse documento servir para o decreto que vai regulamentar a questão da isenção de cotas patronais, com meio salário mínimo, vai ser algo extremamente complicado.

Uma família de um chofer de táxi, por exemplo, tem uma renda bem maior que meio salário mínimo. É um tipo de profissional – digo isso porque o meu pai é chofer de táxi – que tem uma renda maior, mas tem uma necessidade grande. Tenho uma irmã que vai precisar de bolsa. Isso não pode ser, posteriormente, motivo para que estejamos regulamentando benefícios e isenção de contribuições. Esse documento deve ser para esse tipo de projeto, de assistência social.

Se formos nos reportar a ele para quaisquer tipos de benefícios, isenções ou trocas, é muito complicado.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Com a palavra o Conselheiro Leovane.

LEOVANE GREGÓRIO – Este documento vem sendo debatido, discutido e aprofundado para que seja a melhor orientação para se executar a política nacional no Brasil.

Começarmos a colocar coisas que apareçam em determinados momentos, uma lei ou outra, fica muito complicado. Se lembrarmos alguns aspectos que estão acontecendo na prática e que, talvez, não estejam contemplados aqui, vamos comprometer o documento.

Todos estão argumentando, mas ainda não vi justificativa. Lembrou-se que o Ministro fez uma lei que tem a palavra “carente” e não está definido nessa lei o que seja carente.

Está claro, no nosso texto, quem é o destinatário. É importante nos atermos a isso para não ficarmos criando rótulos. O importante é dizermos o que efetivamente queremos, a quem se destina a Política que estamos criando aqui. Todos nós, na medida em que aprovamos esse documento, passamos a trabalhar em função dele, e não o contrário.

Acredito que o Ministro fez uma lei para preservar uma série de coisas, melhorar o atendimento da Política de Assistência Social, mas não sei se, nesse momento, ele tinha conhecimento desse documento. Se tinha, poderia ter aproveitado alguma coisa que estivesse colocada para fazer a lei. Não fez e colocou outro termo. A LOAS não usa a palavra “carente”. Vamos alterar a LOAS para abranger uma série de coisas que foram criadas?

A questão é trabalhar com o destinatário. Quanto à situação que o Ministro criou com relação a carente, podemos criar uma definição específica, se for o caso.

Neste momento, é importante termos claro que o nosso destinatário está bem caracterizado. O importante é isso. O carente está no aqui, mas está traduzido em tudo o que está dito: meio salário mínimo, excluído. Na verdade, ao dizermos claramente o nosso destinatário fomos além da palavra "carente". Colocar uma palavra a mais ou não – e nesse caso não define o que é isso -, não adianta. Seria uma palavra a mais no texto que, na verdade, contempla apenas porque há citação sobre carente. A LOAS não trata de carente. Na Política Nacional de Assistência Social, qualquer rótulo tem que se adequar a esse destinatário que aqui está. Se amanhã for criado um outro rótulo para outra situação, tem de estar muito claro.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Com a palavra a Conselheira Rosângela Bertoldo.

ROSÂNGELA DE CARVALHO BERTOLDO – Concordo com o Conselheiro que me antecedeu.

Afinal de contas, o que é carência? Qual a compreensão, o conceito ou o entendimento que se tem de carência? Dissemos que o destinatário é aquele pertencente a formas fragilizadas de sociabilidade familiar - esse é o carente -, comunitária e societária, que são os segmentos excluídos involuntariamente das políticas sociais básicas e das oportunidades de acesso a bens e serviços. Mais carente do que isso aqui é estigmatizar demais. Os nossos destinatários já são estigmatizados por serem excluídos, por estarem em uma categoria definida em meio salário mínimo *per capita*. É o carente do carente.

Então, não vejo o que essa palavra "carente" vai trazer de acréscimo.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Eu gostaria de ressaltar que há duas posições. Há aqueles que acreditam que a palavra "carente" não vai acrescentar ou retirar nada e os que acham que não é necessário colocar a palavra "carente" no texto.

A Conselheira Rosângela, em seu pronunciamento, que acabamos de ouvir, diversas vezes repetiu que tudo isso caracteriza o carente.

Há, então, duas posições. Consulto os Conselheiros se podemos fazer uma votação para ver se incluímos ou não a palavra “carente”.

Alguém gostaria de se pronunciar no sentido de um outro encaminhamento?

JOSÉ CARLOS LASSI CALDEIRA – Eu fiz uma proposta. Talvez pudéssemos colocar “populações vulneráveis”.

MARIA DE FÁTIMA DE AZEVEDO FERREIRA – Já está.

Poderíamos chegar a um consenso. Alguns acham que poderíamos acrescentar a palavra “carente”, porque o Ministro levantou o assunto, mas que não há muito aprofundamento ou muita explicação; outros consideram que a formulação já está muito clara e que vai estigmatizar.

Se as duas posições ainda continuam, vota-se. Se a palavra “carente” ficasse apenas para uma provável ou possível contemplação das questões do Ministro, que poderão ser feitas posteriormente, como também já foi dito aqui várias vezes, não precisa votar. Por consenso, retira-se a expressão “carente”.

Acredito que estejamos caminhando para um consenso.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Com a palavra a Conselheira Tânia.

TÂNIA MARA GARIB – Acredito que estamos caminhando para o consenso no sentido de que seja retirada a palavra “carente”. Todas as manifestações feitas foram nesse sentido.

Quanto à preocupação em incluir a palavra, para ficar em sintonia com a outra lei, poderíamos propor que na regulamentação da lei seja citado: trata-se de carente dessa lei os destinatários descritos na Política. Resolve-se o problema e, por consenso, não incluímos essa palavra.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Com a palavra o Conselheiro José Carlos.

JOSÉ CARLOS LASSI CALDEIRA – É perigoso demais, no Conselho Nacional de Assistência Social, estarmos fazendo essa discussão em termos de uma caracterização que vai ter repercussões futuras.

Volto a insistir: se fôssemos acrescentar “carente” seria para assuntos exclusivos dessa clientela que é atendida por esses programas. Se colocarmos “carente”, vamos dar munição para que essa discussão retorne e que alguns se reportem a esse documento como sendo os beneficiários de outras políticas e tendo esse meio salário mínimo. Isso não pode acontecer, porque vai ser a classe média baixa brasileira, que faz jus e tem necessidade das bolsas e dos tratamentos de saúde. Mais para a frente, vão se reportar a isso.

Vou mudar de novo: tem de retirar a palavra “carente” agora.

TÂNIA MARA GARIB – É consenso? Então, retiramos.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Não há mais Conselheiros inscritos para falar sobre a questão.

Quem havia proposto que ficasse a palavra “carente” – temos de respeitar a opinião das pessoas – foi o Conselheiro Piola, que reviu a sua posição, e o Secretário João Cândido. Nas intervenções feitas, houve uma referência ao pedido do Ministro no sentido de que pudéssemos, na Política, subsidiar futuras regulamentações da nossa legislação. Aliás, o nosso objetivo deveria ser, a partir da legislação, construir um texto e avançar.

Estou percebendo que temos uma dificuldade, no presente momento, em aceitar que “carente” represente o meio salário mínimo para qualquer tipo de regulamentação posterior. Se o carente que consta do texto é para os assuntos da política e a política vai ser base para regulamentações futuras, deveríamos fazer algum vínculo com o que pretendemos, quer dizer, que a Política seja, de fato, base para alguma coisa.

Uma posição possível seria a seguinte: absorvermos o que o decreto vier a regulamentar. Seria abdicarmos da possibilidade de o Conselho ter uma definição do que seria carente para fins de regulamentação futura. Senão, um decreto vai ser feito e vem de cima para baixo. Será que é isso que estamos querendo? Será que não temos uma posição sobre o que é o carente para fins, por exemplo, de outras regulamentações feitas no Brasil? Vamos entender que carente é quem dela necessitar e qualquer um pode ser carente?

Essa é uma questão que está em discussão.

MARIA DE FÁTIMA DE AZEVEDO FERREIRA – Estou inscrita.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Estou tratando dessa questão por ser um ponto de extrema importância e não podemos resolver o assunto sem refletir.

Se houver uma regulamentação, ela vai ser imposta e a Política não servirá para definir essa regulamentação, que poderá acontecer a qualquer momento, como disse o Sr. Ministro na reunião de hoje.

MARIA DE FÁTIMA DE AZEVEDO FERREIRA – Não tomamos uma decisão precipitada. Houve uma discussão, inclusive com mudança de posições. Essa é a primeira questão.

A segunda questão é que estamos fazendo uma Política baseada nos fatos que já existem e não nos que vão existir.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Mas a lei existe, Conselheira.

MARIA DE FÁTIMA DE AZEVEDO FERREIRA - A Lei Orgânica da Assistência Social não trata da questão do carente. Existe a outra lei, que vamos discutir amanhã. O encaminhamento da Tânia, aplaudido pelo Plenário, foi no sentido de que discutíssemos a questão do carente amanhã, quando da discussão da lei. Portanto, vamos discutir essa questão amanhã. Não vamos perder a oportunidade.

Gilson, acredito que já está decidido pelo Conselho. Não vai colocar a expressão "carente" e essa questão vai ser remetida para um outro momento.

O Conselheiro levantou muito bem a questão da Lei Orgânica da Assistência Social. A Conselheira Rosângela e outros Conselheiros já se posicionaram, contrapondo-se a essa questão. O encaminhamento a ser dado é continuar com a discussão e amanhã, quando formos discutir as leis, trataríamos dessa questão do carente.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Eventualmente, mandaríamos alguma resolução para ser incluída na Política, se isso for deliberado? Isso poderá acontecer.

Com a palavra o Conselheiro José Carlos.

JOSÉ CARLOS LASSI CALDEIRA – Eu, que lido diretamente com a clientela, como prestador de serviço, quero fazer considerações sobre essa faixa salarial de até meio salário mínimo para atendimento a esse tipo de vulnerabilidade que está sendo colocado aqui.

Por exemplo, uma família – marido, mulher e dois filhos, sendo um portador de deficiência mental –, para fazer jus ao atendimento, tem de receber 220 reais. Acho o cúmulo do absurdo. A população de rua brasileira é capaz de, no esmoler, ter uma renda maior do que essa de meio salário mínimo. Vai ser difícil.

Pelo menos metade das crianças atendidas, surdas e portadoras de deficiência mental, vão ficar fora do programa por conta desse corte de meio salário mínimo. Isso, dentro da Política Nacional de Assistência Social e dos beneficiários da política. Podemos extrapolamos para outras políticas públicas. Isso é um perigo danado.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Com a palavra a Conselheira Ângela.

ÂNGELA SÍLVIA COSTA DE PAULA – Eu gostaria de colocar o problema da seguinte forma.

Em primeiro lugar, a questão do carente está gerando discussões por duas vias: pelo lado da Lei n.º 8.742, que é a LOAS, e pela Lei n.º 8.212, lei de custeio do INSS, que foi

recentemente mudada no Congresso. Essa mudança está consignada na Lei n.º 9.732. Ou seja, usa-se a expressão “carente” porque era vontade do Governo moralizar todo o sistema de concessão da isenção.

O CNAS ainda não dá a isenção. Quem dá a isenção é o INSS. Portanto, essa questão, do jeito que aqui está, não nos afeta sobremaneira. É intenção deste Conselho harmonizar a nossa rotina à estrutura do Ministério como um todo.

Existe uma outra questão colocada pelo Ministro hoje de manhã. Vai existir um programa e essa renúncia fiscal vai ser entendida como uma forma de subsídio à Assistência Social. Aí, sim, a definição de carente será importante. Isso ainda não existe. Como todos estão falando, existe conceitualmente a idéia de carente, que está amplamente definida no capítulo que trata dos destinatários.

Seria importante, neste momento, separar as duas questões. Seria redundante, ao tratar de estratos populacionais, a palavra “carente”, uma vez que esse item referente aos destinatários está carregado de conceitos.

Presidente, seria querer antecipar o que vai acontecer nessa regulamentação. Houve uma primeira reunião e haverá uma segunda reunião, na quinta-feira, quando mais pessoas participarão. Aí, sim, o CNAS vai entender como essa renúncia vai se processar, como vai ficar efetivamente institucionalizada.

Mesmo que regulamentemos agora, poderemos estar nos antecipando até de maneira errada. Quando fizermos a regulamentação, ela será feita dentro do espectro da própria LOAS, harmonizados, naturalmente, com a Secretaria de Assistência Social, que faz a execução.

Acredito que as duas questões estejam se confundindo.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Com a palavra a Conselheira Tânia.

TÂNIA MARA GARIB – Presidente, eu gostaria de retirar a expressão “carente”. Foi feita uma proposta, com as explicações das Conselheiras Ângela e Rosângela, de deixar isso para o momento oportuno.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Com a palavra o Conselheiro Leovane.

LEOVANE GREGÓRIO – Eu gostaria de reafirmar a necessidade de não precisarmos trabalhar nessa situação.

Fico pensando se, amanhã, em uma crise, o Governo resolver fazer uma lei e colocar a expressão “miseráveis”. Na Política que estamos discutindo hoje não consta a expressão “miseráveis”. A Política, então, não contempla essas pessoas?

Estamos colocando aqui um termo mínimo. As pessoas em condição subumana estão colocadas nos destinatários. Se o Ministro, amanhã, criar uma lei que diga que os miseráveis de tal região do país precisam de tais benefícios, vamos ter de nos debruçar em cima dela. Por quê? Porque essa lei é necessária pois o Ministro precisa fazer alguma coisa ou de dinheiro ou reorganizar o Estado para atender àquela clientela.

A lei traz determinados termos e é complicado nos debruçarmos sobre eles. É importante ter o conceito claro, o que estamos decidindo sobre as pessoas que estão nessa situação. O texto da Política está incluindo todos.

TÂNIA MARA GARIB – Questão de ordem, Presidente.

Pedimos o encaminhamento do assunto, pois chegamos ao consenso quanto à retirada da palavra “carente”.

Continuar discutindo essa questão é perda de tempo. Temos muitas coisas para discutir.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Com a palavra o Conselheiro Piola.

SÉRGIO FRANCISCO PIOLA – Para mim estão muito claros os destinatários da Política Nacional de Assistência Social. Algumas coisas não estavam definidas na LOAS e aqui estão. Não vou ficar discutindo se vou chamar de carente. Se for o caso, o Ministro pode dizer que os carentes são entendidos, nesse caso, como os destinatários da Política Nacional de Assistência Social. Há saída.

A questão é se isso se aplica, também, ao benefício de prestação continuada.

TÂNIA MARA GARIB – Há uma outra questão.

SÉRGIO FRANCISCO PIOLA – Estamos definindo quem é o destinatário. Pode haver exceções.

Vocês estão colocando que deve haver exceções com relação às filantrópicas. Na verdade, estamos definindo os destinatários da Política Nacional de Assistência Social. Não vejo mal algum nisso. A função do Conselho é essa. Definições que são feitas hoje podem ser mudadas amanhã diante de uma melhor avaliação.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Com a palavra o Conselheiro José Carlos.

JOSÉ CARLOS LASSI CALDEIRA – Eu quero me manifestar absolutamente contrário a essa questão de meio salário mínimo. Além de não gostar da palavra “carente”, estou perplexo por estarmos votando a regulamentação de uma Política Nacional de Assistência Social apenas para as pessoas cujas famílias tenham meio salário mínimo.

TÂNIA MARA GARIB – É deliberação da Conferência Nacional de Assistência Social, da I e da II Conferências.

Podemos fazer exceção. Exceção teremos de fazer em relação ao BPC, pois a LOAS é superior à Política. Definiu-se um quarto de salário, sob o nosso protesto, porque gostaríamos que fosse meio. Teremos de fazer uma exceção sobre instituição beneficente.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Com a palavra a Conselheira Fátima.

MARIA DE FÁTIMA DE AZEVEDO FERREIRA – José Carlos, ontem levantei uma questão e disse que aprovaria com algumas ressalvas. Depois vi que não eram ressalvas,

porque constam de leis, inclusive da lei que foi aprovada, congelando a idade em 67 anos. Sou contra isso, mas tem de estar na Política porque é lei.

Agora, como pessoas voltadas para a área da Assistência Social, devemos ter bandeira de luta; devemos lutar contra isso.

Com relação à retirada, já está mais do que claro. O inciso III do art. 18 não caiu. Vamos ter de decidir quem vai regulamentar. Essas discussões estão colocadas para amanhã. Há várias coisas da lei e da Política que tive de engolir. Agora, são bandeiras de luta. Temos de aprovar a Política, e temos de aprová-la hoje. Vamos fechar a questão.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Pelo que estou percebendo, todos os Conselheiros se manifestaram no sentido de retirar a palavra “carente” do texto, em que pese na regulamentação ser necessária uma definição de carente para os fins que virão.

JOSÉ CARLOS LASSI CALDEIRA – Gilson, pelo que estou entendendo a II Conferência votou que crianças, portadores de deficiência, idosos e crianças em creche são beneficiários, desde que a renda familiar seja de até meio salário mínimo.

Isso foi votado na Conferência?

TÂNIA MARA GARIB – A Conferência Nacional propôs que a renda *per capita* mínima para fins de Assistência Social seja de meio salário mínimo.

JOSÉ CARLOS LASSI CALDEIRA – Mínima?

TÂNIA MARA GARIB – Máxima. A Conferência deliberou que fosse meio salário mínimo para a Assistência Social. A lei define que para o benefício de prestação continuada seja um quarto.

Como disse a Fátima, continua sendo a nossa bandeira de luta fazer com que o BPC também seja meio salário mínimo. A Política, com meio salário mínimo, é justamente para

conseguirmos espaços e o BPC também chegar lá. Hoje não se consegue. Agora, meio salário mínimo foi uma deliberação das duas Conferências.

JOSÉ CARLOS LASSI CALDEIRA – Para os beneficiários de qualquer programa de Assistência Social?

TÂNIA MARA GARIB – Para a Assistência Social.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Essa é a deliberação da II Conferência.

JOSÉ CARLOS LASSI CALDEIRA – E os que já estão em atendimento agora, completamente pobres, depauperados? E a mãe com três filhos portadores de deficiência que recebe um salário mínimo porque é empregada doméstica?

MARIA DE FÁTIMA DE AZEVEDO FERREIRA – Claro que vai. É a renda *per capita*.

JOSÉ CARLOS LASSI CALDEIRA – Sei que é *per capita*.

Esse exemplo foi infeliz.

Não concordo. Pronto. Azar se foi Conferência ou não.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Conselheiros, vamos ter que encerrar esse capítulo das recomendações da Comissão de Política. No caso, o que está em discussão é apenas termo “carente”. O meio salário mínimo é assunto superado porque é recomendação mais ampla. Eventualmente, poderemos discutir em outras oportunidades, mas estamos repetindo o que já há de referencial. Não temos condições, hoje, de mexer nisso.

Está em discussão a questão do carente. Os que estiverem de acordo com a retirada do termo “carente” são maioria.

Pergunto aos Conselheiros se vamos deliberar por consenso ou se vamos votar.

MARIA DE FÁTIMA DE AZEVEDO FERREIRA – Por consenso.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Deliraremos, por consenso, que não seja colocada a palavra “carente”.

Passemos ao item seguinte.

TÂNIA MARA GARIB – O próximo item ainda é sobre destinatários.

A proposta é a seguinte: “a) condições de vulnerabilidade próprias do ciclo de vida, que ocorrem, predominantemente, em crianças de zero a cinco anos e em idosos acima de 60 anos;”.

A justificativa de zero a cinco é pela inexistência de justificativa de vulnerabilidade de zero a três anos. Todos os indicadores e encaminhamentos são de fragilidade da criança até cinco anos.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Isso também está aprovado.

TÂNIA MARA GARIB – Presidente, eu queria pedir permissão para tratar de um assunto que não consta desse documento e não foi discutido ontem.

Espero que, amanhã, na discussão da lei, seja feita a discussão da exceção em relação ao BPC, que deve ser colocado no item de destinatários.

Considerando o BPC, os destinatários desse são os estabelecidos na LOAS.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Isso já está aprovado. Houve consenso.

TÂNIA MARA GARIB – No item que trata de incapacidades, sugerimos que fosse introduzido no rodapé o Decreto n.º 1.744 e a Lei n.º 8.742, que definem claramente as situações de incapacidades.

Com isso, esgotamos o tema destinatários.

Vamos aos objetivos. Página 50.

“a) promover a inclusão dos destinatários da Assistência Social, garantindo-lhes o acesso aos bens e serviços sociais básicos com qualidade”.

Seria a introdução da expressão “com qualidade”.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Se não houver discordância com a expressão acrescida, vamos passar ao item seguinte, considerando aprovado o acréscimo.

TÂNIA MARA GARIB – Estratégias. Página 52.

“c) efetivação de fontes de financiamento que garantam sustentabilidade da Política Nacional de Assistência Social, inclusive a renúncia fiscal resultante de imunidades e isenções concedidas às entidades sem fins lucrativos e beneficentes de assistência social.”

A proposta é incluir esse trecho a partir da citação da Política Nacional de Assistência Social.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Está aprovado.

Não houve manifestações em contrário.

JOSÉ CARLOS LASSI CALDEIRA – Quero ver o resultado da II Conferência. Não estou acreditando nisso.

TÂNIA MARA GARIB – Por fim, a deliberação já feita quanto à retirada da palavra “deliberativo” da página 56, item 3 - Competências das Instâncias de Gestão Intergovernamental.

MARIA DE FÁTIMA DE AZEVEDO FERREIRA – Sr. Presidente, eu proporia um ato solene de aprovação da Política Nacional de Assistência Social, inclusive contando com a presença da Dra. Tânia, que tanto trabalhou por isso.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Estando as sugestões da Comissão de Política aprovadas pelo Plenário e não havendo mais manifestações a respeito, devemos considerar aprovado o texto da Política Nacional de Assistência Social.

MARIA DE FÁTIMA DE AZEVEDO FERREIRA – Eu proporia que fosse colocado em votação.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Vamos, então, colocar em votação o texto, com as observações que foram feitas, para que todos tenham oportunidade de se manifestar.

Aqueles que estiverem de acordo com o texto e as modificações propostas pela Comissão de Política permaneçam como estão.

JOSÉ CARLOS LASSI CALDEIRA – Faço uma ressalva devido a essa questão de beneficiários de meio salário mínimo. É imperdoável estarmos aprovando isso. Os beneficiários – idosos, portadores de deficiência e crianças em creche – que estão sendo atendidos hoje, a partir da publicação disso, no ano que vem, mais da metade não vai ter atendimento. Eles estão numa faixa de vulnerabilidade muito grande. É uma população miserável e uma classe média muito baixa.

É a minha ressalva.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Está registrada.

Com a palavra a Conselheira Fátima.

MARIA DE FÁTIMA DE AZEVEDO FERREIRA – José Carlos, em primeiro lugar, já dissemos aqui que todos nós temos ressalvas quanto a essa Política. Agora, foi a melhor Política que poderíamos aprovar, sem sombra de dúvida.

Em segundo lugar, não estamos aprovando que seja um quarto de salário mínimo. Um quarto de salário mínimo é apenas para os benefícios de prestação continuada. Continua sendo uma bandeira de luta que vá para um salário mínimo, não para meio.

Também aprovamos meio salário mínimo, como foi aprovado na II Conferência, para as ações da Assistência Social, excluindo o benefício de prestação continuada.

Então, as suas crianças estão no grupo de meio salário mínimo e não de um quarto de salário mínimo.

JOSÉ CARLOS LASSI CALDEIRA – Estou falando de meio salário mínimo.

MARIA DE FÁTIMA DE AZEVEDO FERREIRA – Essa é uma bandeira de luta e estamos todos unidos.

JOSÉ CARLOS LASSI CALDEIRA – Quero dizer, por exemplo, da minha estupefação ao verificar que, no ano passado, os benefícios de prestação continuada estavam obedecendo à LOAS. A partir deste ano, o INSS passou a não conceder o benefício de prestação continuada a quase todas as crianças que mandávamos para lá.

Fui observar por que não estavam concedendo.

Eles me mandaram uma tabela de dados para avaliação de deficiência. É o acróstico “Avaliemos” do INSS. A criança tem de adquirir 17 pontos. Prestem atenção ao que estou falando.

Se ela perder a audição ou a visão, ou seja, for cega ou surda, tem 3 pontos; se tiver uma alteração de vida diária, sendo dependente para higiene, alimentação e vestuários, 2 pontos; se tiver problemas de locomoção, pode ter 2, 3, 4 ou 5 pontos; se tiver problemas com esfíncter, ou seja, não controlar nem xixi nem cocô, vai ter mais 3 pontos.

Eles estão obedecendo a esse tipo de tabela. É absolutamente impossível uma criança ter o benefício de prestação continuada se não for cega, surda, deficiente mental, sem controle de esfíncter e inteiramente dependente. Estamos nivelando essa questão por uma desgraça completa.

Essa é a ópera dos três vinténs. Vai valer mais a pena, com essa política, as pessoas começarem a seguir o exemplo de Bertolt Brecht – alugar um ponto em um igreja e ficar lá - do que ficar com meio salário mínimo. Acho isso uma despautério.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Com a palavra a Conselheira Fátima.

MARIA DE FÁTIMA DE AZEVEDO FERREIRA – Uma questão é a aprovação da Política e a outra, a discussão do decreto.

Eu perguntei ao Ministro – o José Carlos não estava presente na ocasião – o que ele achava de uma lei que vai penalizar muito as pessoas assistidas pelo benefício de prestação continuada, deficientes e idosos. Congelou-se a idade do idoso e os deficientes têm todos esses problemas que você relatou afora outros que trarei amanhã quando formos discutir as leis.

Essa questão que você está levantando é extremamente grave, mas vamos discutir esse assunto num ponto específico, que será a discussão das duas leis que foram aprovadas.

São bandeiras de luta deste Conselho. Conseguimos, depois de cinco anos, ter uma Política para a Assistência Social que, a meu ver, corresponde a realidade conjuntural que estamos atravessando.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Com a palavra a Conselheira Tânia.

TÂNIA MARA GARIB – Eu gostaria de ressaltar as palavras da Conselheira Fátima e dizer que esses dois assuntos já são alvo de discussão e estão sendo encaminhados. Terão de ser aprofundados e devem ser uma bandeira de luta.

Agora, não se pode negar a construção de uma política, com itens fundamentais, por conta desse item, de suma importância, mas que deve ser uma bandeira de luta específica. A política é muito superior e traz muitas questões importantes e avanços substanciais para a Assistência Social. De repente, por uma colocação do Conselheiro, parece

que se joga no lixo o trabalho, em construção, de uma coisa que somos impotentes em propor. Não adianta ficarmos fazendo utopia que podemos mudar a renda *per capita*. Temos de reconhecer uma Conferência Nacional, que deliberou por um piso.

Acredito que, se dependesse do Ministério, teríamos de colocar um quarto de salário mínimo. Já é um avanço extremamente grande garantirmos meio salário mínimo para todas as ações de Assistência Social. Não podemos fazer o mesmo para o benefício de prestação continuada por força de lei.

Isso tem de ser alvo de aplauso.

JOSÉ CARLOS LASSI CALDEIRA – Foi a Conferência que propôs, mas está havendo cortes demais. Há um corte para carente; um corte para meio salário; um corte na idade; um corte no portador de deficiência. Vai para o benefício de prestação continuada e há mais dezessete cortes. E estamos aprovando! Não precisaríamos aprovar. Colocar meio salário mínimo não era nossa obrigação. Poderia ficar para um outro estudo. Poderíamos analisar a PNAD para saber como está essa questão de vulnerabilidade.

Considero extremamente imprudente colocarmos isso.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Eu gostaria de lembrar que esse corte de meio salário mínimo atinge 31 milhões de brasileiros. Estamos nos preocupando realmente com um número de pessoas extremamente significativo. Se aumentarmos esse corte mais, possivelmente vamos ter uma Assistência Social inoperante.

De repente, não vamos nem ter condições para reivindicar isso. Se saímos de um quarto e chegamos a meio, já está havendo um grande avanço e estaremos atingindo 31 milhões de brasileiros. É muito mais importante ganharmos por etapas do que tentarmos aquilo que, diga-se de passagem, algumas Conferências tentaram. A própria II Conferência tentou aumentar para um salário mínimo e o bom senso acabou prevalecendo. Foi limitado em meio salário mínimo devido a esse grande volume de pessoas. Teríamos, eventualmente, uma resolução que não nos levaria a uma ação concreta, porque estaríamos incluindo muita gente e não teríamos condições de atender a todos.

Em que pese a posição do nosso Vice-Presidente, que devemos respeitar, porque é a posição de quem está lá na ponta cuidando das pessoas, faço essa lembrança aos Conselheiros.

Com a ressalva do Conselheiro José Carlos, estamos aprovando por maioria absoluta dos membros do Conselho a Política Nacional de Assistência Social.

Deveríamos ter uma resolução aprovando a Política. Então, pedi à Conselheira Tânia que fizesse a minuta da resolução.

MARIA DE FÁTIMA DE AZEVEDO FERREIRA – A resolução foi feita para a Política e para a NOB. Eu proporia que a aprovação da resolução fosse feita amanhã, após a votação da NOB.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Creio que poderíamos encerrar a discussão da política e, eventualmente, começarmos a discussão da NOB. Ou, então, poderíamos suspender a reunião e continuar os trabalhos amanhã.

JOSÉ CARLOS LASSI CALDEIRA – Gilson, eu gostaria de usar da palavra.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – O Conselheiro José Carlos gostaria de tratar de uma outra questão, que não está na pauta - ele não esteve presente na parte da manhã -, mas havíamos pensado em incluir nos informes.

Com a palavra o Conselheiro José Carlos.

JOSÉ CARLOS LASSI CALDEIRA – Srs. Conselheiros, estamos enfrentando uma situação muito complicada em Minas Gerais devido a uma sentença proferida por um juiz da 3ª Vara da Justiça Federal contra o Estado de Minas Gerais, em uma ação movida pelo Ministério Público Federal.

Essa ação diz que o Estado de Minas Gerais está impedido de receber recursos do Fundo Nacional de Assistência Social até que resolva a questão das subvenções sociais.

Essa sentença do Ministério Público ataca a área de subvenções sociais - verbas do Tesouro estadual que são dadas para os Deputados Estaduais -, mas faz com que o Estado deixe de receber as verbas do Fundo Nacional de Assistência Social, que são encaminhadas para o Fundo Estadual, de acordo com a Lei Orgânica da Assistência Social.

Em Minas Gerais, temos Conselho que se reúne periodicamente, duas ou três vezes ao mês, Fundo e Plano Estadual. A nossa situação está absolutamente regular.

Por força dessa sentença, Minas Gerais passaria novembro, dezembro e daí para a frente sem receber recursos do Fundo Nacional.

O juiz, ao proferir a sentença, dá uma possibilidade, que é a seguinte: "O cumprimento das condições para liberação dos repasses de verbas federais deverá ser atestado por certidão emitida pelo Conselho Nacional de Assistência Social, dentre de sua atribuição de zelar pela efetiva ação do sistema descentralizado e participativo de Assistência Social.

Com a apresentação da referida certidão ao Secretário de Assistência Social do Ministério da Previdência e Assistência Social, fica este autorizado a repassar as verbas ora suspensas, enviando cópia da referida certidão a este juízo."

São dois assuntos que não têm relação. Um assunto é o política estadual de assistência social, que está absolutamente regularizada, e o outro é subvenção social.

Visitamos o Conselho. Os recursos do Fundo Nacional são repassados diretamente para o Fundo Estadual, para os programas de ação continuada e os outros programas. Não existe nenhuma contaminação nem utilização desses recursos pelos Deputados. Esses recursos são usados para pagar as entidades e os programas Brasil Criança Cidadã e programas de apoio aos idosos.

Ficamos sabendo que das 1.200 instituição em Minas Gerais, quase 400 creches estão fechando as portas porque estão sem receber e sem perspectiva de receber novembro e dezembro.

A situação de Minas Gerais está absolutamente dentro do que estabelece a LOAS.

Escrevemos uma carta ao Dr. Gilson. Se for permitido, posso ler a carta.

"Ilmo. Dr. Gilson Dayrell,

As instituições que prestam assistência aos beneficiários da política estadual de assistência social em Minas Gerais, idosos, portadores de deficiência e crianças em situação de risco social vêm solicitar de V.Sa. a emissão de certidão como os serviços de ação continuada, financiados pela Secretaria de Assistência Social do MPAS, são efetuados de acordo com o estabelecido na Lei Orgânica da Assistência Social.

Rogamos posterior encaminhamento da certidão ao Sr. Secretário da SAS do Ministério da Previdência e Assistência Social.

Vimos informar-lhe que os atendimentos realizados por mais de mil instituições no Estado, nas ações programa de apoio à pessoa portadora de deficiência, programa de apoio a crianças em creches e programas de apoio a pessoas idosas, se encontram absolutamente regulares e legalizados, haja vista que:

1. Os convênios e contratos estão vigentes até 31 de dezembro de 1998 e foram efetivados com base nos pressupostos legais da LOAS e Lei n.º 8.666.
2. Os pagamentos pelos serviços prestados são realizados com recursos federais do Fundo Nacional de Assistência Social, transferidos em obediência à LOAS ao Fundo Estadual de Assistência Social."

Aí citamos a conta nominal do Fundo Estadual de Assistência Social, no Banco do Brasil, agência 1615-2, de n.º 58089-9.

"O Fundo Estadual possui órgão coordenador no Conselho Estadual de Assistência Social, composto por todos os Conselheiros. Portanto, há fiscalização e controle social.

Esses recursos não são utilizados pelos Srs. Deputados Estaduais como subvenção social.

As instituições não têm sofrido nenhuma contaminação com os recursos do Tesouro estadual, denominados subvenção social de uso discricional dos Srs. Deputados Estaduais. Portanto, nada temos a ver com essa questão.

Minas Gerais, em 1998, apresenta Conselho Estadual, Plano Estadual e Fundo Estadual de Assistência Social em pleno funcionamento."

Agora farei a leitura da sentença do juiz, dizendo que, se o Conselho der a certidão de que são regulares e legalizados, o Secretário fica autorizado a repassar as verbas.

"Cabe-nos, por fim, esclarecer que as instituições executam ações continuadas que não podem ser interrompidas - idosos, deficientes em atendimento de saúde e de assistência social e crianças em creche -, e dependem fundamentalmente dos recursos advindos do Fundo Nacional de Assistência Social. Esses recursos são retidos por força da sentença judicial, desde outubro de 1998, com enorme prejuízo para os beneficiários.

Por tais motivos, reiteramos nossa solicitação de um pronto pronunciamento junto ao Secretário da SAS.

Certos de sua estima, enviamos votos de alta consideração."

Com isso, nós nos permitimos sugerir o rascunho de uma solicitação do Conselho, assinada pelo Gilson, ao Dr. João Cândido. Se não houver isso, todas as instituições vão falir. Todas. São mais de 1.400 instituições em Minas Gerais.

"Exmo. Sr. Dr. João José Cândido da Silva

DD Secretário da Assistência Social

Ministério da Previdência e Assistência Social

Com cópia ao Dr. Bruno Vasconcelos

Juiz Federal Substituto da 13ª Vara.

O Conselho Nacional de Assistência Social vem certificar que o Estado de Minas Gerais apresenta, em obedecimento à LOAS, Conselho Estadual, Plano Estadual e Fundo Estadual de Assistência Social, conta Fundo Estadual de Assistência Social, Banco do Brasil, Agência 1615-2, de n.º 59089, em pleno e regular funcionamento.

Os recursos repassados pela Secretaria de Assistência Social para serviços de ação continuada, programas de apoio à pessoa portadora de deficiência, programa de apoio ao idoso e programa de apoio à criança em creche são utilizados de forma regular e obedecendo à Lei Orgânica da Assistência Social.

Desta forma, permita-nos solicitar encaminhamento de cópia ao Meritíssimo Juiz Substituto da 13ª Vara, Dr. Bruno Vasconcelos, em cumprimento ao estabelecido no dispositivo de sua sentença."

Hoje recebi um telefone do Conselho Estadual de Assistência Social, da Maria do Carmo Menicucci, e do Conselho Municipal de Belo Horizonte, pedindo que o Conselho se pronuncie, já que existe essa brecha na sentença do juiz.

Pessoalmente, fui ao Conselho, que está em pleno e regulamentar funcionamento. Há uma Conselheira aqui presente. Existe órgão coordenador do Fundo, composto por todos os Conselheiros.

O juiz mirou o elefante e acertou em toda as formiguinhas. Estivemos com ele, que nos disse que o réu era o Estado de Minas Gerais. O réu é o Estado de Minas Gerais, mas quem vai para a cadeia são os idosos, os portadores de deficiência e as crianças em creche. A sentença não tem nada a ver com a subvenção social que continua sendo dada pelo Tesouro do Estado aos Deputados. O que está regular e funcionando de acordo com a lei foi prejudicado.

Apresento aos Srs. Conselheiros a solicitação para que fosse dada essa certidão ao Dr. João Cândido e liberados os recursos para Minas Gerais.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Eu gostaria de prestar algumas informações ao Conselho a respeito desse processo.

Tão logo recebi a sentença do juiz federal, ei a encaminhei à Consultoria Jurídica do Ministério, para que se manifestasse. Infelizmente, não foi feito imediatamente porque tiveram de estudar o assunto e somente há uma semana um dos advogados da Consultoria Jurídica do Ministério nos procurou para dizer o que eles tinham deliberado a respeito da questão.

A deliberação foi a seguinte: fazer uma apelação da sentença ao juiz federal que tomou essa decisão, com solicitação de efeito suspensivo. Se o juiz federal acatar essa apelação, automaticamente fica suspensa a sentença.

Qual seria o prazo do juiz para decidir isso? Na hora em que for apresentada. Quando for apresentada, o efeito suspensivo entra em vigência. Inclusive, pelo Código de

Processo, ele é obrigado a aceitar com efeito suspensivo, o que daria imediatamente a suspensão dessa sentença.

Mesmo assim eles recomendam que a SAS não passe o recurso, porque está sob o efeito da sentença.

O Dr. Marcos vai verificar se há algum posicionamento a respeito.

Então, a SAS não pode, efetivamente, passar o recurso, porque está sob o comando dessa sentença. Ela não pode transferir o recurso para Minas Gerais.

Ele nos recomendou que fizéssemos um ofício ao juiz dizendo que não é competência do Conselho Nacional de Assistência Social fazer um certificado como esse, em que pese ser competência do Conselho estabelecer normas, critérios etc. Essa figura do certificado, conforme sentença do juiz, não existe nas competência do Conselho.

Temos de aguardar. No momento em que ele receber esse documento da Consultoria, que vai ser encaminhado pela Advocacia Geral da União, entraria em vigor o efeito suspensivo e estaria cancelada a sentença do juiz. Nesse caso, a SAS poderia fazer a transferência de recursos.

Talvez até já tenha sido acatada essa ação feita pela nossa Consultoria Jurídica e encaminhada pela Advocacia Geral da União, suspendendo isso. Se tiver sido, não há problema e a SAS pode fazer normalmente a transferência dos recursos.

Na realidade, Conselheiro, estamos na expectativa. Todas as medidas foram tomadas. A própria SAS questionou a Consultoria Jurídica para saber se pode transferir esses recursos para o município diretamente, como colocado há pouco pelo Dr. João Cândido, mas não sei se isso resolveria os problemas, porque há muito contrato via Estado.

Realmente o caminho correto é suspender a decisão do juiz.

JOSÉ CARLOS LASSI CALDEIRA – Eu, dois Deputados, dois vereadores e dois pais de crianças portadoras de deficiência estivemos com esse juiz e levamos a solicitação de um efeito suspensivo. Ele foi absolutamente irredutível. Existe uma questão política que está permeando o assunto.

Para vocês terem uma idéia do que estamos falando, estava conosco uma senhora, que tem dois filhos portadores de deficiência. Ela é empregada de uma empresa que presta serviços. Ela disse ao juiz: “Tenho dois filhos, não tenho marido e sou sozinha.” Ele disse: esse não é um problema meu, é um problema do réu. O réu é o Estado de Minas Gerais.

Conversando com o Procurador-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, para que também impetrasse uma ação suspensiva, ele me disse que isso pode ser acatado pelo Tribunal Regional Federal inicialmente, como pode durar seis meses.

Como o juiz abre uma brecha para o Conselho fazer essa declaração, e temos essa possibilidade, por que não fazê-lo?

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Para que o Conselho se manifeste, talvez precise de um documento do próprio Conselho Estadual, porque o Conselho se relaciona com o Conselho Estadual.

Embora o Dr. José Carlos seja Conselheiro do Conselho Nacional de Assistência Social e homem de fé pública, porque está colocando todas essas questões, não seria mais adequado vir, do Conselho Estadual, um documento oficial fazendo todo esse certificado e nós, então, nos manifestaríamos? Quem sabe a Maria do Carmo, assumindo tudo isso, não encaminharia um fax? Assim, estaríamos respaldados por um documento público. Esse documento que temos aí, em que pese ser de autoria do Conselheiro José Carlos, é um documento particular para todos os efeitos.

Seria razoável o Conselho Estadual mandar um documento para nós.

Eu pediria ao Conselheiro José Carlos que tomasse essa providência para que o Conselho fique respaldado por um certificado de quem é realmente interessado.

Ainda não foi apresentada a apelação.

Acho que o caminho seria esse, Conselheiro.

JOSÉ CARLOS LASSI CALDEIRA – Tem a questão dos restos a pagar também. Novembro e dezembro. Todas as instituições ficam sem receber. São 1.400 instituições.

Tem cabimento uma coisa desse tipo?

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Isso seria possível, Conselheiro?

JOSÉ CARLOS LASSI CALDEIRA – Vou fazer isso agora.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Seria interessante uma comunicação com o Conselho.

Temos que ter algum documento oficial do Estado. Caso contrário, poderemos ser acusados de estar decidindo alguma coisa sem respaldo oficial do Conselho e interferindo em alguma coisa do próprio Estado. Nunca sabemos o que está por trás das coisas.

Conselheiros, pergunto se continuaríamos analisando os demais assuntos da pauta ou se suspenderíamos a reunião até amanhã, às 9 horas.

JOSÉ CARLOS LASSI CALDEIRA – E o texto de aprovação?

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – De acordo com o que disse a Conselheira Fátima, seria um único texto para a Política e a NOB. Então, faríamos uma única resolução, aprovando os dois documentos.

Com a palavra o Conselheiro Leovane.

LEOVANE GREGÓRIO – Com relação a esse assunto de Minas Gerais, eu gostaria que fosse trazido com mais detalhes o problema e a forma como o Governo do Estado está se manifestando a respeito. Não seria só a posição do Conselho de Assistência Social que, com certeza, é favorável, como também a posição do próprio Estado.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – É isso que estamos pedindo. Queremos algo oficial. Temos a cópia da sentença do juiz, que está à disposição para consulta.

Infelizmente, não recebemos uma manifestação oficial do Estado. Eu lembraria que a Lei n.º 9.720 só entra em vigor a partir de janeiro do ano que vem. Então, para os recursos desse ano, não se exige que o Estado coloque recursos próprios no Fundo.

Vamos suspender a reunião. Ficam os Srs. Conselheiros convocados para a reunião de amanhã, neste mesmo local, às 9 horas.

Está suspensa a reunião.

56ª REUNIÃO ORDINÁRIA

DO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNAS

DATA: 15 e 16 de dezembro de 1998

HORÁRIO: 9h

LOCAL: Sala de reuniões do 1º Andar do Edifício-anexo do Ministério da Previdência e Assistência Social

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Bom-dia, Srs. Conselheiros.

Há *quorum*. Vamos iniciar a sessão de hoje.

De acordo com a nossa pauta, temos de analisar a Norma Operacional Básica. Infelizmente, a Conselheira Tânia não está conosco, hoje, por razões pessoais. Fui informado de que ela passou para a Conselheira Fátima as informações a fim de darmos andamento às nossas discussões.

MARIA DE FÁTIMA DE AZEVEDO FERREIRA – As informações, eu tinha. Ela me pediu que a substituísse na qualidade de relatora.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Vamos iniciar a discussão da NOB.

MARIA DE FÁTIMA DE AZEVEDO FERREIRA – Haveria uma questão antes disso.

O José Carlos falou sobre uma questão no final da reunião de ontem e, pelo que estou percebi, não houve entendimento por parte do Plenário. Seria bom fecharmos esse ponto para não termos de retornar a ele.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Qual é o ponto, Conselheira?

MARIA DE FÁTIMA DE AZEVEDO FERREIRA – Mandei chamá-lo para não falar sobre coisas sem a presença dele.

Ele diz que ao colocarmos 50%, a Política Nacional de Assistência Social está limitando os destinatários que seriam, de acordo com a Constituição e com a Lei Orgânica da Assistência Social, para quem dela necessitar, com exceção do benefício de prestação continuada.

Essa é uma questão de extrema importância.

Há uma segunda questão, e ele também tem razão. Eu estava lá e presenciei. Quando a II Conferência aprovou, não foi para todas as questões da Assistência Social. A Conferência falou em 50% do salário mínimo para os benefícios de prestação continuada. É só ler. Não podemos usar a II Conferência para limitar alguma coisa. Se vamos fazer isso, temos de assumir que somos nós que estamos fazendo.

Ontem o Ministro questionou, quando fez a pergunta sobre as bolsas. Provavelmente, com meio salário mínimo, as pessoas não teriam condições de serem atendidas com outros benefícios que poderiam ser da Assistência Social. Vejo o atendimento das pessoas portadoras de deficiência e dos próprios idosos pela Assistência Social. Por exemplo, crianças, em creches; idosos, atendimento asilar, domiciliar ou seja lá o que for. O meio salário mínimo limita.

Você diz que há 31 milhões de pessoas. Também concordo com isso, mas vamos fazer uma política que vai ter como foco a questão da exclusão ou da inclusão? Sabemos que não vamos atingir a todos, mesmo que coloquemos que seja para quem dela necessitar, mas pelo menos não estamos restringindo leis maiores, como a Constituição e a Lei Orgânica da Assistência Social.

Com esse entendimento dele, todos, com raríssimas exceções, acharam que deveríamos discutir isso. Já que a Política foi aprovada pelo CNAS, o CNAS é soberano para rediscutir se houver alguma dúvida.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Eu pediria que a SAS comentasse essa questão.

Eu gostaria que estivesse presente o Dr. José Carlos.

MARIA DE FÁTIMA DE AZEVEDO FERREIRA – No relatório da II Conferência, não está colocado só para o BPC.

JOÃO JOSÉ CÂNDIDO DA SILVA – Eu gostaria de me posicionar. É importante que esteja sendo gravado.

Eu queria me posicionar como Governo e como representante que sou neste Conselho. Se for decisão do Conselho - e eu acato – retomar matérias já votadas por unanimidade, demonstra um pouco a nossa insegurança. Votamos, passa-se uma noite, estudamos melhor a matéria e, no dia seguinte, queremos desmanchar o voto ou voltar a posições e discussões iniciais.

Sou contrário a isso. Eu queria me colocar bem claramente. Deveríamos ter pensado melhor ontem.

Quanto aos destinatários, temos o seguinte: “Os destinatários da Política Nacional de Assistência Social pertencentes a formas fragilizadas de sociabilidade familiar, comunitária e societária são os segmentos excluídos, involuntariamente, das políticas sociais básicas e das oportunidades de acesso a bens e serviços produzidos pela sociedade.”

Esse trecho poderia terminar nessa frase, concluindo com: “prioritariamente, para indivíduos de segmentos populacionais em:”

Agora, acho uma fragilidade do Conselho. Essa é a minha opinião. Voto contra a abertura de qualquer questão em relação à PNAS agora. Podemos revê-la em uma outra reunião. Considero uma fragilidade. Acredito que não é correto um Conselho paritário reabrir votações por unanimidade. O Congresso Nacional tem um Regimento Interno muito rígido em relação a isso. Vai demonstrar a nossa fragilidade, diante do cenário e diante do próprio Ministério, voltarmos a uma votação que foi feita por unanimidade.

Poderemos abrir essa discussão em uma outra ocasião. Essa Política vai ser revista com a PNAD. Uma vez publicada a PNAD, de 1997, toda essa parte inicial, até a página 46, vai ter de ser revista, porque foi baseada na PNAD de 1995. Aí, sim, poderíamos rever uma série de coisas, também por unanimidade.

Fica muito difícil qualquer um de nós, representantes do Governo, explicarmos que votamos uma coisa e, no outro dia, retornamos para rever aquilo que votamos.

Este é um Conselho deliberativo. Não é brincadeira, pessoal.

Eu deixei bem claro que estou de acordo, mas deveríamos ter pensado antes.

A Dra. Albamaria, pela SAS, gostaria de complementar.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Com a palavra a Dra. Albamaria.

ALBAMARIA ABIGALIL – Eu gostaria de complementar a fala do Dr. Cândido e de fazer um esclarecimento.

Tivemos dificuldades – e temos de ser bem transparentes nisso – de colocar a Assistência Social na agenda do Governo. A noção que existia era que não tinha de haver comando único, mesmo que fosse garantido em lei, e que não tínhamos função para ter coordenação de uma política, se essa política existia nas outras políticas públicas.

Não sei se estou sendo bem clara.

MARIA DE FÁTIMA DE AZEVEDO FERREIRA – Claríssima.

ALBAMARIA ABIGALIL – Vou apresentar a história correta, como aconteceu.

Então, que não tínhamos de existir como órgão coordenador normativo, uma vez que a assistência social estava presente na Saúde, na Educação, no Ministério do Trabalho.

Defendemos que havia um público e que, num programa maior de proposta de Governo, a Assistência não estava contemplada. Esse público também não estaria contemplado nem na Saúde nem na Educação, porque não tinha acesso à qualquer política pública.

Houve uma reunião pesadíssima na Casa Civil, quando o Dr. Cândido e o Dr. Gilson tiveram que defender. Tínhamos feito um diagnóstico do Governo contra o Governo? Não, era uma proposta do Governo para o Governo. Queremos contribuir dizendo que somos Governo e que não estamos colocando os serviços sociais básicos à população em estado de vulnerabilidade maior do nosso país.

Nenhum de nós concorda com meio salário mínimo, mas para garantir pelo menos uma política pública para essa população, que significa hoje 31 milhões de habitantes, optamos por isso, porque nem isso iria existir. A nossa Secretaria correria o grande risco de ser pulverizada pelos Ministérios setoriais e não teríamos um comando único. Tanto é que vocês presenciaram ontem o Ministro dizer que comando único era uma questão polêmica, que não tinha clareza. Nós dissemos que havia 31 milhões de pessoas no país que estão sem cobertura de programa social. Daí a importância de uma política de Assistência Social num sistema de Seguridade Social.

O que fizemos? Se colocássemos um salário mínimo, poder-se-ia dizer: não, essas pessoas têm acesso às políticas sociais. Então, qual vai ser o nosso corte de renda? Além do corte de renda, que não é só o que determina a população da Assistência Social, seriam também os ciclos de vida em vulnerabilidade. Focalizamos isso aqui no sentido de garantir uma política para esse grupo que não tem acesso a nada e, além disso, de garantir um comando único na Assistência Social. Foi mais ou menos baseado nisso.

Então, faço esses esclarecimentos para confirmar a fala do Dr. Cândido no sentido de a Assistência Social existir como um dos componentes da política de Seguridade Social no país, para um público que não tem acesso a nada.

Seriam esses os esclarecimentos.

MARIA DE FÁTIMA DE AZEVEDO FERREIRA – Dr. Cândido, fraternalmente, não concordo com o senhor quanto a não voltarmos a matérias vencidas. Inclusive, parece-me que o nosso Regimento diz que podemos voltar a matérias já discutidas. Ainda bem que foi no dia seguinte. Pior se fosse daqui a um mês, quando já tivesse sido entregue ao Ministro e

divulgada. Aí, sim, seria ruim. No dia seguinte, não mostra debilidade. Ao contrário, é um amadurecimento. Debilidade é acharmos que está errado e continuar errado porque já votamos.

Votarei vinte mil vezes, se for necessário, para corrigir erros que vão prejudicar pessoas. Votarei vinte mil vezes se for necessário.

O próprio Governo, através das medidas provisórias, volta, remenda, modifica. Isso faz parte do processo democrático.

Não entendemos a fala do José Carlos ontem. Hoje ele voltou com outros argumentos, e são argumentos corretos. Por exemplo, não são 50%. Agora ficou colocado claramente por que os 50%: o Governo não aceitaria uma Política de Assistência Social se não houvesse um corte de pobreza, assim como não aceitou, na época da Lei Orgânica, o benefício de prestação continuada sem ser colocado claramente um quarto de salário, 70 anos, indo para 67, 65. Nós concordamos.

Em face do que a Albamaria falou, ou seja, que para haver uma Política de Assistência Social seria necessário colocar que existia uma população – e existe mesmo, inclusive que não é nem atingida toda por nós -, concordo. Entretanto, concordo com uma outra coisa: não devemos dizer que os 50% foram da II Conferência, porque isso não ocorreu. A II Conferência colocou os 50% para os benefícios de prestação continuada e nós utilizamos os 50% do benefício de prestação continuada, abrindo para os outros benefícios.

Agora, o Sr. Ministro disse que a própria bolsa não atingiria se fosse 50%, poderíamos dizer que prioritariamente os de 50%. Em determinados casos, o prioritariamente é para creches etc. Alguns programas que venham a ser criados, como o de bolsas, poderiam atender a um público maior.

Não precisaria retirar os 30%, porque não passa e vai ser uma lei morta. Não queremos ficar aqui discutindo lei morta, o que seria o caos.

Essa é a minha posição frente aos esclarecimentos da SAS. Não podemos justificar esses 50% pela Conferência. Poderíamos justificar como aconteceu com a Lei Orgânica da Assistência Social, que quase não passa na Seguridade Social por causa de um quarto de salário mínimo. Foi necessário implorarmos: se vocês não concordarem com isso, é uma lei morta. Terminou havendo concordância. É o mesmo caso aqui.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Com a palavra a Conselheira Albamaria.

ALBAMARIA ABIGALIL – O Dr. Cândido fez uma sugestão. Colocaríamos “com prioridade, para renda mensal familiar *per capita* de até meio salário mínimo”.

MARIA DE FÁTIMA DE AZEVEDO FERREIRA – Foi isso que falei.

ALBAMARIA ABIGALIL – Foi o que o Dr. Cândido falou.

MARIA DE FÁTIMA DE AZEVEDO FERREIRA – Eu concordei.

ALBAMARIA ABIGALIL - Não ficaria só meio salário mínimo, mas com prioridade para meio salário mínimo.

Aí resolveria o problema do José Carlos. O Dr. Cândido apresentou essa questão, com a qual concordo. Assim, resolveríamos um problema da população.

Esclareço que está sendo feita a regulamentação do decreto e estamos participando de algumas reuniões. O maior problema do decreto não é definir pessoa carente. Eu estava conversando com a Deusina agora, Dr. Cândido. O maior problema do decreto é regulamentarmos a questão da gratuidade.

Eu tinha conversado com o Dr. Cândido sobre a possibilidade de a Dra. Deusina conversar hoje à tarde com vocês. Ontem à noite, discutimos todos os mapas da legislação e temos de participar da regulamentação. O mais sério não é definir o que é pessoa carente; o mais sério é definir a porcentagem de gratuidade.

Temos uma proposta a apresentar.

MARIA DE FÁTIMA DE AZEVEDO FERREIRA – Isso seria num segundo momento.

Para fechar a questão da Política, eu faria uma proposta. Já chamei o José Carlos. Ele deve estar procurando os 50%.

ALBAMARIA ABIGALIL – Vocês acham que isso resolveria? Com prioridade.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Com a palavra a Conselheira Rosângela Bertoldo.

ROSÂNGELA DE CARVALHO BERTOLDO – Depois da explanação da Alba, entendi melhor essa questão do corte de renda necessário neste documento.

Eu gostaria de me posicionar quanto à posição do Dr. João Cândido, pois também discordo.

Entendo que todos nós aqui, sem exceção, estamos aprendendo a construir e a fazer a Assistência Social enquanto política pública neste país, por se tratar de algo completamente novo. É uma nova forma de se pensar e de se fazer assistência social. Pensando dessa forma, acredito que nós, ao longo de toda a história brasileira, aprendemos, talvez até muito bem, a fazer o assistencialismo neste país. Prover e promover a justiça social neste país é algo que ainda estamos aprendendo a fazer e é algo a ser conquistado neste país.

Nesse sentido, se for necessário repensarmos e corrigirmos determinadas coisas que, porventura, tenhamos deixado de fazer, temos de retornar, porque é um processo de construção. Se estamos entendendo, neste momento, que deixando essa redação dessa forma seria injustiça e talvez até um ato de ilegalidade em relação à Constituição e a própria LOAS, por que não corrigir se há tempo? Não vejo isso como fragilidade, mas como um processo de construção que precisa ser feito.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Com a palavra o Dr. João Cândido.

JOÃO JOSÉ CÂNDIDO DA SILVA – Acredito que a Conselheira Rosângela e Conselheira Fátima não me entenderam.

Esse documento é aprovado, sobe e o Ministro pede para convocar uma reunião extraordinária para modificar todo o documento. Devemos ter uma certa segurança. Não adianta fazerem discursos de ufanismo. A situação tem de ser muito clara: temos de nos dar o respeito da aprovação. Ontem, houve uma discussão intensa, perdemos um tempo grande e aprovamos.

A minha posição foi até mais revolucionária do que a de vocês. Coloquei bem claro o que poderia ser modificado. Eu suprimiria tudo isso aqui. A minha posição é bastante democrática.

Quando abrimos exceções aqui dentro permitimos que outras pessoas abram exceções aqui dentro. Vocês têm de entender isso. Não adianta fazer discurso de que vamos melhor. Isso não adianta. Temos de pensar o seguinte: quando levarmos o documento ao Ministro e às autoridades, tacitamente ele tem de ser aceito como o documento da Política e deve ser assumido.

Didática e pedagogicamente, estou querendo me disciplinar dentro de um Conselho. O Conselho não pode voltar atrás. Se ele volta atrás em uma questão dessas, poderá voltar atrás em todas as questões aqui dentro. O que votamos ontem não valeu para hoje! Um Conselheiro chegou, um senhor que não esteve ontem, levantou toda uma série de questões. Podem ser muito justas. Quem disse que as questões que ele pode levantar não são justas? Ele tem as suas razões. Quem disse que aquilo que o Ministro solicita não é justo? Ele tem as suas razões. Vamos rever, em outro dia, tudo o que discutimos e aprovamos ontem?

É uma questão de princípios. Estou defendendo princípios. Não estou defendendo autoritarismo. Estou defendendo princípios. Sou um homem comprometido com o processo e não com o sucesso. Posso perder todas aqui dentro, desde que as regras sejam claras. Cláusulas claras em contratos, relações permanentes. Isso, inclusive, ocorre no casamento.

No instante em que eu sentir que este Conselho volta atrás no outro dia, se eu levar ao Ministro e S.Exa. ou um assessor não gostar de uma frase, vou ter obrigação de trazer aqui para rever. Voltamos atrás! Não posso dizer: Ministro, espere a próxima reunião. Existe uma comissão relatora e vai entrar pela Comissão de Política ou pela Comissão tal. Há um certo formalismo nas modificações. Até o Congresso Nacional tem esse formalismo, Conselheira

Fátima. Qualquer modificação entra, de novo, pela Comissão de Constituição e Justiça e pela Comissão específica para que se mude qualquer lei. Há um certo formalismo.

Vocês estão abrindo uma chance. Está ótimo! Vou votar contra qualquer abertura. Vocês estão abrindo a chance para que, se alguma frase não for aceita por um assessor, nós, eu e você, que somos representantes do Ministro, voltemos a propor a revisão. Assim, é propormos um embate.

MARIA DE FÁTIMA DE AZEVEDO FERREIRA – Se o Conselho concordar em discutir, discute.

JOÃO JOSÉ CÂNDIDO DA SILVA – É isso que estou pedindo. Não vai comprometer em nada. Votamos ontem. Estamos perdendo uma hora, quando não deveríamos perder.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Com a palavra o Conselheiro Guilhermino.

GUILHERMINO CUNHA – Sr. Presidente, não estive ontem na reunião, mas gostaria de discutir o assunto quanto a uma questão de princípio.

Quando uma matéria é votada por um corpo legislativo ou deliberativo, quem votou a favor tem direito de propor reconsideração se houver um fato superveniente. O voto vencido não tem direito de pedir reconsideração. Os que votaram a favor têm direito. Esse é um princípio legislativo.

Uma segunda questão de princípio que, neste Conselho, não podemos ignorar é a hierarquia das leis. Se aprovo qualquer regulamentação ou proposta de política social que arranha, fere ou conflita com a Constituição ou com uma lei já aprovada, tenho o dever de harmonizá-la sob pena de estar dizendo que não respeito a Constituição.

Se a nossa revisão de adotar “com prioridade” vai evitar que um documento arranhe a Constituição Federal e se choque com a própria LOAS, é inteligente fazer isso e

estamos ajudando o Sr. Ministro. Agora, se não fizemos isso, levamos outros a laborarem erro, porque normalmente lê-se um documento por cima. Só quem olha tecnicamente lê profundamente.

Não estou entendendo como uma subversão da ordem ou desrespeito ao Conselho, mas, ao contrário, como respeito à Constituição e à hierarquia das leis.

É uma questão de ordem, sim.

JOÃO JOSÉ CÂNDIDO DA SILVA – Para isso, então, teríamos de parar e pedir uma parecer jurídico.

MARIA DE FÁTIMA DE AZEVEDO FERREIRA – Tenho uma questão.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Conselheiros, vamos falar pela ordem.

MARIA DE FÁTIMA DE AZEVEDO FERREIRA – Tenho uma questão de encaminhamento.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Com a palavra a Conselheira Fátima.

MARIA DE FÁTIMA DE AZEVEDO FERREIRA – Depois poderemos fazer uma discussão, com o Regimento Interno do Conselho.

No começo de uma reunião, é completamente diferente de dez dias depois ou de um assessor. São Conselheiros que estão revendo ou querendo melhorar as posições, não são assessores. Não é o meu assessor que está querendo; sou eu. É diferente.

Não podemos ficar nessa discussão. Senão, vamos atrasar os trabalhos.

Já está claro e havendo consenso sobre a nova redação dada pelo próprio Dr. Cândido.

Se os Conselheiros estiverem de acordo, passamos para o ponto seguinte, que é a NOB.

GUILHERMINO CUNHA – A proposta do Dr. Cândido foi mais revolucionária. Se entendi bem, ele parou em “sociedade”.

O que se está pensando em termos de emenda seria: “Os destinatários são, com prioridade...”.

JOÃO JOSÉ CÂNDIDO DA SILVA – Eu parei em “sociedade”.

GUILHERMINO CUNHA – É até mais revolucionário.

MARIA DE FÁTIMA DE AZEVEDO FERREIRA – A Albamaria, depois, explicou. Com a explicação da Albamaria, ficou muito claro que teria de ser “com prioridade”.

Não estou sendo idealista e não estou falando que a proposta do Dr. Cândido foi revolucionária ou não. Estou propondo que coloquemos “com prioridade” para resolver a questão.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Com a palavra a Conselheira Maria Aparecida.

MARIA APARECIDA MEDRADO – Ontem, entendi que ficou uma questão de entendimento quando o José Carlos falou.

Ouvimos a Albamaria, esclarecendo toda a discussão que houve e essa questão do comando único, e, também, a colocação do Secretário João Cândido. Era uma questão de esclarecimento que, ontem, não ficou muito clara.

Acredito que “priorizando” resolve. Damos conta do destinatário e priorizamos para a população.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Parece que há consenso que a expressão “com prioridade até meio salário mínimo *per capita*” resolveria o impasse que está sendo criado. Inclusive não fecharíamos outras possibilidades.

Lembro que essa Política não vai ter vida eterna. Ela vai ser revista em outras oportunidades. Já estamos fazendo uma revisão um dia depois. (Risos.)

MARIA DE FÁTIMA DE AZEVEDO FERREIRA – Achei a brincadeira engraçada, mas o problema é o seguinte, Gilson: um dia depois, por uma questão importante.

Não acho que fiquemos com sentimento de culpa. Volto a insistir. Foi, inclusive, um amadurecimento. Muito mais lógico seria deixar passar, mas isso iria prejudicar pessoas, e não é o caso.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Está certo.

(Gravação interrompida.)

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - ...as correções que eventualmente sejam necessárias.

Essa palavra “com prioridade” já está no texto, mas no lugar errado.

Particularmente, tinha entendido que essa prioridade se aplicava a todo esse contexto.

Como ontem defendeu essa posição o nosso Vice-Presidente, vou passar a palavra a ele, para que faça um pronunciamento. Em seguida, votaremos.

JOÃO JOSÉ CÂNDIDO DA SILVA – Sr. Presidente, questão de ordem?

Eu pediria que o senhor fizesse duas votações. A primeira votação seria quanto à abertura da questão. Eu quero perder nesta votação, mas quero que fique consignado, porque vou cobrar do Conselho em outras oportunidades. Quero perder. A segunda votação seria a redação da frase.

Seriam essas duas posições.

MARIA DE FÁTIMA DE AZEVEDO FERREIRA – Muito bem.

Agora, se for consenso do Conselho voltar a discutir alguma questão...

JOSÉ CARLOS LASSI CALDEIRA – Cheguei um pouco atrasado porque estava conversando com o Celecino a respeito desse corte e da posição do próprio Ministério com relação a esse corte.

Ele estava dizendo que foi um entendimento da II Conferência, mas que não tinha percebido a gravidade. Por exemplo, a partir do ano que vem, um idoso, que tenha uma pensão de um salário mínimo... São milhões de casos no Brasil. Ele é abandonado e ficaria sem possibilidade. Ele acha que é bastante possível que o Ministro aceite. Até conversamos sobre a possibilidade de ser um salário mínimo.

Se colocarmos “com prioridade”, acho que já resolve bastante a situação.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Atendendo ao encaminhamento do Secretário João Cândido, em primeiro lugar vamos votar aqui se iremos ou não fazer a reabertura dessa questão, ou seja, se vamos ou não alterar o texto.

Depois, votaríamos a decisão de incluir o termo “com prioridade”.

Em primeiro lugar, discutiremos se vamos ou não alterar o texto.

Algum Conselheiro não se sente suficientemente esclarecido sobre a matéria?

Com a palavra o Conselheiro Guilhermino.

GUILHERMINO CUNHA – Sr. Presidente, eu gostaria de falar, até por uma questão de coerência.

Determinadas coisas são colocadas num texto e há razões pragmáticas e programáticas para a frente. Não temos a informação. Se essa limitação do universo de meio salário é por uma questão de recursos orçamentários, temos de manter o texto restringindo, ainda que alguém fique prejudicado. Não adianta abrir o universo, se não tenho recursos para fazer face a isso.

Agora, se é apenas uma questão de ritual, uma questão técnica, já seria um outro posicionamento.

Há pessoas, como o Dr. Cândido, que têm informações, assim como outros Conselheiros, que eu, por exemplo, não tenho. A impressão é que esse "com prioridade" apenas para o pessoal de meio salário mínimo não foi acidental. Ele foi programado. Se foi, precisamos saber a razão. O Conselho poderia concordar com a razão. É como se eu quisesse assistir a todos os assistidos, mas não tenho recursos. Então, não devo colocar isso no papel, porque não vou cumprir. Vou assistir aos desassistidos de tal segmento, porque, para esses, tenho condições.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Qual é a sua proposta?

GUILHERMINO CUNHA – Estou pedindo um esclarecimento.

Esse "com prioridade", para meio salário mínimo, foi acidental ou foi programado?

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Ainda há Conselheiros que têm dúvidas sobre a conveniência ou não de incluir a questão de meio salário mínimo.

MARIA DE FÁTIMA DE AZEVEDO FERREIRA – Tenho uma questão de ordem, que prevalece sobre qualquer coisa.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Pois não, Conselheira Fátima.

MARIA DE FÁTIMA DE AZEVEDO FERREIRA – Em primeiro lugar, tem de ser votado o que o Dr. Cândido falou. Em segundo lugar, o que vamos modificar? Aí cabe essa pergunta do Conselheiro.

Senão, vamos ficar em uma discussão que o Conselho não quer. Realmente o Dr. Cândido tem razão. Antes de qualquer coisa, deveríamos ter dito que havia algumas questões e perguntado se o tema deveria ser reaberto ou não.

Essa questão deveria ter sido votada antes. O segundo momento é como vai ficar a frase.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – A respeito desse assunto, creio que o Conselheiro Guilhermino apresentou uma questão.

Não sei se o Dr. Cândido...

MARIA DE FÁTIMA DE AZEVEDO FERREIRA – Primeiro tem de votar se vai ser reaberta a questão ou não.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Então, votar se vamos reabrir emendas ao texto já aprovado.

Eu queria saber se alguém quer encaminhar a favor dessa votação e se alguém quer encaminhar contra.

JOÃO JOSÉ CÂNDIDO DA SILVA – Encaminho contrário a reabertura, por princípio. Depois, no futuro, vamos ver.

MARIA DE FÁTIMA DE AZEVEDO FERREIRA – Encaminho a favor, também por princípio.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Há mais alguém querendo encaminhar contra? (Pausa.)

Quem mais quer encaminhar a favor? (Pausa.)

Vamos passar a palavra ao Dr. João Cândido, para que faça o encaminhamento.

Eu gostaria que ele expusesse as razões contrárias à abertura da votação.

JOÃO JOSÉ CÂNDIDO DA SILVA – O voto já ficou explícito nas minhas explicações, com muito respeito a todos os Conselheiros aqui.

Essa é uma questão de princípios. No instante em que nós, depois de uma votação por unanimidade, abrimos, sem mais nem menos, muda totalmente. Temos de estudar se isso fere a Constituição. Devemos ter tempo para que uma comissão estude o assunto.

Temos de fazer um encaminhamento mais correto das coisas. Na minha humilde opinião, acredito que não podemos mudar de uma hora para outra questões de princípios, dentro daquilo que votamos. Se houve um erro de redação, sim. Para isso, existe a comissão de redação e toda uma sistemática. Se votamos uma coisa por unanimidade e, no dia seguinte, abrimos a possibilidade de voltar atrás, porque alguém achou que iria restringir fulano, sicrano ou princípio, e ficarmos no “achismo”, sem estudarmos seriamente, damos brecha para que venham outras modificações. E teremos de acatá-la!

É claro que somos soberanos. Somos soberanos na medida em que o Governo tem a metade e a sociedade, a outra metade dos votos. Nunca partimos para o embate. Eu não gostaria que isso acontecesse.

Esse é o meu encaminhamento.

O Conselheiro que faltou ontem falou claramente que pode ferir a Constituição. Alguém tem de estudar! Um jurista aqui de dentro, se houver, ou o Dr. Marcos Maia, que é procurador aposentado, vai lá, estuda e traz o parecer.

Essas coisas são muito sérias. Essa é a questão de princípio, Sr. Presidente. Como isso está sendo hoje a favor, amanhã pode ser contrário aos interesses dos senhores que os senhores representam aqui dentro. Não está sendo contra mim, não. Já fiz uma proposta inovadora aqui. Não há necessidade de colocar prioritariamente ali. Termina a frase.

Depois vou explicar o que me foi perguntado.

Só encaminhei a votação. Sei que perdi, por um voto. Essa é a democracia.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Para encaminhar a favor, vou pedir a um Conselheiro que tenha se pronunciado nesse sentido.

O Vice-Presidente falará.

MARIA DE FÁTIMA DE AZEVEDO FERREIRA – Houve inscrições e eu me inscrevi para defender a posição.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Pois não.

MARIA DE FÁTIMA DE AZEVEDO FERREIRA – Fui eu quem começou a questão. O Conselheiro nem estava presente.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Com a palavra a Conselheira Fátima.

MARIA DE FÁTIMA DE AZEVEDO FERREIRA – É aquela história: toda verdade é relativa. Não existe uma verdade absoluta. Nas palavras do Dr. Cândido, existe muito de verdade.

Só que existe verdade, também, na parte que levanta a necessidade de abrir discussões quando há dúvidas. As dúvidas não surgiram das pessoas que votaram contra, mas das que votaram a favor. Pelo jeito, foi um grande número. Infelizmente, fomos informais. Talvez isso tenha de acabar. Devemos ter essa formalidade. Tivemos dúvidas e pedimos para reabrir. Discute-se, vemos se reabre ou não, e, reabrindo, discutimos.

Já partimos para a discussão. Esse realmente foi, a meu ver, o erro que houve. É o que estamos querendo sanar neste momento.

Sanado este erro, não podemos cair em outro erro, que seria não discutir uma questão que é extremamente importante para a Assistência Social. A Albamaria falou de forma claríssima por que havia sido incluída essa questão dos 50%. Não foi por conta da II Conferência, mas por necessidade. Essa questão tinha de ser esclarecida.

Acho que “prioridade” é uma palavra a mais, que não vai modificar grandes coisas. Não precisa de juristas ou de grandes pensadores da área da Assistência Social, mesmo porque estamos fazendo essa discussão aqui.

Essa é uma questão de princípios e, por isso, ontem eu disse: não vamos nos apegar às questões que a Comissão trouxe. Se vocês tiverem alguma questão sobre a Política Nacional de Assistência Social, digam agora, porque era o momento. Acho que ainda é o momento, porque temos uma reunião de dois dias para aprovar a Política e NOB. Aprovamos a Política, mas houve problemas de entendimento. Vamos voltar. Ainda estamos no prazo de aprovação da Política e da NOB. Nem passamos do prazo. Não é outra reunião, é a mesma.

Voltar a discutir um assunto - a maioria dos Conselheiros não tinha certeza do seu voto - é uma questão de princípio. Volto a insistir: num segundo momento, não nesta reunião, podemos rever o nosso Regimento Interno e até colocar que questões já votadas podem voltar ou não a ser debatidas.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Vamos fazer a votação para sabermos se reabrimos ou não a questão.

Os que estiverem de acordo com a reaberta da discussão da Política permaneçam como estão; os que forem contrário levantem a mão. (Pausa.)

Está aprovado, com três votos contra.

Portanto, passamos à segunda fase, que seria examinarmos se a expressão “com prioridade” resolve a questão.

Há duas propostas. Uma é retirar toda a frase e a outra é mudar de posição a expressão “com prioridade”.

Com a palavra o Conselheiro José Carlos.

JOSÉ CARLOS LASSI CALDEIRA – Essas questões, quando afetam a vida de muitas pessoas, principalmente dessa camada mais vulnerável, têm de ser revistas, independente da formalidade que houver.

Em segundo lugar, tenho certeza de que há, neste Conselho, uma resolução de que beneficiário é aquele cuja família tenha renda *per capita* de um salário mínimo. Existe uma resolução do Conselho, da época da Marlova, nesse sentido.

Em terceiro lugar, a Constituição brasileira é muito clara no art. 203. Assistência Social é uma política para quem dela necessitar.

Esses três dados, do ponto de vista dos pressupostos legais, estão aí. Ainda assim, mesmo colocando "com prioridade" estamos fazendo um corte que é muito mais vertical e profundo do que a própria Constituição. Sou muito favorável a colocar a expressão "com prioridade", porque sabemos da necessidade do Governo, que está atravessando por um período muito difícil com relação às contas públicas.

Agora, entre isso e deixar de se atender a mais da metade da classe média baixíssima que temos neste país, a partir do ano que vem, devemos colocar "com prioridade".

Sou a favor desse encaminhamento e dessa votação.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Com a palavra o Conselheiro Guilhermino.

GUILHERMINO CUNHA – Sr. Presidente, o aspecto da hierarquia das leis precisa de uma consulta de fundo. A Constituição, a definição de pessoa carente e o § 3º do art. 55 da Lei n.º 8.212, de 1991, não chegam a conflitar com a restrição que possamos fazer no texto.

Por uma questão de coerência com a interpretação deste Conselho e, também, do próprio Governo - quando estabelece o salário mínimo para a cesta básica, é o mínimo para a sobrevivência -, se restringirmos a meio salário mínimo, ainda que se afirme que temos 31 milhões de brasileiros vivendo com menos de um salário mínimo, esse número é um pouco aleatório. Estamos, na verdade, criando um grupo de excluídos preliminarmente na nossa Política Nacional de Assistência Social.

Acompanho o Conselho quando diz que os destinatário são, com prioridade, tais e tais. Eu só tiraria a expressão “caracterizando-se melhor”, porque empobrece a frase. Depois de meio salário mínimo, eu excluiria “com prioridade”.

Com essa pequena alteração, há uma modificação conceitual. Sei que isso possivelmente vai ampliar o universo. Por isso, fiz aquela pergunta, a qual considero de fundo. Se amplio o universo e não posso atender, crio uma expectativa de direito sem condições de corresponder.

MARIA DE FÁTIMA DE AZEVEDO FERREIRA – Eu queria falar, Gilson, rapidamente e já apresentar um encaminhamento.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Com a palavra a Conselheira Fátima.

MARIA DE FÁTIMA DE AZEVEDO FERREIRA – A Albamaria, como representante da SAS, foi a responsável pela discussão da Política. O Dr. Cândido já tinha até retirado. Como ele mesmo disse, ficaria mais amplo ainda, mas eu acho que não. O mais amplo pode inviabilizar a Política.

A expressão “com prioridade” vai, com certeza, resolver todos os problemas e não criar atrito com os demais membros da sociedade e do próprio Governo, que poderão ficar pensando que foram eles os responsáveis por colocar esse tipo de coisa.

O próprio Ministro, ontem, questionou o meio salário mínimo. Não se esqueçam disso.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Vou ler uma redação que seria a alternativa para o texto que estamos comentando. Vamos ver se atente aos Conselheiros.

“Os destinatários da Política Nacional de Assistência Social pertencentes a formas fragilizadas de sociabilidade familiar, comunitária e societária são os segmentos excluídos, involuntariamente, das políticas sociais básicas e das oportunidades de acesso a bens e serviços produzidos pela sociedade. Caracterizando-se melhor, os destinatários são, com prioridade, os

estratos populacionais, urbanos e rurais, cidadãos de direitos, com renda mensal familiar *per capita* de até meio salário mínimo dentre os indivíduos e segmentos populacionais em:"

MARIA APARECIDA MEDRADO – Depois da palavra "sociedade" seria: "com prioridade, os estratos populacionais, urbanos e rurais...".

Tiraríamos a expressão "caracterizando-se melhor".

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Seria o seguinte: "Os destinatários são, com prioridade, os estratos populacionais..."

MARIA APARECIDA MEDRADO – Tira-se a expressão "caracterizando-se melhor".

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - "Os destinatários são, com prioridade, os estratos populacionais, urbanos e rurais, cidadãos de direitos, com renda mensal familiar *per capita* de até meio salário mínimo dentre os indivíduos e segmentos populacionais em:"

Seria isso?

MARIA APARECIDA MEDRADO – Sim.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Com a palavra a Conselheira Eurídice.

EURÍDICE NÓBREGA VIDIGAL – Eu estive ausente ontem porque que o Governo, para o qual trabalho, me mandou para outra tarefa. Por isso, estava ausente, não acompanhei toda a discussão e não quero me prolongar.

Eu gostaria, entretanto, de um esclarecimento rápido. Quando vejo "com prioridade", acho esquisito. Com prioridade significa que vou atender, se puder. Abre-se uma brecha. Abre-se a possibilidade de fazer ou não.

Eu queria um esclarecimento.

MARIA DE FÁTIMA DE AZEVEDO FERREIRA – O “com prioridade”, é com prioridade na questão da renda. Só. Seria o atendimento com prioridade aos de meio salário mínimo. Pode ser com menos. É claro que com menos tem de atender. Pelo amor de Deus. Se atende os com mais de 50%, os com menos é que têm de ser atendidos. Se forem atendidos os com menos, para mim está melhor ainda.

Agora, não podemos criar uma camisa-de-força. Ontem o Ministro foi bastante claro, quando levantou a questão da bolsa. Disse que a bolsa, com meio salário mínimo, não vai dar para ninguém. Ele achava que a bolsa teria que ser com um salário mínimo.

A Alba colocou muito bem a questão. Proponho que a Alba faça uma redação e que fechemos isso depois. Vamos discutir a NOB. O problema, agora, está sendo de redação para que fique muita claro que estamos querendo abrir o leque e não restringir.

“Com prioridade, os com renda *per capita* até meio salário mínimo.”

É isso.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Com a palavra o Conselheiro José Carlos.

JOSÉ CARLOS LASSI CALDEIRA – O entendimento é esse, Eurídice. Não estamos limitando a meio salário mínimo, mas priorizando. Se houve vinte vagas e trinta crianças, vamos priorizar as que têm até meio salário mínimo. Se houver trinta vagas, as que têm até um salário mínimo podem entrar nesse projeto.

Aliás, isso está consonante com o discurso do Presidente Fernando Henrique Cardoso que disse várias vezes, nessa reforma e no ajuste fiscal, que o ajuste era para permitir um melhor encaminhamento da questão social e da vulnerabilidade social do país. Não podemos fazer esse tipo de restrição, que é uma barbaridade. Estamos absolutamente consoantes com o discurso oficial do Governo brasileiro, do Governo Fernando Henrique Cardoso.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – com a palavra a Conselheira Maria Aparecida.

MARIA APARECIDA MEDRADO – Num primeiro momento, o texto caracteriza quem são os destinatários.

No segundo parágrafo, poderíamos pôr “priorizando” ou “com prioridade”, tirando “destinatários”, porque já estão definidos no parágrafo anterior.

Estamos priorizando estratos populacionais. Estamos caracterizando melhor quem é esse destinatário.

Essa é a minha proposta.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Com a palavra o Conselheiro João Cândido.

JOÃO JOSÉ CÂNDIDO DA SILVA – Com respeito aos Srs. Conselheiros, volto a fazer a proposta. A frase terminaria em “serviços produzidos pela sociedade, com prioridade para os indivíduos e segmentos populacionais em:”.

MARIA DE FÁTIMA DE AZEVEDO FERREIRA – Perfeito!

JOÃO JOSÉ CÂNDIDO DA SILVA – Fiz essa proposta no início desta reunião.

“Os destinatários da Política Nacional de Assistência Social pertencentes a formas fragilizadas de sociabilidade familiar, comunitária e societária são os segmentos excluídos, involuntariamente, das políticas sociais básicas e das oportunidades de acesso a bens e serviços produzidos pela sociedade, com prioridade para os indivíduos de segmentos populacionais em:”

MARIA DE FÁTIMA DE AZEVEDO FERREIRA – Excelente!

JOÃO JOSÉ CÂNDIDO DA SILVA – Esse é o discurso da Assistência Social brasileira em seu nicho. Não existe outro discurso. (Palmas.)

MARIA DE FÁTIMA DE AZEVEDO FERREIRA – Perfeito! Aprovado por aclamação.

Devemos pôr em votação para aplaudirmos, já que não pudemos aplaudir ontem porque o José Carlos votou contra. Agora vai ser por unanimidade. Poderemos dizer que a Política foi aprovada por unanimidade.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Tendo em vista que essa nova redação atende a todos os Conselheiros, eu pediria que nos manifestássemos pela aprovação da Política Nacional de Assistência Social com uma salva de palmas. (Palmas prolongadas.)

MARIA DE FÁTIMA DE AZEVEDO FERREIRA – Acho que não perdemos tempo. Ao contrário, ganhamos. Agora ela foi aprovada por unanimidade.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Vamos passar ao próximo item de pauta, que é a análise da Norma Operacional Básica.

Com a palavra a Conselheira Fátima.

MARIA DE FÁTIMA DE AZEVEDO FERREIRA – Proponho o mesmo encaminhamento que fiz ontem para a análise da Política. A SAS poderia levantar os pontos para que os Conselheiros conheçam os pontos mais questionados e, depois, as Comissões de Política e de Financiamento, representadas por mim, apresentariam as propostas de modificação. Se não houver mais nenhuma outra modificação, poderíamos usar a mesma metodologia, ou seja, aprovar uma a uma.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Com a palavra, pela Secretaria de Assistência Social, a Dra. Albamaria.

ALBAMARIA ABIGALIL – Vou ser bastante objetiva, porque discutimos a NOB, ontem, junto com a Política.

Estamos negociando os capítulos mais polêmicos. O capítulo mais polêmico é o que trata da gestão.

O marco legal e o marco referencial não têm problemas. O capítulo que trata dos destinatários vai ter mudança, porque é o mesmo da Política e vamos fazer essa adequação. As funções são as mesmas da Política. Quanto aos critérios para transferência de recursos e gestão financeira, está sendo negociado um decreto para desregulamentação. Essa NOB já está trazendo essas mudanças.

Nos capítulos de gestão e de financiamento, que tivemos que discutir, incorporamos sugestões do Fonseas, do Fongemas e do Vice-Presidente do CNAS. O Dr. Cândido discutiu com parlamentares e com representantes de entidades de atenção à pessoa portadora de deficiência. Dessa forma, buscamos incorporar todas as sugestões.

A NOB traz de novidade a questão do financiamento dos serviços assistenciais. Tivemos que compatibilizar a transferência de recursos de acordo com a disponibilidade do orçamento para 1999, respeitando, na autonomia de gestão dos municípios, a rede que está sendo financiada, desde que apresente resultados de qualidade e que sejam avaliados pelos gestores estaduais e municipais e aprovadas pelos Conselhos. Então, há uma autonomia de gestão dos municípios, desde que essa rede financiada no exercício de 1998 seja avaliada pelos gestores estaduais e municipais e aprovada pelos Conselhos. Tem de haver qualidade na prestação dos serviços.

Essa é a inovação na questão do financiamento dos serviços assistenciais.

As Comissões Intergestoras foram discutidas ontem. Vamos fazer uma adequação de acordo com a redação que foi dada para a Política. Aqui também há o caráter deliberativo para as Comissões Intergestoras. Não sei se citamos na NOB. Ontem demos outra redação, e temos de adequar a NOB.

Aqui não está o caráter. Não será necessário fazer essa adequação.

Estamos trazendo a composição das Comissões Intergestoras em termos de Estados e municípios.

Modelos de gestão: gestão estadual e gestão municipal.

Estamos anexando à NOB toda série histórica financiada no exercício de 1998, por Estado da Federação, nos serviços de ação continuada à pessoa idosa, à criança carente em creche e à pessoa portadora de deficiência. Estamos anexando, por estado da Federação, a meta e os recursos que estão sendo alocados no exercício de 1998. Também consta a base de cálculo para o financiamento desses serviços. Seria essa tabela de *per capita* liberado para cada tipo de ação, nas modalidades de atendimento.

Não trouxemos o que, no momento, estamos financiando para Estados e municípios e quais seriam enquadrados na gestão estadual e na gestão municipal. Essa tabela se refere ao montante de metas do Estado, não significando que a Secretaria Estadual receba todas essas metas.

Há, no Brasil, 2.600 municípios na gestão municipal. A proposta é que o valor alocado ao município seja o valor a que terá direito no exercício de 1999, com as metas para o exercício de 1999. Isso foi discutido com o Fonseas e com o Fongemas, e houve aceitabilidade, desde que a série histórica de 1998 fosse um anexo da NOB.

Em relação a programas e projetos de enfrentamento da pobreza, seriam discutidos em parceria com os Estados e municípios. O mesmo ocorreu com o programa Brasil – Criança Cidadão e com o programa de erradicação do trabalho infantil.

Basicamente seria isso.

O grupo que trabalhou conosco na elaboração do documento talvez queira fazer alguma complementação.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – A Roberta gostaria de usar da palavra.

MARIA ALBANITA ROBERTA DE LIMA – A maioria dos Conselhos estava com a NOB de Belém.

Levamos para a reunião com a Comissão de Financiamento uma NOB em que já foram acrescidas várias sugestões que o CNAS levou para a SAS. Talvez vocês ainda tenham em mente algumas discussões da NOB de Belém.

Eu gostaria de reforçar algumas considerações feitas pela Albamaria. Várias sugestões foram levadas à SAS em relação a outro critério para o financiamento. A proposta é usar a série histórica para repasse. Tivemos de manter. Pela lógica, só podemos usar um outro critério, que é o critério estabelecido pela LOAS, uma vez regulamentado. Então, não tivemos condições de usar outro critério, que não fosse a série histórica. Daí o motivo de mantermos isso.

Houve muitas críticas por estarmos usando a série histórica. Só podemos mudar de critério quando for regulamentado o da LOAS.

Uma outra solicitação, que agregamos, foi quanto à Comissão Intergestores do Distrito Federal. Não constava da NOB que apresentamos em Belém. Foi solicitada a criação de uma Comissão Bipartite para o Distrito Federal. Então, houve esse adendo.

Requisito para habilitação. Segundo a NOB de Belém, os municípios teriam de apresentar a conciliação bancária. Houve várias críticas e isso foi retirado.

Nas Comissões de Políticas e de Financiamento, discutimos isso tudo. Foram feitas algumas propostas que vão ser discutidas pelo Conselho.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Com a palavra a Conselheira Fátima, para falar sobre os acréscimos propostos pelas Comissões de Política e de Financiamento.

MARIA DE FÁTIMA DE AZEVEDO FERREIRA – As Comissões de Política e de Financiamento já tinham feito uma discussão anterior sobre a NOB. Depois, solicitamos ao Conselheiro Piola que fizesse uma análise maior, porque tem informações importantes, é Conselheiro há muitos anos e participou da elaboração das NOBs da Saúde. Ele fez a análise e nós a discutimos. Então, consideramos que a NOB apresentada está de acordo com a realidade.

Queremos parabenizar a SAS pela elaboração dessa Norma Operacional Básica, feita de forma democrática, com participação ampliada.

Foram feitos mais alguns acréscimos pelas Comissões de Política e de Normas, os quais vou apresentar agora.

Acrescentaríamos mais um item no capítulo que trata do marco legal. Seria na segunda página.

"19 - Lei n.º 9.732, de 11 de dezembro de 1998, publicada no *Diário Oficial da União*, de 14 de dezembro de 1998, que *altera dispositivos da Lei n.º 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, e a Lei n.º 9.317, de 5 de dezembro de 1996*."

Consideramos importante acrescentar essa lei, que modificou algumas questões. Apesar de não termos discutido essa lei, ela já está em vigor. Poderá ser bandeira de luta para modificarmos aquilo que não considerarmos de acordo com os interesses da população e do próprio Conselho. Já foram eliminadas questões extremamente importantes, como o inciso III do art. 18 da LOAS. A medida provisória era extremamente penalizadora, mas a lei é um pouco mais aberta. Quando discutirmos, poderemos ver as diferenças. De qualquer forma, temos de acrescentar, já que é uma lei.

Então, no marco legal, seria o acréscimo dessa lei.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Conselheira, qual é a outra lei mencionada?

MARIA DE FÁTIMA DE AZEVEDO FERREIRA – É só uma lei, que modifica outras.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Vamos adotar o mesmo sistema de ontem: na medida em que for sendo lida a modificação, procedemos à votação.

Aqueles que estiverem de acordo com essa introdução permaneçam como estão. (Pausa.)

Aprovada.

JOÃO JOSÉ CÂNDIDO DA SILVA - Questão de ordem.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Pois não.

JOÃO JOSÉ CÂNDIDO DA SILVA – Acho que esse marco legal deveria ser colocado em forma crescente de datas.

MARIA DE FÁTIMA DE AZEVEDO FERREIRA – Concordo.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Deverá ser revista a redação para que fique em ordem cronológica.

MARIA DE FÁTIMA DE AZEVEDO FERREIRA – Aceita.

Vamos passar ao financiamento.

Concordamos com as considerações da Roberta, mesmo porque não tínhamos tempo hábil para fazer outros critérios de repasse de recursos. Então, faremos esse repasse como foi feito historicamente até hoje na Assistência Social. Tem recebido várias críticas, desde que foi criado, mas infelizmente ainda não tivemos condições de refazê-lo.

Aliás, é uma das questões que o CNAS, junto com a SAS, terá de analisar imediatamente.

A proposta de modificação é no primeiro item.

"A Constituição Federal e a LOAS definem que o financiamento da Assistência Social, como política integrante da Seguridade Social, é responsabilidade dos três níveis de governo e da sociedade, através de recursos oriundos de:"

A modificação é a seguinte:

"A Constituição Federal e a LOAS definem que o financiamento da Assistência Social integra o orçamento da Seguridade Social e é responsabilidade dos três níveis de governo e da sociedade, através de recursos oriundos de:"

Não estava dito que o orçamento da Assistência Social é parte integrante do orçamento da Seguridade Social.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – O texto ficaria com a seguinte redação: “integra o orçamento da Seguridade Social e é de responsabilidade dos três níveis de governo e da sociedade, através de recursos oriundos de:”

Aqueles que estiverem de acordo com essa modificação permaneçam como estão. (Pausa.)

Aprovada.

MARIA DE FÁTIMA DE AZEVEDO FERREIRA – Ainda no financiamento, acrescentar o item “d”.

“d) recursos da renúncia fiscal resultantes de imunidades e isenções concedidas às entidades sem fins lucrativos e beneficentes de assistência social.”

GUILHERMINO CUNHA – Eu gostaria de pedir um esclarecimento.

Que recursos são esses de renúncia fiscal?

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Esses recursos são decorrentes da aplicação, pela União, das imunidades e das isenções constitucionais. As imunidades estão no art. 150, VI, “c”, da Constituição.

São imunes as entidades educacionais e de assistência social. Ao ficarem imunes, o Governo está renunciando a uma arrecadação a que teria direito. Esse é um primeiro tipo de renúncia.

O segundo tipo é a renúncia das contribuições sociais previstas no art. 195, § 7º, da Constituição.

Primeiro, tratamos das entidades sem fins lucrativos e, depois, das entidades beneficentes. As duas, pela Constituição Federal, estão imunes ou isentas. Isso constitui uma renúncia fiscal. Esses recursos são considerados da Assistência Social, na medida em que as entidades atendem a público-alvo da Assistência Social, ou seja, destinatários da Assistência Social.

JOSÉ CARLOS LASSI CALDEIRA – Tenho uma dúvida. Não são recursos, são serviços. É uma troca por serviços de assistência social. O Governo não recolhe. A instituição que tem a isenção presta serviço. Então, seriam serviços de assistência social realizados por instituições.

A última lei é que trata do tipo de renúncia.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Há alguns Conselheiros inscritos.

Com a palavra o Conselheiro Leovane.

LEOVANE GREGÓRIO – Pelo que pude compreender quando se fala em trazer como recurso da Assistência Social a renúncia das entidades, que não pagariam ou não recolheriam aos cofres públicos o dinheiro de imposto, esse dinheiro que não entrou no caixa do Governo é considerado como um recurso de financiamento. Como a entidade não está recolhendo aos cofres do Governo, mas está aplicando esses na sua entidade, isso está sendo considerado.

Por exemplo, os 20 mil que uma entidade teria que pagar ao Governo, e não está pagando, financiam o seu trabalho. Ou seja, esse dinheiro que não entra no cofre público está sendo aplicado pela entidade.

MARIA DE FÁTIMA DE AZEVEDO FERREIRA – O problema é o seguinte: não vai aumentar o financiamento.

É muito bom que essa questão fique clara, porque não vai aumentar o financeiro. Vai aumentar o orçamento. Não se considerado isso no orçamento da Assistência Social. Apesar de ser parte da Assistência Social, não fazia parte do orçamento. Agora vai fazer parte do orçamento. Portanto, o orçamento vai aumentar. O financeiro permanece o mesmo, uma vez que já era pago às entidades.

Muitos pensaram que viria um bolo maior para a Assistência Social. Não vem. Apenas o orçamento da Seguridade cresce.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Com a palavra a Conselheira Ângela.

ÂNGELA SÍLVIA COSTA DE PAULA - Há duas formas de renúncia: uma diz respeito à imunidade e outra diz respeito à isenção.

Imunidade é com relação a impostos e isenção é com relação à contribuição previdenciária. Como contribuição previdenciária está no âmbito deste Ministério, a idéia talvez seja fazer com que isso seja ressarcido ao próprio INSS, através do Tesouro, e controlado pelos Conselhos. Por exemplo, se as entidades vão fazer concessão de bolsa ou prestação de serviço, isso seria controlado pelos Conselhos. Aí, sim, há uma contabilidade desses valores e um controle social através dos Conselhos Municipais.

A sua entidade, por exemplo, estaria fornecendo duzentas bolsas dentro do município. Esse controle social seria feito pelo Conselho Municipal. Nesse sentido é que o orçamento engorda. Financeiramente, não há um incremento no Fundo. Há um incremento no orçamento. Poderia haver recurso no Fundo para contabilizar melhor essa parte de renúncia, que não deixa de ser um recurso.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Com a palavra o Conselheiro João Cândido.

JOÃO JOSÉ CÂNDIDO DA SILVA – Srs. Conselheiros, estamos discutindo um item importante, mas agora me apercebi do grande passo da história que podemos dar dentro da Assistência Social brasileira.

Até hoje os programas de assistência social, no Brasil, foram uma faz-de-conta. Um faz-de-conta que assiste, um faz-de-conta que faz filantropia e um faz-de-conta disso. Poucas coisas reais existem. É uma coisa bonita quando existe, na realidade, uma instituição. Ninguém computou, desde o Império até hoje, o que isso significava.

A própria renúncia, quando se diz que são dois bilhões, é um chute homérico. Ninguém sabe se são realmente dois bilhões de reais.

Desafio alguém a provar, com dados reais, se são dois bilhões ou se não são mais.

Abre-se a grande oportunidade para a SAS, para o Conselho Nacional de Assistência Social e para os Conselhos Estaduais e Municipais. No instante em que essas instituições, que têm isenções ou imunidades, tiverem de registrar os seus planos de trabalho na SAS e a SAS apropriar esse orçamento como orçamento da Assistência Social, e os Conselhos aprovarem esses planos de trabalho, como planos de Assistência Social, vamos ter uma coisa séria neste país.

A Educação, a Saúde e a Assistência Social vão ter de vir a este Conselho. Não é competente o Conselho Nacional de Saúde para fazer isso. Não é competência do Conselho Nacional de Educação para fazer isso. É competente, sim, o Conselho Nacional de Assistência Social.

Se patinarmos em cima disso, a questão, de novo, vai ficar dividida no país: educação com educação, saúde com saúde, assistência social com assistência social. O patinho feio da área social brasileira é a Assistência Social.

Neste instante, temos de demonstrar competência. Competência para apropriar os recursos e as metas dentro de um programa do Plano Nacional de Assistência Social; apropriados pelo município, pelo Estado e pela União. Em segundo lugar, aprovação desses planos e fiscalização pelos respectivos Conselhos.

Temos, assim, a normalização dessa área. Agora começamos a conversar: a intersetorialidade vai existir, vamos fazer o intercâmbio claro com Saúde e Educação.

Há membros da Educação e da Saúde neste Conselho. Todos os chamamentos que fazemos à área da Saúde e da Educação são difíceis. A Saúde tem um orçamento de 22 bilhões e vive em situação de emergência. A Educação tem plano e metas, mas quando fazemos o chamamento é difícil até para nos reunirmos.

Quero esclarecer isso, porque uma coisa é estarmos aqui e outra coisa é sentarmos naquela mesa e nos reunirmos para dirimir uma dúvida. É uma pena que a Presidente do Fongemas não esteja mais aqui. Na primeira reunião que participei, em julho deste ano, com o Ministro, uma dirigente do Fongemas disse: Doutor, gasto metade do meu orçamento com

remédio. Virou esculhambação. Remédio não é ação e não é função da Assistência Social. Se lá no município os Secretários Municipais de Saúde, de Educação e de Assistência Social não se entendem, como vamos nos entender aqui em cima? A intersetorialidade se faz com solavanco, pegando espaço na frente para ver o *show*. Ela não é feita como o avestruz, colocando a cabeça dentro da terra.

Temos que computar esse item como sendo importantíssimo no financiamento da Assistência Social brasileira, não só financeiro como também pela apropriação de metas a serem atingidas. Os Conselhos de Assistência Social vão fiscalizar.

Quero falar claramente sobre o programa de renda mínima. Sei que está atravessado na garganta de todos os senhores o programa de renda mínima. Por quê? O dinheiro passa pelo Fundo Nacional de Assistência Social e o Ministério da Educação decide. Lá existe um comitê, do qual faço parte.

Fizemos uma sugestão, para amenizar toda essa controvérsia. A lei, que instituiu o programa de renda mínima, determina que um Conselho especializado ateste que a população atendida seja carente. São os critérios do programa de renda mínima. Fizemos o nosso Ministro assinar um ofício ao Ministro da Educação - eu assinei um ofício dirigido ao Comitê -, pedindo que este Conselho seja o de Assistência Social do município. Posso até trazer esse ofício. Já temos 3.900 municípios com Conselho e podemos chegar a 4.000 municípios, que seja o mesmo Conselho. O dinheiro passa por aqui e é responsabilidade minha prestar contas do dinheiro que o outro gastou. Isso é difícil. Quem vai ser chamado no Tribunal de Contas sou eu, porque sou o ordenador. Agora, tenho de prestar contas de um dinheiro que os outros gastaram.

Então, que, ao menos, se garanta que o sistema de Assistência Social, que inclui os Conselhos, seja o controlador e o fiscalizador e que diga que essas famílias são merecedoras do programa de renda mínima.

Não obtive resposta ainda.

Temos de dizer claramente que este é o nicho da Assistência Social brasileira. A Assistência Social tem que controlar as imunidades e as renúncias fiscais e apropriar o recurso e as metas em seu plano e em seu orçamento, mesmo que esse orçamento corra paralelo.

MARIA DE FÁTIMA DE AZEVEDO FERREIRA – Com certeza, era exatamente isso.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Conselheira Fátima, há Conselheiros inscritos.

Com a palavra o Conselheiro Guilhermino.

GUILHERMINO CUNHA – Sr. Presidente, a minha primeira preocupação, depois da intervenção do Dr. Cândido, ficou bastante esclarecida.

A preocupação inicial era declarar que recursos de renúncia fiscal e de imunidades vão integrar um orçamento. O orçamento é uma peça técnica. Na verdade, vai ser parte do acompanhamento. Vai ser quase impossível fiscalizar isso. Depois do *coup de grace* que se deu nas filantrópicas, praticamente estamos matando a parceria com a sociedade civil.

Na verdade, isso vai diminuir. Se falávamos em dois bilhões, estávamos falando em uma época anterior. Tenho a impressão de que grande quantidade de entidades vão migrar e preferir pagar a cota patronal. Se fizerem filantropia, vão fazer independente do Governo.

Todas as vezes que leio política e normas, vejo que o nosso esforço é acompanhar a descentralização de orçamento e de poder. Estamos atribuindo a parcela de recursos para a União, para Estados e para municípios, até num esforço de chegar mais próximo à base, mas são recursos governamentais.

A parceria que poderia existir com a sociedade civil seria alguém realizar um trabalho de ação social, demostrá-lo e haver contrapartida do Governo para os recursos investidos. Essa seria a idéia de parceria e trabalharíamos juntos. Mas estamos caminhando a passos largos para o assistencialismo - entregamos meio salário mínimo aqui e meio salário mínimo lá. Isso é feito eletronicamente, com menos envolvimento possível.

Sr. Presidente, dizer que os recursos da renúncia fiscal e de imunidades vão integrar o orçamento vai significar uma inchação. Será muito difícil de acompanhar, mas vai favorecer quando a Assistência Social estiver pleiteando 5% do orçamento para a Assistência Social. Se estimarmos a renúncia, já estamos chegando lá.

Pelas palavras do Dr. Cândido, devemos acompanhar e fiscalizar a maneira como as imunidades e a renúncia fiscal estão sendo aplicadas. Quem sabe qual é esse valor e quem tem isso na mão? Quem presta contas a quem? Na verdade, o nosso acompanhamento, e até o da Previdência Social, é feito por amostragem.

Estamos colocando um item para integrar o orçamento que é declaratoriamente bonito, mas, na hora da praticidade, não sei como vai funcionar.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Com a palavra o Dr. João Cândido.

JOÃO JOSÉ CÂNDIDO DA SILVA – Quem pertence ao Ministério da Fazenda e ao Ministério da Previdência tem muito claro que se não fizermos isso vamos deixar com que o INSS faça ou que os fiscais da Receita Federal façam. Eles fazem de forma truculenta.

Temos de enfrentar isso. Devemos criar competência para apropriar. Temos de treinar e capacitar esse povo todo. Pelo amor de Deus. Devemos ter competência na ponta. Precisamos.

Não digo que será apropriado ao orçamento da União, mas, sim, ao orçamento com o qual o Conselho trabalha, ao universo.

O senhor disse que se mostrarmos isso é capaz de não atingirmos os 5% e o pessoal computar isso. Aí a Saúde, a Educação e a área econômica vão fazer. Porque não fazemos aqui? Não adianta taparmos o sol com a peneira. Eles têm mais dados que nós. Precisamos criar competência e fazer.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Com a palavra o Conselheiro Andrade.

JOSÉ ANDRADE DO NASCIMENTO - Eu gostaria de prestar um esclarecimento ao Dr. Cândido sobre uma observação que ele fez.

Sou do programa de renda mínima e, de fato, recebemos a sua proposta. Nós a consideramos pertinente e encaminhamos orientação aos municípios para que fizessem a implementação da sua proposta.

Já mandamos a resposta para o senhor. Inexplicavelmente, não sei por que o senhor não a recebeu. Logo mais à tarde, trago cópia do ofício assinado pela Profª. Sônia, pelo qual damos conta dos procedimentos que havíamos tomados em relação à pertinente sugestão feita pelo senhor.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Com a palavra a Conselheira Rosângela.

ROSÂNGELA DE CARVALHO BERTOLDO – Eu gostaria de dizer que realmente a sugestão do Dr. João Cândido é muito boa, é esplêndida. Devemos encaminhar dessa forma.

Lembro que, no Maranhão, quando a Demec me chamou para uma reunião sobre implantação do programa de renda mínima e tratamos do controle, também fizemos essa mesma sugestão: por que não os Conselhos Municipais de Assistência Social? Por que criar outros?

Parece-me que, no Estado do Maranhão, isso já está praticamente resolvido.

Eu gostaria de fazer uma solicitação ao Dr. Cândido. Essa proposta, com a qual concordamos, deveria ser amarrada em algum lugar. Como ficaria essa redação e onde colocaríamos no documento?

Pediríamos essa sugestão do senhor.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Com a palavra a Conselheira Ângela.

ÂNGELA SÍLVIA COSTA DE PAULA – Esse é um dos motivos pelos quais, entendo, o Ministro tinha a intenção de aprovar a política alguns dias após a data de hoje.

Da regulamentação sairiam as formas de se operacionalizar essa contabilização, em cada município, com relação às entidades que participariam do programa. Ou seja, teríamos efetivamente esses dados das entidades: quantas vagas estariam disponíveis em creche, no ensino médio, no ensino superior e para atendimento com saúde. Isso só seria possível depois de uma regulamentação.

ROSÂNGELA DE CARVALHO BERTOLDO – Já não poderíamos deixar alguma coisa amarrada, dentro das competências dos órgãos gestores e dos Conselhos?

ÂNGELA SÍLVIA COSTA DE PAULA – Amarrar com os Conselhos Municipais?

ROSÂNGELA DE CARVALHO BERTOLDO – Sim.

ÂNGELA SÍLVIA COSTA DE PAULA – Acho que a proposta seria amarrar para os Conselhos.

ROSÂNGELA DE CARVALHO BERTOLDO – Conselhos e órgãos gestores.

MARIA DE FÁTIMA DE AZEVEDO FERREIRA – Onde ficaria isso?

ROSÂNGELA DE CARVALHO BERTOLDO – Acho que ficaria nas competências.

JOÃO JOSÉ CÂNDIDO DA SILVA – Posso fazer uma questão de ordem.

A Conselheira Fátima se expressou claramente. Estou defendendo o item “d”. Coloca-se o item “d” na parte de financiamento. Depois, nas competências dos gestores federal, estaduais e municipais, fazemos uma frase.

ROSÂNGELA DE CARVALHO BERTOLDO – Dos Conselhos e dos órgãos gestores.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Quando chegarmos a esse ponto.

Vamos adiante, porque já foi aprovada essa inclusão. Houve apenas esclarecimentos adicionais.

MARIA DE FÁTIMA DE AZEVEDO FERREIRA – Vamos passar às competências das Comissões Intergestoras.

A redação era a seguinte: “Quanto às matérias de competência dos Conselhos, definidas por força de lei, deverão ser submetidas previamente aos mesmos para aprovação.”

Como já discutimos que as Comissões não são deliberativas e têm de se submeter, de qualquer forma, aos Conselhos, ficou a seguinte redação: “Quanto às matérias de competência dos Conselhos, analisadas pelas Comissões Intergestoras, deverão ser submetidas aos mesmos para aprovação.”

Elas não têm caráter deliberativo. Quando se tratar de questões relativas aos Conselhos, eles terão de ser ouvidos para aprovação.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Aqueles que estiverem de acordo com essa redação permaneçam como estão. (Pausa.)

Aprovada.

MARIA DE FÁTIMA DE AZEVEDO FERREIRA – A redação do segundo parágrafo é: “a organização dessas comissões nos níveis federal e estadual, com caráter permanente”.

Não há “deliberativo”. Portanto, está de acordo.

Nas Comissões Intergestoras, ainda temos uma proposta.

“2.2.3 – Comissão Intergestora Bipartite para o Distrito Federal – CIB/DF.

Organizadas no âmbito do Distrito Federal, com a seguinte composição:

a) três representantes da União, indicados pela Secretaria de Assistência Social (SAS);

b) seis representantes do Distrito Federal, indicados pelo órgão gestor da Assistência Social do Distrito Federal.”

Com a mudança de Governo, se houver alterações, o órgão gestor responsável indicará os representantes.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Aqueles que estiverem de acordo com essa alteração permaneçam como estão. (Pausa.)

Aprovada.

MARIA DE FÁTIMA DE AZEVEDO FERREIRA - Há duas questões que me pediram para apresentar.

A primeira seria quanto aos destinatários. "Serão considerados segmentos populacionais com renda mensal *per capita* até meio salário mínimo." Isso terá se ser adaptado à Política.

JOSÉ CARLOS LASSI CALDEIRA – Vamos aprovar isso.

MARIA DE FÁTIMA DE AZEVEDO FERREIRA – Ficaria a mesma redação da Política quanto aos destinatários.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Aqueles que estiverem de acordo permaneçam como estão. (Pausa.)

Aprovado.

MARIA DE FÁTIMA DE AZEVEDO FERREIRA – Eu gostaria que a Albamaria estivesse presente e que o pessoal da SAS prestasse atenção.

O pessoal de São Paulo e da ABONG está com essa preocupação. Os orçamentos municipais e estaduais já foram aprovados.

O texto está é o seguinte: "A partir do ano de 1999, é condição para transferência de recurso do Fundo Nacional de Assistência Social para os Estados, Distrito Federal e municípios a comprovação orçamentária dos recursos próprios destinados a Assistência Social alocados em seus respectivos Fundos de Assistência Social."

Haveria um prazo para os municípios se adaptarem?

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Isso é lei.

MARIA DE FÁTIMA DE AZEVEDO FERREIRA – Eu sei que está na lei.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Com a palavra o Conselheiro João Cândido.

JOÃO JOSÉ CÂNDIDO DA SILVA – Desde que foi baixada a medida provisória, em outubro, emitimos correspondência a todos os gestores municipais e estaduais chamando a atenção para esse item.

Quando dizem que os orçamentos já estão aprovados, alguns estão e alguns não estavam naquele momento. Vocês se lembram que esse era o parágrafo único da LOAS. Ele se transformou em lei agora, mas estava como medida provisória desde outubro.

Vamos entender claramente o que isso significa. A lei não está interferindo nos Estados e nos municípios. Exigimos, na lei, que os recursos que estão consignado em rubricas de Assistência Social sejam apropriados ao Fundo Municipal de Assistência Social. Nem a Saúde nem a Educação conseguiram isso, ou seja, todos os recursos têm de passar pelo Fundo. Conseguimos isso por lei.

Isso vai evitar aquilo que o Dr. José Carlos, Vice-Presidente, relatou ontem. O Governador do Estado não vai dar subvenção social aos Srs. Deputados se os recursos não passarem pelo Fundo Estadual de Assistência Social. Queremos saber o que o Estado e o município gastam com assistência social.

Senhores, ninguém conseguiu até hoje, nem o Fonseas nem o Fongemas, prestar contas de uma solicitação deste Conselho: quanto o Estado e quanto o município gastam? Sempre faltam Estados e municípios.

Fizemos uma pesquisa, pela Fundap. Essa pesquisa não foi contratada por mim. De seiscentos municípios, em 90% deles o prefeito fazia o que queria com os recursos da

Assistência Social que estavam fora do Fundo. Só o dinheiro federal está passando pelo Fundo Municipal. Só.

A mesma coisa para os Estados. De doze Estados, somente um fazia passar parte dos recursos da Assistência Social pelo Fundo Estadual. Quanto ao resto, o Governador faz o que quer.

Quero deixar bem claro que começa a moralizar essa questão da Assistência Social – há escândalos jornalísticos - e os Conselhos ganham muito mais importância.

MARIA DE FÁTIMA DE AZEVEDO FERREIRA – Estou apresentando essa questão, porque houve várias solicitações.

A SAS, do Paraná, teve uma reunião com o Ministério Público para ver como poderia fazer com que esse dinheiro fosse para o Fundo. Agora que é lei, tudo bem. Havia defensores de que o Prefeito deveria dizer para onde ia.

Apresentei a questão, porque várias pessoas fizeram essa solicitação.

Ainda há a questão da competência.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Há algum texto pronto?

MARIA DE FÁTIMA DE AZEVEDO FERREIRA – Eu vi o pessoal fazendo.

Vamos aprovar essa questão das disposições transitórias com relação à transferência de recursos do Fundo Nacional.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Mudou alguma coisa?

MARIA DE FÁTIMA DE AZEVEDO FERREIRA – Não, mas algumas pessoas eram contrárias. Vamos colocar em votação para ver a posição do Conselho Nacional de Assistência Social.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Fátima, a redação é a original. Vamos aprovar toda a NOB.

MARIA DE FÁTIMA DE AZEVEDO FERREIRA – Vamos ver, primeiro, a redação.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Conselheiros, a redação já está pronta?

Alguém mais gostaria de se manifestar?

Com a palavra o Conselheiro Guilhermino.

GUILHERMINO CUNHA – Sr. Presidente, antes de recebermos a redação que está sendo feita, eu gostaria que analisássemos o item IV – Funções, alínea "d".

Quanto ao benefícios de prestação continuada a idosos e deficientes, é tranqüilo.

Entretanto, há um trecho com a seguinte redação: "eventualmente para pagamento de auxílio natalidade ou morte a famílias com renda mensal *per capita* inferior a 1/4 do salário mínimo".

Eu gostaria de comentar três aspectos.

Primeiro aspecto. Auxílio natalidade constitui sempre um incentivo à ausência de planejamento familiar e a crescimento desordenado da população.

Segundo aspecto. Deveria ser auxílio funeral ou qualquer coisa assim. Não vamos dar um benefício à morte às famílias. Não está certo.

Terceiro aspecto. Nós, que evitamos preconizar, meio salário mínimo, vamos preconizar um quarto de salário mínimo?

Acredito que haja três impropriedades.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – O Conselheiro Guilhermino está querendo reabrir uma discussão da NOB sobre esse ponto.

MARIA DE FÁTIMA DE AZEVEDO FERREIRA – Não seria reabrir, porque ainda estamos em processo de discussão. Não votamos nada.

Vamos retornar à questão dos benefícios. Ele está levantando três problemas.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Sem dúvida alguma, fica melhor a palavra “funeral”.

MARIA DE FÁTIMA DE AZEVEDO FERREIRA – Aqui o *per capita* está inferior a meio salário mínimo.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Isso é legal.

MARIA ALBANITA ROBERTA DE LIMA – Há o benefício de prestação continuada e os eventuais. Poderíamos separar.

MARIA DE FÁTIMA DE AZEVEDO FERREIRA – Acho que deveriam ser:

“Benefícios: garantidos de maneira continuada ao idoso e à pessoa de deficiência.

Benefícios eventuais: para pagamento de auxílio natalidade e funeral para famílias com renda mensal *per capita* inferior a um quarto do salário mínimo”.

GUILHERMINO CUNHA – Auxílio natalidade ou funeral.

MARIA DE FÁTIMA DE AZEVEDO FERREIRA – Natalidade ou funeral.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Conselheira Fátima, é preciso acrescentar essa modificação no texto para votarmos.

GUILHERMINO CUNHA – A relatora, quando incorpora, evita ser uma proposta substitutiva. Estou falando de regra parlamentar.

MARIA DE FÁTIMA DE AZEVEDO FERREIRA – A proposta substitutiva seria separar os dois benefícios.

"Benefícios: garantidos de maneira continuada ao idoso e à pessoa de deficiência, com um quarto de salário mínimo;

Benefícios eventuais: para pagamento de auxílio natalidade ou funeral a famílias com renda mensal *per capita* inferior a um quarto de salário mínimo".

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Vamos repetir.

MARIA DE FÁTIMA DE AZEVEDO FERREIRA – São benefícios de prestação continuada e benefícios eventuais.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - "Benefícios: garantidos de maneira continuada ao idoso e à pessoa de deficiência..."

MARIA DE FÁTIMA DE AZEVEDO FERREIRA – Não.

Está na LOAS. Tem de colocar exatamente como está na LOAS. Tem de separar os dois.

Vamos separar os benefícios de prestação continuada dos benefícios eventuais, ficando a mesma redação da LOAS.

Não há o que discutir.

GUILHERMINO CUNHA – Talvez seja trocar a palavra "morte" por "funeral".

MARIA DE FÁTIMA DE AZEVEDO FERREIRA – Na LOAS está funeral.

GUILHERMINO CUNHA – Não. Na LOAS também está “morte às famílias”. Lamentavelmente.

Vamos modificar, porque não queremos deixar esse absurdo.

MARIA DE FÁTIMA DE AZEVEDO FERREIRA – Sempre discutimos funeral.

GUILHERMINO CUNHA – Talvez isso tenha ocorrido para não confundir com auxílio funeral da Previdência Social.

MARIA DE FÁTIMA DE AZEVEDO FERREIRA – Não existe mais.

GUILHERMINO CUNHA – Então, vamos deixar o nosso.

MARIA DE FÁTIMA DE AZEVEDO FERREIRA – Vamos votar, então.

Os benefícios serão divididos em benefícios de prestação continuada e benefícios eventuais, de acordo com a LOAS. A única mudança seria usarmos a palavra “funeral”.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Com essa redação proposta, podemos votar esse item.

Aqueles que estiverem de acordo permaneçam como estão. (Pausa.)

Aprovado.

Falta a redação que estava sendo elaborada.

MARIA DE FÁTIMA DE AZEVEDO FERREIRA – Faço a seguinte proposta, para não haver maiores transtornos: cinco minutos de intervalo para a SAS e o Fonseas se reunirem e redigirem.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – O texto já está pronto.

Com a palavra a Conselheira Rosângela.

ROSÂNGELA DE CARVALHO BERTOLDO - Colocamos dois textos.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Onde seria, Conselheira?

ROSÂNGELA DE CARVALHO BERTOLDO - Na competência do órgão gestor e na competência dos Conselhos.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Qual seria o item?

ROSÂNGELA DE CARVALHO BERTOLDO - Itens 1.1, 1.2 e 1.3.

MARIA DE FÁTIMA DE AZEVEDO FERREIRA – Vai ser incluído nos três, com a mesma redação.

ROSÂNGELA DE CARVALHO BERTOLDO - Modificamos um pouco a redação, porque fizemos uma redação geral.

"Compete aos órgãos gestores acompanhar as entidades beneficentes de assistência social no que se refere à prestação de serviços aos destinatários da Assistência Social nas áreas de Educação, Saúde e Assistência Social, avaliando a qualidade e o valor dos serviços prestados, conforme as Leis nºs 9.732, de 11 de dezembro de 1998, e 8.212, de 24 de julho de 1991."

JOÃO JOSÉ CÂNDIDO DA SILVA - Seria melhor colocarmos conforme a regulamentação das leis tais e tais.

ROSÂNGELA DE CARVALHO BERTOLDO - Agora vamos fazer para cada uma.

MARIA DE FÁTIMA DE AZEVEDO FERREIRA – Dentro desse espírito geral.

Acho que já podemos votar.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Com a palavra a Conselheira Rosângela.

ROSÂNGELA DE CARVALHO BERTOLDO - Também vai ser para os Conselhos Nacional, Estadual e Municipal.

No documento, está especificando. Então, vamos repetir a mesma redação.

"Compete aos Conselhos de Assistência Social, nos três níveis de Governo..." – vamos colocar um a um - "...acompanhar e controlar os serviços prestados por todas as entidades beneficentes de assistência social nas áreas de Educação, Saúde e Assistência Social, integrantes dos Planos Municipais, Estaduais e Nacional de Assistência Social, conforme as Leis nºs 9.732, de 11 de dezembro de 1998, e 8.212, de 24 de julho de 1991, e suas regulamentações."

MARIA DE FÁTIMA DE AZEVEDO FERREIRA – Quer falar alguma coisa, Marcos?

MARCOS MAIA JÚNIOR – A Lei n.º 8.212 é uma lei principal de custeio e a Lei n.º 9.732 é acessória. Então, primeiro seria a Lei n.º 8.212 e, depois, a outra.

ROSÂNGELA DE CARVALHO BERTOLDO - Também estamos propondo que a competência do órgão gestor fique um pouco diferente, porque o órgão gestor federal vai coordenar e emitir normas gerais com relação ao assunto.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Aliás, a competência da União é de normas gerais.

ROSÂNGELA DE CARVALHO BERTOLDO - Seria só para arrumar melhor a redação.

MARIA DE FÁTIMA DE AZEVEDO FERREIRA – Pela lógica, está certo.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Conselheiros, há mais alguma manifestação?

Com a palavra o Conselheiro Guilhermino.

GUILHERMINO CUNHA – Sr. Presidente, da exposição do Dr. Cândido, eu havia depreendido que os órgãos gestores, nos níveis federal, estadual e municipal, e os Conselhos controlariam a aplicação da contrapartida por parte das entidades de assistência social das imunidades e renúncias fiscais oferecidas pelo Governo.

Tenho a impressão de que, da forma que estamos colocando - está genérica, *data venia* saber que não é fácil redigir em cima do laço -, está sendo perdido o espírito da proposta.

Eu gostaria que inseríssemos em algum lugar que compete aos órgãos controlar a aplicação da contrapartida por parte das entidades de assistência social das imunidades e renúncias fiscais oferecidas pelo Governo, nos termos das leis tais e tais.

JOSÉ CARLOS LASSI CALDEIRA – Dos órgãos gestores.

Acompanhar, para os Conselhos, é muito complicado.

Os órgãos gestores têm de estar acompanhando e avaliando e o Conselho, fiscalizando e aprovando. Não existe uma ação executiva nos Conselhos.

GUILHERMINO CUNHA – Estou pensando em voz alta no desejo de ajudar.

Creio que poderíamos criar duas instâncias. Os órgãos gestores fariam o controle da aplicação da contrapartida.

ALBAMARIA ABIGALIL – O órgão gestor estabelece os instrumentos normativos e faz o controle, e o Conselho fiscaliza.

MARIA DE FÁTIMA DE AZEVEDO FERREIRA – Avalia, fiscaliza e aprova.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Conselheiros, já entendemos o espírito da observação pertinente do Conselheiro a propósito dessa nova redação.

MARIA DE FÁTIMA DE AZEVEDO FERREIRA – É uma complementação da redação.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – É uma complementação e um esclarecimento sobre as reais competências dos órgãos. O gestor é uma coisa e o Conselho é outra.

Apesar da falta de uma redação final, o espírito está perfeitamente entendido.

MARIA DE FÁTIMA DE AZEVEDO FERREIRA – Não podemos esquecer que o Conselho avalia, aprova e fiscaliza.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Podemos passar à votação dessa redação.

MARIA DE FÁTIMA DE AZEVEDO FERREIRA – Já está claro. Podemos aprovar.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Os Conselheiros consideram-se esclarecidos sobre o assunto? (Pausa.)

Podemos, então, votar a inclusão dessas competências.

Aqueles que estiverem de acordo com essas observações e com a redação proposta permaneçam como estão. (Pausa.)

Aprovada.

Vamos passar, agora, à votação da Norma Operacional Básica como um todo.

À tarde, ou logo em seguida, se quiserem, poderemos aprovar uma resolução sobre a matéria.

MARIA DE FÁTIMA DE AZEVEDO FERREIRA – Logo em seguida.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Aqueles que estiverem de acordo com a NOB, conforme as alterações propostas e o texto apresentado pela Secretaria de Assistência Social, permaneçam como estão. (Pausa.)

Está aprovada.

MARIA DE FÁTIMA DE AZEVEDO FERREIRA – Agora, a minuta de resolução.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Temos uma minuta de resolução a propósito da aprovação da Política Nacional de Assistência Social e da Norma Operacional Básica.

Eu pediria à Conselheira Fátima que lesse a minuta de resolução.

MARIA DE FÁTIMA DE AZEVEDO FERREIRA – “Minuta de resolução.

O Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, em Reunião Plenária, realizada no dia 15 de dezembro de 1998...”.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Dias 15 e 16, Conselheira.

MARIA DE FÁTIMA DE AZEVEDO FERREIRA – Ótimo.

"O Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, em Reunião Plenária, realizada nos dias 15 e 16 de dezembro de 1998, dentro das competências e das atribuições conferidas pelo art. 18, inciso XIII, da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993, RESOLVE:

I – Aprovar a Política Nacional de Assistência Social – PNAS e a Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB 2.

II – Apresentar as seguintes recomendações, referentes à PNAS e à NOB:

a) que sejam encaminhadas à Câmara de Política Social da Presidência da República para sanção;

b) que sejam amplamente divulgadas na imprensa nacional;

c) que os órgãos gestores e Conselhos da Assistência Social publicizem as informações contidas nesses documentos;

d) que o Plano Nacional de Capacitação de Conselheiros e Gestores da Assistência Social priorize em sua qualificação o conteúdo desses documentos;

e) que seja atualizado o marco institucional com os dados da PNAD, de 1997, e com o novo plano plurianual de 1999, tão logo estejam disponíveis.

III – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gilson Dayrell

Presidente do CNAS"

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Conselheira Fátima, esse pediria que fosse lido novamente esse item que faz referência à Câmara de Política Social.

MARIA DE FÁTIMA DE AZEVEDO FERREIRA – Pois não:

"a) que sejam encaminhadas à Câmara de Política Social da Presidência da República para sanção."

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Devemos dar uma redação condizente com o objetivo que pretendemos. Quem aprova a Política é o Conselho. Temos de encaminhar a essa Câmara de Política para que seja adotada como política oficial do Governo, através do Sr. Ministro da Previdência.

Então, ficaria da seguinte forma: “que seja encaminhada, através do Sr. Ministro da Previdência e Assistência Social...”

MARIA DE FÁTIMA DE AZEVEDO FERREIRA – “Que seja encaminhada, através do Sr. Ministro da Previdência e Assistência Social, à Câmara de Política Social da Presidência da República para ser adotada...”

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Não podemos impor. Para conhecimento.

MARIA DE FÁTIMA DE AZEVEDO FERREIRA – Tenho uma proposta.

“Que sejam encaminhadas, através do Sr. Ministro da Previdência e Assistência Social, à Câmara de Política Social da Presidência da República para as providências cabíveis.”

ROSÂNGELA DE CARVALHO BERTOLDO – Para conhecimento e providências.

MARIA DE FÁTIMA DE AZEVEDO FERREIRA – Não. Para as providências cabíveis. Não sei quais são as providências. Qualquer providência cabível.

Eu queria saber se essa proposta satisfaz.

“Que sejam encaminhadas, através do Sr. Ministro da Previdência e Assistência Social, à Câmara de Política Social da Presidência da República para as devidas providências.”

ROSÂNGELA DE CARVALHO BERTOLDO – O Ministério formulou, o Conselho aprovou e o outro vai tomar conhecimento.

Está aprovada pelo CNAS.

MARIA DE FÁTIMA DE AZEVEDO FERREIRA – Aprovar por unanimidade.

Vou reler para ver se todos concordam com a redação.

"O Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, em Reunião Plenária, realizada nos dias 15 e 16 de dezembro de 1998, dentro das competências e das atribuições conferidas pelo art. 18, inciso XIII, da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993, RESOLVE:

I – Aprovar, por unanimidade, a Política Nacional de Assistência Social – PNAS e a Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB 2.

II – Apresentar as seguintes recomendações, referentes à PNAS e à NOB:

a) que sejam encaminhadas, através do Sr. Ministro da Previdência e Assistência Social, à Câmara de Política Social da Presidência da República para conhecimento;

b) que sejam amplamente divulgadas na imprensa nacional;

c) que os órgãos gestores e Conselhos da Assistência Social publicizem as informações contidas nesses documentos;

d) que o Plano Nacional de Capacitação de Conselheiros e Gestores da Assistência Social priorize em sua qualificação o conteúdo desses documentos;

e) que seja atualizado o marco institucional com os dados da PNAD, de 1997, e com o novo plano plurianual de 1999, tão logo estejam disponíveis.

III – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gilson Dayrell

Presidente do CNAS"

Há apenas uma dúvida. Seria para conhecimento ou para providências?

Volto a insistir que, como há dúvida, deixemos a expressão "providências cabíveis".

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Conselheira Fátima, tenho uma outra sugestão.

Precisaríamos dividir essa parte do Ministro e da Câmara em dois itens. Um item seria para o encaminhamento ao Ministro que, por uma portaria, daria ampla divulgação da aprovação, pelo Conselho, dessa Política.

Em um segundo item, trataríamos do encaminhamento à Câmara de Política Social.

MARIA DE FÁTIMA DE AZEVEDO FERREIRA – Que seja encaminhado ao Sr. Ministro do MPAS para que...

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Para que, através de portaria, dê ampla divulgação da aprovação, pelo Conselho.

Com a palavra a Conselheira Eunice.

MARIA EUNICE GIACOMONI – Eu gostaria de um esclarecimento.

Pela legislação da Assistência Social, as deliberações do Conselho não passam por homologação do Ministro?

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Não.

JOÃO JOSÉ CÂNDIDO DA SILVA – É independente. O Ministro não preside o Conselho.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Precisamos do apoio do Ministro, por intermédio de uma portaria, para divulgar.

MARIA DE FÁTIMA DE AZEVEDO FERREIRA – “Que sejam encaminhadas ao Sr. Ministro do MPAS para que, através de portaria, dê ampla divulgação às mesmas.”

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Acrescentaríamos um outro item.

“Que sejam encaminhadas, através do Sr. Ministro...”

MARIA DE FÁTIMA DE AZEVEDO FERREIRA – Não precisa.

“Que sejam encaminhadas à Câmara de Política Social da Presidência da República.”

Quanto ao final do texto, está havendo divergências.

Insisto que todas as divergências serão sanadas se colocarmos “para as providências cabíveis”. Pode ser para divulgação, para jogar no lixo, para conhecimento, para qualquer coisa.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Para os fins de direito ou os fins...

MARIA DE FÁTIMA DE AZEVEDO FERREIRA – As providências pertinentes ou cabíveis. Olhem como fica bonitinho. Vamos reler para ver como fica bonitinho. Olhem como ficar agradável.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Fátima, na reunião que tivemos na Casa Civil ficou bem claro que essa política tem de ser encaminhada, através do Sr. Ministro de Estado, à Câmara de Política Social.

MARIA DE FÁTIMA DE AZEVEDO FERREIRA – Vamos reler.

“O Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, em Reunião Plenária, realizada nos dias 15 e 16 de dezembro de 1998, dentro das competências e das atribuições conferidas pelo art. 18, inciso XIII, da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993, RESOLVE:

I – Aprovar, por unanimidade, a Política Nacional de Assistência Social – PNAS e a Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB 2.

II – Apresentar as seguintes recomendações, referentes à PNAS e à NOB:

a) que sejam encaminhadas ao Sr. Ministro do MPAS, para, através de portaria, garantir a sua ampla divulgação;"

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Para, através de portaria, dar ampla divulgação.

MARIA DE FÁTIMA DE AZEVEDO FERREIRA – Ficaria da seguinte forma: que sejam encaminhadas ao Sr. Ministro do MPAS para, através de portaria, legitimar e divulgar.

Vamos retomar a leitura.

"I – Aprovar, por unanimidade, a Política Nacional de Assistência Social – PNAS e a Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB 2.

II – Apresentar as seguintes recomendações, referentes à PNAS e à NOB:

a) que sejam encaminhadas ao Sr. Ministro da Previdência e Assistência social para que, através de portaria, legitime e divulgue a Política Nacional de Assistência Social e a Norma Operacional Básica da Assistência Social;

b) que sejam encaminhadas, através do Sr. Ministro da Previdência e Assistência Social, à Câmara de Política Social da Presidência da República para as providências cabíveis;

c) que sejam amplamente divulgadas na imprensa nacional;

d) que os órgãos gestores e Conselhos da Assistência Social publicizem as informações contidas nesses documentos;

e) que o Plano Nacional de Capacitação de Conselheiros e Gestores da Assistência Social priorize em sua qualificação o conteúdo desses documentos;

f) que seja atualizado o marco institucional com os dados da Pesquisa Nacional de Amostragem Domiciliar – PNAD, de 1997, e com o novo plano plurianual de 1999, tão logo estejam disponíveis.

III – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gilson Dayrell

Presidente do CNAS"

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Este é um momento particularmente importante para o Conselho Nacional de Assistência Social. (Palmas.)

Conseguimos realizar um sonho de muito tempo do setor de Assistência Social e, principalmente, dos profissionais da área, que sempre lutaram por esse trabalho e batalharam para que fosse realizado desde a promulgação da LOAS.

Isso se faz, por uma coincidência, cinco anos após a promulgação da LOAS.

MARIA DE FÁTIMA DE AZEVEDO FERREIRA – Cinco anos e uma semana.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Estão de parabéns todos os que lutaram por isso. Não podemos esquecer os Conselheiros antigos do Conselho, outros profissionais e a área acadêmica, que teve uma participação muito grande na elaboração desse documento. Isso está refletido na nossa bibliografia. Profissionais de diversas áreas colaboraram.

Registramos, principalmente, o esforço, que não podemos deixar de sublinhar, realizado pelos técnicos da Secretaria de Assistência Social, que estão aqui representados por três pessoas, e pelos Conselheiros que trouxeram colaborações. Tivemos um apoio decisivo do Dr. João Cândido, atual Secretário de Assistência Social, e da Dra. Albamaria, antiga batalhadora nessa área de Assistência Social.

Quero cumprimentar todos e desejar que esta Política seja, de fato, um marco no Brasil. Como disse o Dr. Cândido, é o primeiro setor da área social que vai ter uma Política Nacional. Isso é muito significativo. Demos um passo importante. Esperamos que, de fato, seja

um instrumento de promoção social no sentido de que possamos reduzir essa grande quantidade de brasileiros que não têm acesso aos benefícios do nosso progresso.

Registro a minha satisfação em poder assinar essa resolução. Ao assiná-la, estarei fazendo em nome de todos os Conselheiros.

Com a palavra o Conselheiro João Cândido.

JOÃO JOSÉ CÂNDIDO DA SILVA – Eu gostaria de fazer uma comunicação rápida aos Srs. Conselheiros.

Eu iria pedir ao Vice-Presidente, em tom de blague, para ir à Secretaria e sentar na minha cadeira, porque há diversos Deputados e Prefeitos lá agora. Como ele está bravo, seria ótimo para enfrentar Deputados e Prefeitos. É a pior coisa que existe na Secretaria.

O Sr. Ministro autorizou - e consignou recursos - o pagamento, referente ao mês de novembro, dos serviços de ação continuada, o BCC, o programa de erradicação do trabalho infantil e o projeto Cunhatã/Curumim.

Estamos com recursos em caixa e estamos pagando o BCC, os serviços de ação continuada, de assistência aos idosos, aos portadores de deficiência e às crianças em creche.

Tivemos grandes dificuldades e muitas vezes houve respostas controvertidas dentro da própria Secretaria. Ficamos, por três semanas, sem recursos financeiros, desde julho até agora. Desde que assumi, ficamos três semanas corridas sem recursos financeiros.

Para os senhores terem idéia, nessas três semanas só consegui juntar disquetes de 22 milhões de reais. Eu teria de pagar 80 milhões. O Tesouro mandou 40 milhões e vai mandar mais 40 milhões. Não consigo fazer com que os Fundos e os Conselhos prestem contas. Já fiz uma correspondência a todos os gestores estaduais e municipais e a todos os Conselhos Estaduais e Municipais, pedindo que fiscalizem, porque não posso pagar os meses de setembro e outubro.

Vejam só. Pagamos os meses de junho e julho. Quando pagamos esses meses, as entidades tinham de prestar contas desses dois meses para que pagássemos agosto e setembro. Não prestando contas de junho e julho, não consigo pagar agosto e setembro. Não

prestando contas de agosto e setembro, não consigo pagar outubro. Não prestando contas de outubro, não consigo pagar novembro. Já estamos pagando o mês de novembro, desde a semana passada, para algumas entidades. Para algumas entidades, estamos pagando o mês de julho.

Está absolutamente claro. A Dra. Albamaria já fez um esforço com todos os escritórios e com todos os Secretários.

Não sabemos se podemos passar para restos a pagar (RAP) essas coisas que não pagarmos em 1998. Senhores, estou falando isso bem claro aqui. Já fiz os apelos. Mostro as correspondências que mandei a todos os Conselhos e a todas as Câmaras de Vereadores, dizendo que estávamos pagando os meses de setembro e outubro, mas que algumas entidades não haviam prestado contas dos meses de julho, agosto ou setembro.

Tenho isso comprovado. Mandei mais de 15 mil correspondências, e não houve repercussão.

Agora que ficamos três semanas sem recursos, o que fizemos? Juntamos os disquetes. Pensei: deve haver 80 milhões. Havia 22 milhões. Hoje, pago os últimos 10 e não tenho mais. É gato-pingado. Disquete de um Estado ou de outro, para pagar creche, PPD e idosos.

Eu queria expor bem claramente aos senhores a nossa situação. O Sr. Ministro da Previdência e Assistência Social, Waldeck Ornélas, em nenhum momento deixou faltar recurso na Assistência Social. Ele só impôs uma regra: que eu pagasse sempre o ano de 1998 e não pagasse restos a pagar de 1997 enquanto não terminasse de pagar 1998. Foi a única regra imposta. Se pago 1997, comprometo o orçamento de 1998 e não vai haver orçamento para os pagamentos de 1998. Toda vez que se deixa em RAP, compromete-se o orçamento. Quem é especialista, sabe disso.

É essa a comunicação que eu gostaria de fazer.

JOSÉ CARLOS LASSI CALDEIRA – Fui citado.

Quero dizer que temos acompanhado com muito cuidado e interesse a eficácia da sua gestão. Estivemos lá como Vice-Presidente. Durante o tempo de elaboração da NOB e

da Política Nacional de Assistência Social, não nos furtamos de estar contribuindo. Pequenas questões não podem, definitivamente, azedar uma relação que se construiu afirmativa neste ano. Foi o ano mais afirmativo da relação que se estabeleceu entre CNAS e SAS. O resultado disso foi a aprovação dessa Política.

Acredito que muito disso se deve à sua forma de agir. Agora, espero que o Ministro tenha essa magnanimidade para nos dar o orçamento, em dezembro de 1998. As instituições não podem ser penalizadas.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Há uma sugestão formal do Secretário-Executivo.

Deveríamos acrescentar um item à resolução, dizendo que o texto da Política Nacional de Assistência Social será impresso para posterior divulgação.

MARCOS MAIA JÚNIOR – Os textos da Política Nacional de Assistência Social e da Norma Operacional Básica serão impressos e divulgados.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Está aprovado.

A sugestão é que o Dr. Marcos faça a minuta da redação final e traga ao Conselho, na parte da tarde, para assinarmos a resolução.

MARIA DE FÁTIMA DE AZEVEDO FERREIRA – Faço um apelo a todos os Conselheiros no sentido de que estejam presentes na parte da tarde, porque vamos discutir questões extremamente importantes.

Eu queira convidar todos os presentes para comemorarmos no almoço.

ROSÂNGELA DE CARVALHO BERTOLDO – Eu queria falar logo após o José Carlos, mas houve esse pequeno impasse.

Quando o José Carlos falou para o Secretário sobre esse relacionamento mais efetivo e positivo entre CNAS e SAS, eu gostaria de deixar registrado que o Fonseas está

fazendo essa mesma avaliação. Inclusive, em sua última reunião, o Fonseas, através do Presidente, registrou que a relação do Fórum com a SAS é bem diferente da relação que existia na gestão anterior.

Realmente isso é fruto e reflexo do seu trabalho.

Eu gostaria de deixar isso consignado.

MARIA DE FÁTIMA DE AZEVEDO FERREIRA – Muito bem. Por conta de todas essas questões, principalmente pela aprovação da Política e da NOB, nós, do Conselho Nacional de Assistência Social, estamos convidando todos os presentes para participar de um almoço. Infelizmente cada um vai pagar a sua parte.

Seria, também, uma comemoração de final de ano.

Poderíamos fazer num *shopping.* Cada um poderia comprar um presente unissex e faríamos um amigo secreto.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Convoco todos os Conselheiros para estarem aqui no período da tarde.

Está suspensa a reunião.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Boa-tarde, Conselheiros.

Vamos reiniciar os nossos trabalhos.

De acordo com a solicitação da Conselheira Fátima, quando da aprovação da pauta, deveríamos examinar agora as Leis nºs 9.720 e 9.732, cujas cópias foram distribuídas a todos. Como é nossa praxe, pediríamos a Conselheira Fátima que faça a exposição.

No entanto, o senhor Vice-Presidente está me fazendo um apelo, que quero submeter aos Srs. Conselheiros, no sentido de que este Conselho delibere a respeito da questão do Estado de Minas Gerais, que foi alvo de uma sentença do juiz federal da 13ª Vara, suspendendo o repasse de recursos da Secretaria de Assistência Social para o Estado, em função das dificuldades já mencionadas.

Conversando com o Dr. José Carlos, ele pediu que examinássemos esse assunto e deliberássemos, devido à gravidade e urgência da questão. Para isso, encaminhou uma carta, enviada pelo Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais, fazendo um apelo no sentido de que possamos emitir uma certidão, conforme pede a sentença do juiz, atestando a regularidade do Conselho, do Fundo e do Plano do Estado de Minas Gerais, para que os recursos sejam repassados. Se isso for feito, de acordo com a sentença do juiz, a SAS fica autorizada a repassar o recurso.

MARIA DE FÁTIMA DE AZEVEDO FERREIRA - Repassar diretamente para as entidades?

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Não, para o Fundo Estadual.

JOSÉ CARLOS LASSI CALDEIRA - O Fundo Estadual está completamente regular.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - A sentença do juiz diz que o Conselho Nacional da Assistência Social tem que emitir essa certidão, mas o Presidente só pode fazer isso em nome do Conselho, se evidentemente for autorizado a fazê-lo.

Tenho ofício do Conselho Estadual de Assistência Social, assinado pela Presidente do Conselho, ex-Conselheira do CNAS, a Dra. Maria do Carmo Menicucci, atestando a regularidade do funcionamento.

Para que tenhamos tempo de tomar uma decisão, o Vice-Presidente pede que façamos isso agora. Consulto os Srs. Conselheiros se estão de acordo com essa deliberação, já que a situação se apresenta de forma absolutamente regular. O Conselho autorizaria a elaboração desse atestado.

Aqui diz o seguinte: “Tendo em vista a sentença proferida nos autos da ação civil pública, movida pelo Ministério Público Federal, juiz federal substituto da 3ª Vara, o Conselho Estadual do Estado de Minas Gerais vem solicitar a V.Sa. emissão de certidão endereçada ao Secretário Nacional de Assistência Social, atestando a correção do fluxo de repasse dos recursos da União, destinados à manutenção dos serviços assistenciais de ação continuada e do programa Brasil Criança Cidadã, considerando que Conselho, Fundo e Plano estão regulares.”

Os Conselheiros estão de acordo que deliberemos antes da discussão sobre a legislação? Se estiverem, permaneçam como estão. (Pausa.)

Aprovado.

Pergunto se os Conselheiros estão de acordo que possamos certificar a regularidade do funcionamento do Fundo, tendo em vista esse documento oficial encaminhado pelo Conselho Estadual de Assistência Social do Estado de Minas Gerais, no sentido de que esses recursos sejam repassados diretamente ao Fundo. Lembro que, como o ano está acabando, se não tomarmos uma providência, o recurso cairá em exercício findo e o perderemos.

MARIA DE FÁTIMA DE AZEVEDO FERREIRA - Também estamos plenamente de acordo.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Se o Plenário estiver de acordo, faremos uma resolução – é o instrumento do Conselho, porque não temos uma certidão -, nos termos do pedido e imediatamente publicaremos e mandaremos para a SAS.

Se os Conselheiros estiverem de acordo com essa sistemática, permaneçam como estão. (Pausa.)

Aprovado.

Peço ao Sr. Secretário-Executivo que prepare a resolução para que possamos encaminhá-la.

Com a palavra o Conselheiro José Carlos.

JOSÉ CARLOS LASSI CALDEIRA - Além dessa providência, temos que tomar outra. Eu gostaria da atenção dos Srs. Conselheiros.

Seria prudente encaminharmos uma solicitação ao senhor Ministro. Como não há orçamento na SAS para o pagamento de todas as Unidades da Federação em dezembro de 1998 e formalmente não há possibilidade de os recursos ficarem em restos a pagar, todas as creches, entidades de idosos e de portadores de deficiência e o projeto Brasil Criança Cidadã ficarão sem receber em dezembro em função dessa questão orçamentária.

Pelo que soube na própria SAS, se houvesse uma deliberação do Sr. Ministro da Previdência e Assistência Social, poderia ser aberto um precedente e ficar em restos a pagar.

Peço ao Conselho que solicite ao Sr. Ministro que torne possível, em função das questões que ocorreram este ano, esses recursos ficarem em restos a pagar para o ano que vem. Está ocorrendo isso no Brasil inteiro, em todos os programas.

Não é isso, Alba?

MARIA DE FÁTIMA DE AZEVEDO FERREIRA - Pelo que sei, restos a pagar podem ser pagos no ano seguinte.

Podia, não pode mais.

ALBAMARIA ABIGALIL - Teria que pedir uma exceção para a ação continuada, considerando que é um grupo de vulnerabilidade. Sabemos que há recursos e as entidades não estão conseguindo gastar. Se ficar em restos a pagar, não adianta, porque não podemos pagar

com prestação de contas. O recurso vai chegar, como chegou agora, e não poderemos pagar. Então, teríamos que pedir uma exceção para ação continuada e para o Brasil Criança Cidadã.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Para o caso do Estado de Minas?

ALBAMARIA ABIGALIL - Para o Brasil todo.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Segundo o Secretário João Cândido esse orçamento foi totalmente cumprido.

JOSÉ CARLOS LASSI CALDEIRA - Não totalmente.

Alguns Estados estão tendo dificuldades na prestação de contas. Se não ficar em restos a pagar, as entidades não vão receber. Essa sempre foi a prática.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Está presente a Conselheira representante do Ministério da Fazenda. Teríamos condições de verificar se esse pedido teria alguma viabilidade dentro do Ministério.

JOSÉ CARLOS LASSI CALDEIRA - Este ano estamos com dificuldades, porque a sistemática de prestação de contas foi bimestral, ou seja, os relatórios de execução financeira dos recursos repassados. Mandava-se um relatório, e eram pagos dois meses. No final do ano, algumas entidades estão tendo dificuldades para prestar contas aos municípios, e estes, por suas vez, têm dificuldades em prestar contas à SAS. Isso vai ocorrer em uma série de entidades, e a grande maioria delas vai ficar sem receber, porque houve a informação de que não deveria ficar em restos a pagar este ano.

Estamos solicitando ao Gilson que encaminhe um pedido ao Ministro da Previdência e Assistência Social para que haja uma exceção com relação aos programas de ação continuada e ao Brasil Criança Cidadã. Se os recursos não ficarem em restos a pagar, essas instituições serão penalizadas em dois meses, porque os recursos estão saindo bimestralmente.

Estamos pedindo ao Conselho que faça uma comunicação ao Ministro, pedindo para abrir uma exceção com relação à prestação de contas.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Com a palavra a Conselheira Eurídice.

EURÍDICE DE NÓBREGA VIDIGAL - Vou registrar o pedido, mas não tenho um resposta aqui. Acho muito bom sair um documento do Conselho, mas só posso obter a informação amanhã. Vou ver como está o encaminhamento, comunico ao Presidente e ele, aos demais Conselheiros. Pode ser assim?

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - É importante que o Conselho esteja de acordo, para que a Presidência faça essa solicitação e não haja prejuízo para as entidades.

Se todos estão de acordo com isso, vamos passar ao ponto seguinte de pauta: exame das Leis nºs 9.720 e 9.732.

Com a palavra a Conselheira Fátima.

MARIA DE FÁTIMA DE AZEVEDO FERREIRA – Sr. Presidente, prezados Conselheiros, decidimos, neste Conselho, que haveria uma pessoa responsável por informar aos Conselheiros sobre todas as questões ligadas ao CNAS que saíssem em jornais, medidas provisórias. Dessa forma, poderíamos convocar reunião extraordinária, fazer uma reunião pela *Internet* ou por telefone, ou seja, resolveríamos determinados problemas e não seríamos pegos de surpresa.

Duas medidas provisórias foram transformadas em lei, e o Conselho Nacional de Assistência Social não se posicionou a respeito. É claro que não houve reunião, houve vários problemas, mas isso não justifica.

O inciso III do art. 18 da Lei Orgânica da Assistência Social iria ser retirado. É uma questão extremamente importante para este Conselho. No entanto, não foi retirado porque nossos parceiros, notadamente o CEFESS e alguns deputados, tomaram a dianteira e não deixaram que essas questões fossem aprovadas.

Vou começar pela Lei n.º 9.720, de 30 de novembro de 1998. Talvez essa seja a mais fácil.

Vejam quantas coisas a Assistência Social perde com essa lei! Temos que tomar um posicionamento sobre isso, nem que seja contrário, para que a sociedade saiba que o Conselho Nacional não está de acordo com essas questões. Posteriormente, esse assunto será uma bandeira de luta, para revertermos essa situação.

Vou pegar os itens mais gritantes. A lei, como um todo, não vem de encontro ao que temos defendido como inclusão. O primeiro ponto é o art. 1º, inciso VI. Ainda bem que algumas coisas não passaram, mas há alguns itens cabeludos. Vou ler o artigo.

"A partir da realização da II Conferência Nacional de Assistência Social, em 1997, convocar ordinariamente, a cada quatro anos, a Conferência Nacional de Assistência Social, que terá a atribuição da avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema".

Já sabíamos que isso era uma penalização e conseguimos reverter a situação da outra vez. Disseram que a Conferência poderia ser de três em três anos. Pelos próprios golpes que a Assistência Social vem recebendo, a Conferência ser de quatro em quatro é muito tempo.

O que mais penaliza a Assistência Social é o fato de não podermos convocar nenhuma conferência extraordinária. O advogado aqui presente pode muito bem dizer que nenhum fórum ou nenhuma conferência pode ficar sem essa cláusula, ou seja, no caso de haver alguma necessidade deve haver a possibilidade de ter uma conferência extraordinária. Esse artigo penaliza extremamente do ponto de vista da democracia e da própria Conferência Nacional, o órgão máximo da Assistência Social.

O outro ponto é relativo ao art. 20, inciso VI: "A concessão do benefício ficará sujeita à exame médico pericial, e a laudo realizado pelo serviço de perícia médica do Instituto Nacional de Seguro Social - INSS."

Recebi várias denúncias e pedi que mandassem ao CNAS por escrito. Muitas delas são de pessoas que fazem parte da Confederação Nacional de Trabalhadores em Seguridade Social da CUT e trabalham na ponta, com os benefícios de prestação continuada. Essas pessoas estão perplexas por dois motivos. Primeiro, as assistentes sociais não mais fazem

parte dessa perícia. Segundo, a perícia médica é feita por profissionais sem condições de fazê-la, porque não tiverem formação adequada. Não estou criticando os médicos, estou dizendo que não tiveram a formação adequada. O José Carlos é médico e pode dizer que não basta ser médico para tratar de pessoas portadoras de deficiência ou dizer se as pessoas são deficientes ou não. Não é uma listagem, como a que ele expôs ontem aqui, que vai dizer se a pessoa é ou não deficiente.

Houve um curso para as pessoas da perícia médica, e algumas denúncias surgiram. Disseram que foram informados de que só poderiam dar esse benefício se o deficiente estivesse em cima de uma cama, morrendo. Se estivesse andando, fosse para lá andando e tivesse hábitos de vida diária, não poderia receber. Isso não corresponde à realidade. Mesmo que a pessoa esteja sendo atendida ou fazendo reabilitação, precisa do benefício de prestação continuada. Se está no SUS, não vai ter o benefício de prestação continuada? Até para manter essa reabilitação, precisa desse benefício. Esse medida é extremamente penalizadora.

Outro ponto é o do art. 29, parágrafo único: “os recursos de responsabilidade da União, destinados ao financiamento dos benefícios de prestação continuada, previstos no art. 20, poderão ser repassados pelo Ministério da Previdência Assistência Social diretamente ao INSS, órgão responsável por sua execução e manutenção.”

Esse artigo fere totalmente o preceito do Fundo Nacional de Assistência Social. Se os recursos não passarem pelo Fundo Nacional de Assistência Social, como o órgão gestor vai acompanhar a execução desse dinheiro e como vamos fiscalizar? Se não passa pelo Fundo, não temos como fiscalizar! Como vamos acompanhar uma questão importante para a Lei Orgânica de Assistência Social e para o Fundo Nacional de Assistência Social? Daqui a pouco a Assistência Social pode estar toda fragmentada, sem um órgão gestor que tenha a competência de orientar esses assuntos e sem um órgão fiscalizador, como o CNAS.

Por fim, o art. 38 trata da alteração da idade para 67 anos, a partir de 1º de janeiro de 1998. Disseram que a Lei Orgânica de Assistência Social era uma lei *post-mortem*. Abriu-se a possibilidade de diminuir a idade de dois em dois anos e que, no ano 2000, seria 65 anos.

Vieram com a conversa de que os velhos estão tendo uma sobrevida maior, estão atingindo mais idade. Primeiro, essa análise não foi feita com as pessoas que irão receber esses benefícios. Uma pessoa que recebe um quarto de salário mínimo, desempregada e idosa, na sociedade em que vivemos, conseguir viver até os 65 anos é algo de herói, ainda se não receber o benefício. Houve o congelamento da idade em 67 anos, para não aumentar o benefício de prestação continuada. Sabemos que os idosos são uma faixa muito pequena. A Albamaria poderia falar em termos de números, os quais não disponho aqui. A maioria eram pessoas portadoras de deficiência.

Para os portadores de deficiência, além do exame do médico-pericial, há o § 1º do art. 20: "Para os efeitos do disposto no *caput*, entende-se como família o conjunto de pessoas elencadas no art. 16 da Lei n.º 8.213." Essa lei é da Previdência Social para efeito de benefícios. Não é uma lei para verificar se as pessoas realmente têm uma renda de um quarto de salário mínimo. É uma história do INSS, da Previdência, pois são pessoas que trabalham e pagam, não as carentes.

Todas essas questões abalam o CNAS. Farei a seguinte proposta: o CNAS deve tomar uma posição sobre cada uma dessas leis, para evitar maiores complicações. Depois analisaríamos um trabalho para reverter os dados penalizadores para os nossos assistidos. A lei já está assinada pelo Senador Antônio Carlos Magalhães.

Ainda há essa tabela de penalização. Só a pessoa realmente prostrada receberá a permissão do médico-perito.

Pedi que mandassem esses dados por escrito. Como haveria a reunião, não poderíamos ficar sem fazer nada. A lei já está aí e os peritos estão sendo capacitados. A nossa capacitação não iniciou, mas a deles já. Temos que tentar reverter esse quadro. As pessoas da ponta estão perplexas com essa situação.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Peço à Conselheira Fátima que comente também a Lei n.º 9.732, para podermos avançar e fazer um só debate.

MARIA DE FÁTIMA DE AZEVEDO FERREIRA - A segunda lei é sobre a filantropia. A medida provisória felizmente foi altamente desfigurada, tão desfigurada que hoje mesmo conversamos sobre isso. Parece que o Conselho Nacional de Seguridade Social foi extinto. Procurei, mas não há extinção. Essa lei deveria ser melhor estudada.

Tenho duas propostas. A Comissão de Normas poderia fazer um estudo dessas questões e trouxesse o reflexo da lei no CNAS. Como há uma comissão para fazer a regulamentação dessa lei, proponho que a Comissão de Normas participe dessa comissão.

Há dois pontos a serem estudados: a gratuidade e o conceito de carente. Devemos nos prender principalmente à gratuidade das entidades filantrópicas da Assistência, da Saúde e da Educação. Disseram que a questão da educação ficará conosco. Há pontos extremamente importantes. Proponho que uma ou duas pessoas da Comissão de Normas participem da comissão que está regulamentando essa lei no Ministério. Por incrível que pareça, está sendo feita agora.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Não está sendo feita agora. O que está sendo feito agora é um trabalho para regulamentar a reforma da Previdência, não esta daqui.

DORA SILVIA CUNHA BUENO - Não é sobre a reforma da Previdência que estamos falando?

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Não, é a lei sobre filantropia. É um detalhe da reforma geral, mas não está sendo objeto de discussão por enquanto.

DORA SILVIA CUNHA BUENO - Não entendi.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Sobre a regulamentação da Lei n.º 9.732, foi feita uma primeira reunião com o Ministro, na qual ele disse mais ou menos o que disse para os Conselheiros aqui. Vocês receberam toda a informação, porque a palestra que ele fez cobre

integralmente as questões relativas à reunião que teve conosco. Eu e o Dr. Marcos Maia estivemos presentes a essa reunião.

Ele marcou uma segunda reunião, possivelmente para quinta-feira. Não sei como vai ficar isso, porque a agenda do Ministro está muito cheia. Se houver a reunião na quinta-feira, será para discutir uma minuta de proposta de regulamentação, que será preparada pela área jurídica do Ministério. É um documento para ser discutido. Essa é a informação que tenho sobre a regulamentação da Lei n.º 9.732 e sobre a próxima reunião. O Ministro disse aqui que até o fim do ano a lei estará regulamentada.

DORA SILVIA CUNHA BUENO - O que a Fátima está questionando?

MARIA DE FÁTIMA DE AZEVEDO FERREIRA - Não estou questionando. Estou propondo que se solicite ao Ministro que, quando for feita essa regulamentação, o CNAS também seja incluído, por meio da Comissão de Normas.

DORA SILVIA CUNHA BUENO - Para regulamentar esse decreto?

MARIA DE FÁTIMA DE AZEVEDO FERREIRA - Para regulamentar a Lei n.º 9.732.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Eu gostaria de observar que a regulamentação desse decreto implica a revogação ou a correção do Decreto n.º 2.536.

DORA SILVIA CUNHA BUENO - Esse fato tem que ser mencionado em algum espaço.

JOSÉ CARLOS LASSI CALDEIRA - A Ângela e sua equipe fariam parte também. Foi exposto e debatido neste Conselho.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - A Conselheira Ângela, como Presidente da Comissão de Normas e assessora direta do Sr. Ministro, deverá estar presente a essa reunião. Não tenho informações de quem ele irá convocar para a reunião.

MARIA DE FÁTIMA DE AZEVEDO FERREIRA - A minha proposta é diferente. A Ângela deve participar não por ser assessora do Ministro, mas por ser Presidente da Comissão de Normas. Ela deve fazer parte, não a convite. Precisamos dizer que o CNAS, na sua reunião, tirou duas pessoas para participarem da reunião.

ÂNGELA SILVIA COSTA DE PAULA - Uma, do Governo; outra, da sociedade civil.

GUILHERMINO CUNHA – Sou favorável a essa solicitação e considero que deve ser uma solicitação formal do CNAS ao Sr. Ministro, para que esses dois representantes do Conselho possam, quando esse decreto for regulamentado, participar da discussão da matéria.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Acabei de falar com a secretária do Ministro e infelizmente S.Exa. tem em compromisso às 17 horas, no Palácio do Planalto. Não sei se haverá tempo para vir aqui antes disso. Ele está fazendo uma gravação agora. Então, não tenho muito segurança de que poderá vir. A secretária disse que vai se empenhar para que S.Exa. venha até aqui. Seria um momento oportuno para apresentarmos a indicação do CNAS no sentido de que a Conselheira Ângela e um representante da sociedade civil estejam presentes a essa regulamentação.

ALBAMARIA ABIGALIL - A primeira providência que tomamos, na reunião que ocorreu na segunda ou terça-feira, foi pedir a participação da Comissão.

ÂNGELA SILVIA COSTA DE PAULA - Foi. Não vim porque estava doente, mas fui convidada.

ALBAMARIA ABIGALIL - Então, você foi convidada.

Falamos da importância da participação da Comissão de Normas, para fundamentar as pessoas que estariam elaborando a regulamentação do Decreto, o Dr. Celecino, o Dr. Bonifácio, o Dr. Anadeon e o Dr. Marcos.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - E o Marcelo também.

DORA SILVIA CUNHA BUENO - Queremos saber se esse convite foi feito formalmente ou informalmente para a Conselheiro Ângela.

A Conselheira Fátima está propondo que o nosso pedido seja feito formalmente, por escrito, que sejam enviadas duas pessoas pela decisão de colegiado. Se a Ângela não pôde ir porque estava doente, era importante que houvesse alguém da Comissão de Normas. Alguém poderia tê-la substituído na reunião que não pôde ir.

ÂNGELA SILVIA COSTA DE PAULA - A Albamaria quis dizer que ela me chamou para a última reunião da Política.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Foi a reunião da Presidência Ampliada. A Presidente da Comissão de Financiamento esteve presente.

ÂNGELA SILVIA COSTA DE PAULA - Fui convidada formalmente. Não vim porque havia participado da outra reunião e estava doente naquele dia. Não houve tempo hábil para chamar uma pessoa da Comissão de Normas.

Sobre essa reunião de segunda-feira, ninguém me informou.

DORA SILVIA CUNHA BUENO - Para que não aconteça mais isso, seria bom que o Conselho se manifestasse por escrito sobre a decisão tomada no colegiado, no sentido de

que a Comissão de Normas se fizesse representar também por um membro do governo e outro, da sociedade civil.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Amanhã haverá uma reunião da Comissão de Normas.

MARIA DE FÁTIMA DE AZEVEDO FERREIRA - Podem ser escolhidos os dois representantes.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Esse assunto poderia entrar na pauta da reunião de amanhã.

ÂNGELA SILVIA COSTA DE PAULA - Amanhã provavelmente será a reunião com o Ministro.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - A Comissão de Normas deveria elaborar algo em função da Lei n.º 9.732, como um subsídio. Seria um ponto interessante.

MARIA DE FÁTIMA DE AZEVEDO FERREIRA - Você tem razão, pode servir como subsídio. Entretanto, a primeira questão não está resolvida ainda. Temos que colocar em votação. O Conselho, por maioria, resolveu escolher dois membros da Comissão de Normas para participar dessa reunião. Se a reunião for amanhã, esse assunto será encaminhado hoje ainda. Amanhã, o primeiro ponto da reunião da Comissão de Normas é que duas pessoas serão escolhidos para a reunião com o Ministro; os outros continuarão na reunião da comissão.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Ainda nem sei o horário da reunião de amanhã.

MARIA DE FÁTIMA DE AZEVEDO FERREIRA - Se for de tarde, será melhor ainda. Já se levará um subsídio. Se for de manhã, sairá daqui.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Ainda não temos o horário dessa reunião, Ângela.

Vamos prosseguir com os pontos que a Conselheira Fátima expôs. Estamos deliberando no sentido de encaminhar ao Sr. Ministro um pedido, por escrito, para que a Comissão de Normas tenha dois representantes nesse grupo que vai trabalhar com a regulamentação da Lei n.º 9.732.

Esse ponto está em votação. Todos os que estiverem de acordo com essa forma de encaminhamento do pedido permaneçam como estão. (Pausa.)

Está aprovado. Vamos fazer um ofício ao Ministro nos termos citados aqui.

As duas leis já estão comentadas.

MARIA DE FÁTIMA DE AZEVEDO FERREIRA - Uma já está até definida. Nem sei se haveria algo a acrescentar. Sobre a Lei n.º 9.720, não houve consideração ou comentário a seu respeito.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - A respeito da Lei n.º 9.732, acredito que possamos resolver rapidamente. O encaminhamento foi dado: temos que participar da regulamentação. Não há o que comentar porque também não sabemos a definição de carente. Temos notícia de uma série de coisas, mas ainda não discutimos esses conceitos de forma mais detalhada.

Proponho que esse assunto da Lei n.º 9.732 se encerre com o encaminhamento dado. Se vocês estiverem de acordo, passaremos para a Lei n.º 9.720, com os comentários feitos pela Conselheira Fátima.

Peço que se inscrevam os Conselheiros que queiram se manifestar.

Com a palavra o Conselheiro José Carlos.

JOSÉ CARLOS LASSI CALDEIRA - Solicitei que fosse repassasse para vocês um acróstico do INSS sobre o benefício de prestação continuada.

Até o ano passado o benefício de prestação continuada estava sendo mais regulado pela LOAS, de caráter geral, do que por tabelas e portarias específicas do INSS.

Esse documento faz parte de uma portaria do INSS, que foi encaminhada a todas as perícias médicas.

O indivíduo terá que fazer 17 pontos com relação à somatória de todos os itens. A perda da audição, da visão ou da palavra significa 3 pontos. Se o indivíduo é cego, surdo e mudo, só tem 9 pontos. Se além disso não trabalhar, tem 9 pontos, mais 6, são 15 pontos. Não dá direito ao benefício.

Vamos fazer outro exercício. Se ele for surdo e cego tem 6 pontos; se fizer xixi na calça ou não controlar o aparelho excretor, tem mais 3 pontos, ficam 9; se não tiver aptidão para o trabalho, mais 6, somam-se 15. Ainda não é considerado habilitado para o benefício.

Se ele tiver uma síndrome psiquiátrica, moderada, que será um critério muito complicado para definir, terá 4 pontos; se tiver uma oligofrenia moderada, somam mais 4 pontos, dão 8; se não tiver aptidão para o trabalho são mais 6 pontos, somam 14 pontos. Não é considerado habilitado. Então, não tem cabimento! Vocês vão me desculpar, mas isso não passa na minha cabeça. Essas exigências estão sendo seguidas *ipsis litteris* pelas equipes de perícias médicas!

Todos os encaminhamentos que fiz nestes últimos três meses, atestando que os meninos eram surdos, mudos e com problemas de aprendizagem, foram recusados pelas perícias médicas, porque não chegaram aos 17 pontos.

Essa a portaria do INSS está se sobrepondo à Lei Orgânica de Assistência Social. Não podemos aceitar isso. Temos que tomar uma medida com relação a isso, pois não faz sentido.

Deveríamos nos manifestar junto ao INSS, questionando essa situação em que uma portaria do INSS se sobrepõe à Lei Orgânica de Assistência Social, com critérios extremamente perversos. Do saco de maldades do Governo, essa foi a pior dos últimos tempos. Pior do que isso, não tem jeito.

MARIA DE FÁTIMA DE AZEVEDO FERREIRA - Acho que há: essa e a dos 67 anos.

Proponho a aprovação de uma resolução do CNAS hoje, constatando que a tabela do INSS se sobrepõe à Lei Orgânica de Assistência Social e é totalmente penalizadora para as pessoas portadoras de deficiência, requerendo que o INSS imediatamente refaça a tabela. Devemos solicitar também a presença de alguém do INSS neste Conselho para prestar os devidos esclarecimentos e ouvir as nossas ponderações.

As entidades ligadas às pessoas portadoras de deficiência deverão se unir e fazer um *lobby* salutar junto aos deputados, expondo essa questão. O benefício de prestação continuada é tido como a Lei Orgânica de Assistência Social, e a as pessoas portadoras de deficiência são o alvo dos benefícios de prestação continuada. Essa equação do José Carlos poderia ser usada, porque ficaria mais fácil de entenderem como o critério é penalizador.

As entidades, principalmente as ligadas aos deficientes, devem se manifestar. Nós, trabalhadores da área de Assistência Social que vamos ter de fazer essa coisa absurda, temos de nos posicionar. A Confederação Nacional do Trabalhadores de Seguridade Social da CUT já se posicionou totalmente contrária a esse tipo de penalização imposta aos portadores de deficiência, que estão se candidatando a receber os benefícios de prestação continuada.

LEOVANE GREGÓRIO - Há coisas importantes para discutirmos no Conselho. Aparecem algumas coisas, que listam uma série de procedimentos. Reivindico que tenhamos alguns dados a respeito da história de qualquer documento, aprovado em qualquer instância, em qualquer esfera do Governo Federal, que venha a este Conselho.

A Lei n.º 9.720 trata de alguns pontos, e ficamos nos perguntando para quê e por quê estão sendo tratados dessa maneira.

De alguma maneira podemos até entender. O Governo está querendo enxugar gastos e, então, diminui no caso da perícia médica. Coloca só um profissional, pois economiza. Não tem assistente social, só um médico.

Outro ponto interessante é o fato de dificultar, de todas as maneiras, o acesso ao dinheiro público. De repente, coloca-se 67 anos. Na verdade, precisaríamos avançar nesse aspecto. Hoje, o desemprego é maior, tudo é maior no país. A política social está cada dia mais perversa, mais difícil.

Surgem leis, como essa daqui, e não temos os dados para saber o que foi pensado em termos de Previdência e Assistência Social para que se chegasse a esses termos. Discutiram e consideraram que 67 anos é uma idade correta para fazer algo.

Pegando o exemplo da lei e os aspectos expostos, estão sendo extremamente perversos no tratamento das pessoas que mais necessitam de assistência neste país. Com uma lei como essa, a pessoa morre. Vamos condenar as pessoas neste país à pena de morte. Se vamos fazer isso, devemos dizer claramente e fazer uma lei de pena de morte para as pessoas. Não devemos ficar fazendo leis desse tipo, pois sabemos que as pessoas não vão sobreviver a isso.

Quando se coloca 67 anos e a necessidade de passar pelos critérios expostos aqui para receber o benefício, sabemos que a pessoa não preencherá os critérios. Por mais que façamos qualquer conta matemática, não vamos conseguir.

Esse assunto vem para essa instância que trata de uma série de coisas do dia-a-dia, composta por pessoas que trabalham com portadores de deficiência. O Ministro sabia que iríamos fazer essa discussão, porque faz parte da pauta do nosso dia-a-dia.

Temos que fazer a discussão que estamos fazendo hoje. Na medida em que haja problemas desse nível, seria fundamental este Conselho requerer do Ministro, no mínimo, a justificativa para essa lei. Se ele me convencer de que a lei cabe na situação do país hoje, dou o meu braço a torcer. Até então, o caminho exposto pela lei é o da pena de morte. Não há nenhum lugar onde a lei diga que está incluindo pessoas para receber e melhorar a sua situação. Eu gostaria que viesse uma defesa que me mostrasse os aspectos da lei que melhoram a situação de pessoas.

Eu gostaria que pegássemos, a partir da lei, informações que venham a embasar essas questões, até porque vamos trabalhar na regulamentação dessa lei e existe outra lei. É importante que tenhamos conhecimento dos estudos feitos para se chegar às leis. Eles não

mandam uma lei como essa, tirando do bolso. Não é assim. Foi elaborada em função de uma discussão, onde estavam avaliando a situação da Previdência, querendo enxugar o orçamento ao máximo e ter condições de ter um superávit ou condições de empatar o orçamento que existe hoje.

É importante a Previdência não ter déficit, mas temos que ponderar em que nível esse déficit vai acabar. Se for dessa forma, estamos perdidos. Não sobreviverá uma entidade, até porque não haverá ninguém para ser atendido. Por esse caminho, será impossível.

Obrigado.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Com a palavra o Conselheiro Guilhermino.

GUILHERMINO CUNHA – Sr. Presidente, lá no interior de Minas Gerais costumamos dizer que, depois da onça morta, qualquer um passa a mão no pêlo dela. Há uma diferença entre sermos um Conselho reativo que, depois das coisas consumadas e das leis prontas, aprovadas no Congresso, usa o *jus sperniandi*, que já não adianta para mais nada.

Ainda podemos ajudar para que haja alteração no que vai ser regulamentado.

Creio que devemos buscar uma forma de tratar desses assuntos. Talvez a Comissão de Normas possa ser um pouco mais proativa, antecipando-se aos acontecimentos, oferecendo sugestões antes que a lei esteja pronta e mostrando que o Conselho está pensando a obra de Assistência Social com macrovisão. Contrário senso, vamos ficar sempre correndo atrás do prejuízo.

Por outro lado, Sr. Presidente, é muito fácil questionarmos. Devemos apresentar alternativas. Questionar o que está feito é relativamente tranqüilo.

Temos competência e inteligência suficiente para pegarmos essa tabela do “AVALIEMOS”, avaliá-la para o Ministério e devolvê-la em forma de sugestão. Precisaríamos de uma consultoria de quem trabalha com deficientes, com profissionais da saúde bem assessorados. Devemos dizer ao Ministério não apenas que estão excluindo pessoas, mas que

quando alguém for entrar no benefício continuado será para habilitar-se para o auxílio-funeral. Se tirar mais de 17 pontos e chegar a 23, já é a habilitação daquele artigo que vimos lá.

Entendo, Sr. Presidente, que às vezes nos reunimos aqui, falamos, reagimos, debatemos. De vez em quando, pela graça de Deus, ainda sai uma resolução. Se facilitarmos, vamos conversar o tempo inteiro e não resolver nada. Sabe o que vai acontecer? Essa atitude vai matar o CNAS. Estou com uma leve impressão de que o CNAS está sendo colocado como descartável, pois até a função cartorial está passando para outros órgãos.

Precisamos estar bem atentos para dar a nossa contribuição. Concordo plenamente com a proposta da Conselheira Fátima. Vamos aprovar uma resolução em relação ao "AVALIEMOS". Não vamos apenas questionar, mas oferecer uma sugestão clara e evidente.

O Dr. José Carlos é médico, mas até nas tabelas de seguros de vida e de acidentes há alguns parâmetros que talvez até ajudem. Enfim, temos que buscar alguma forma de ajudar. Até concordo que se for dito para quem trabalha na perícia médica da Previdência que não se pode aumentar o universo, poderá ser encontrado um jeito de eliminar ao máximo os que vamos atender. É só colocar uma combinação de critérios e não passa nem defunto.

Sinceramente, estou desabafando, Sr. Presidente, mas estamos debatendo leis já aprovadas. Estamos só passando a mão no pêlo da onça.

ALBAMARIA ABIGALIL - No mês passado recebemos muitas moções de repúdio, praticamente do Brasil todo, dizendo que os critérios de elegibilidade estavam sendo muito rígidos para acesso aos benefícios da prestação continuada. Nós nos reunimos a equipe do INSS e a nossa Coordenadora-Geral dos Portadores de Deficiência disse que gostaríamos de participar de todos os atos normativos emitidos, já questionando alguns deles.

A Dra. Deusina está participando de um estudo aqui no CNAS. Ela é responsável por essa área, subordinada à Dra. Tânia, da área de Planejamento. Gostaríamos que ela fizesse algum esclarecimento a respeito dessa questão, uma vez que também ficamos perplexos com a retirada da equipe de serviço social da perícia médica. Tentamos recompor isso no âmbito do INSS.

Na fase de avaliação de dois anos do benefício, muitas pessoas, que têm direito aos benefícios, estão entrando com um mandado de retorno. Na verdade, o acompanhamento da avaliação está sendo muito rígido.

Eu gostaria que a Dra. Deusina explicasse a tabela para vocês, porque participou da última reunião quando esse documento foi fechado. Ela teria mais condições de explicar.

DEUSINA LOPES DA CRUZ - Boa-tarde, eu estava em outra reunião, mas a Albamaria me pediu que colaborasse com ela.

A Secretaria de Assistência Social esteve com o INSS desde o momento da implantação do benefício, na sua primeira etapa. A Lei Orgânica saiu bem mais depois da promulgação da Constituição. A Lei Orgânica traz dois impeditivos muito complicado. Um deles seria a pessoa portadora de deficiência, incapacitada para a vida independente e para o trabalho. Ou seja, do grupo de pessoas portadoras de deficiência, apenas têm direito as incapacitadas para a vida independente e para o trabalho, cuja renda familiar seja pertencente a menos de um quarto de salário mínimo. Esses dois cortes, o de pobreza e da situação de deficiência, são extremamente perversos, mas a lei é muito clara sobre isso.

O que aconteceu? A princípio havia a idéia da equipe multiprofissional para atestar as duas condições. Da forma que está, em alguns lugares do país não havia uma equipe multiprofissional. De imediato, o SUS não quis assumir mais esse serviço, sem que repassássemos recursos para a Saúde a fim de haver a participação da equipe multiprofissional. Enfim, a viabilidade da equipe multiprofissional estava prejudicando os beneficiários dos lugares onde não havia isso.

Como o benefício é individual, para todos, independentemente do lugar onde esteja, a lei acaba tendo que ser um pouco simplificada, para poder alcançar todas as pessoas.

O resultado foi que a perícia do INSS assumiu a comprovação da situação de incapacidade para a vida independente e para o trabalho. Em que pese a incapacidade para a vida independente não estar restrita às questões orgânicas - há incapacidade para a vida independente por outros motivos, como a falta de autonomia, as prisões e outras questões

judiciais -, no Brasil e no mundo inteiro a incapacidade é medida por meio das questões orgânicas.

Eles utilizaram como referência esse instrumento e outros, que já estavam sendo utilizados no INSS.

Participamos, introduzindo alguns itens a mais, que não poderiam ficar de fora. Por exemplo, quando estamos avaliando as atividades da vida diária de uma pessoa, temos que considerar se houve alteração e se precisa de acompanhamento não só em uma atividade de vida diária do ponto de vista orgânico, como também na capacidade de amarrar um tênis ou de vestir uma roupa. Mesmo uma criança com Síndroma de Down, com vida independente, para sair à rua necessita de um protetor. Isso foi considerado como pontuação.

Incluímos outras questões orgânicas, o grau de instrução, a manutenção permanente de cuidados de médicos e de enfermeiros, pois há pessoas que precisam de cuidados mais específicos. Introduzimos quadros que não estavam previstos. Por exemplo, síndromes, psicoses, oligofrenia. Enfim, uma série de casos que o INSS não tinha na sua prática.

Fizemos um exercício e testamos várias dessas questões para saber se era possível uma pessoa cega, desde que tenha um nível de renda e não tenha escolaridade, chegar no mínimo a 17 pontos. Esse exercício foi feito exaustivamente com todas as deficiências.

Já sabendo que algumas coisas iam ficar de fora, há um *kit* completando esse "AVALIEMOS", dizendo que essa é apenas uma orientação para o médico. Lá longe, quem nunca ouviu falar no assunto, pode usar como referência. O documento é apenas sugestivo no enquadramento. No restante do *kit* está dito que o médico deverá requerer um parecer mais específico no caso de dúvida. As instituições poderão requerer e contestar o laudo. Há um *kit* inteiro de orientações nessa relação.

É claro que o critério é perverso, não cobre todos os casos, não estamos achando que realmente cubra, mas a lei é muito clara nos dois cortes.

Esperamos ter condições de fazer um pedido maior de disponibilidade orçamentária e estender o benefício para outro grupo de pessoas com deficiência, que não exatamente esse.

Esse grupo cobre cerca de 800 mil pessoas e consome mais de 60% dos recursos do Fundo Nacional de Assistência Social. Para o próximo ano, teríamos que pagar 1 bilhão e 200 milhões em benefícios, e o nosso orçamento não tem esse valor. Vamos fazer um encaminhamento e pedir a suplementação durante o ano.

Este Conselho tem um papel muito importante no reconhecimento do limite da lei, na proposição da sua abrangência para outros grupos e no sentido de pleitear conosco os recursos para pagar.

A Secretaria tem a absoluta certeza de que essa situação é complicadíssima, mas espera que o Conselho, dentro das suas competências, consiga encaminhar a questão dessa maneira. Não está havendo avaliação com outro critério, não há nenhum subterfúgio. A lei é dura por conta própria.

MARIA DE FÁTIMA DE AZEVEDO FERREIRA - Os esclarecimentos foram importantes. A lei é realmente restritiva, mas durante os anos anteriores não estava restringindo tanto assim.

Se a lei é restritiva, porque não a melhoramos? Ela é restritiva e, por medida provisória, mudamos a lei. Em vez de mudá-la nas questões em que restringe, mudamos nas que não restringe, ou seja, ampliamos as suas restrições.

Só ouvi falar desse *kit* agora. As pessoas que estão na perícia, médicos e assistentes sociais - muitos deles estão na minha Confederação -, disseram que não conhecem esse *kit*. Eles têm a seguinte orientação: se a pessoa não estiver deitada na cama, quase morrendo, não concedam o benefício.

DEUSINA LOPES DA CRUZ - É a Instrução n.º 40 do INSS.

MARIA DE FÁTIMA DE AZEVEDO FERREIRA - Eles não dão o benefício. Se a pessoa chegou andando, não tem direito.

Se é por uma questão orçamentária, mas vamos ver o que fazer. Se for em função do financiamento ou se estiver gastando muito, vamos ver onde está sendo aplicado o

orçamento da União e analisar o que podemos fazer. Se não pudermos fazer nada, vamos ter pelo menos a clareza de dizer: só podemos atingir tantas pessoas. Vamos criar um critério de miseráveis, quase mortos e atender a eles. Isso tem que ficar claro.

Dizer que houve fraudes e muitas pessoas tinham um dedo cortado e eram consideradas deficientes, não é verdade. Se houve isso, foi uma exceção. A lei é penalizadora.

O reverendo tem razão: estamos discutindo uma lei já aprovada. Na época de Tiradentes, havia uma frase usado pelos mineiros - todos que estudaram História e sabem de cor: antes tarde que nunca. Conheci a medida provisória. Saiu a medida, discutimos. Concordo que nunca tomamos uma posição mais enfática. De repente, surge a lei. Vamos ficar de braços cruzados com uma lei restritiva? Não, vamos dizer: a Lei Orgânica restringiu, mas essas medidas tomadas aqui restringem mais. Ou mudamos a lei por meio de uma medida provisória - e para isso concordo com a medida provisória – para ampliá-la ou vamos modificar o que está sendo colocado aqui, que está restringindo mais ainda.

Nessa crise de desemprego, todos com a corda no pescoço, morrendo de medo de serem mandados embora, se chega alguém disser “Não dê o benefício se a pessoa não estiver morrendo”, o profissional não concede. Pode haver mil *kits*, os *kits* que ele nem recebeu, mas vão fazer de conta que não viram. Se der o beneficio, outros vão ficar e ele será mandado embora.

Temos que tomar algumas posições como CNAS. Concordo inteiramente que não é só tomar uma posição. Podemos fazer uma discussão, convocar a Deusina, que tem uma grande experiência nessa área e já foi do Conselho, convocar o José Carlos, que é médico, e montar uma equipe para modificar essa situação.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Peço a todos que usarem a palavra que sejam sucintos, porque ainda temos algumas coisas para examinar hoje.

Como a Conselheira Fátima relatou as duas leis, peço que se reserve às observações finais, para termos oportunidade de ouvir os demais Conselheiros.

Passo a palavra ao Conselheiro José Carlos.

JOSÉ CARLOS LASSI CALDEIRA - Deusina, já conversei com você antes.

Estou na ponta e, particularmente, todas as declarações que emitimos de crianças elegíveis para o benefício de prestação continuada foram contestadas e negadas pela perícia este ano. Foi a primeira vez que isso ocorreu. O fórum de entidades de Santa Catarina me encaminhou essa tabela, da qual não tinha conhecimento.

Se você olhar bem essa tabela, se observar a somatória dos pontos, é extremamente perversa, não sei se por questão de economia de recursos ou qualquer outro tipo de situação.

Uma criança, cuja família tem menos de um quarto de salário mínimo, com surdez profunda e não pode se comunicar, só o fato de ter uma surdez profunda e não se comunicar, já é um impedimento para a vida diária. Além disso, ganha menos de 30 reais *per capita*. Se formos considerar só esses dois parâmetros, pela tabela o menino iria ter 12 pontos. O benefício vem sendo negado sistematicamente.

O que temos feito? Na qualidade de médico da minha instituição, estamos dizendo aos pais para irem ao Ministério público e à Curadoria da Infância e da Adolescência ajuízem uma ação civil pública.

Se é cego e surdo, são 6 pontos; se é incapaz para o trabalho, são mais 6 pontos, dão 12. Não atinge os pontos necessários.

DEUSINA LOPES DA CRUZ – Por que você não soma o restante dos itens? Ele precisa de acompanhante e tem a locomoção prejudicada? Por que você não soma o restante dos pontos, se é permitido?

JOSÉ CARLOS LASSI CALDEIRA - Eu sei que é permitido somar todos os pontos. Se pegarmos por patologia...

DEUSINA LOPES DA CRUZ - Não se pega patologia, mas por condição de vida.

JOSÉ CARLOS LASSI CALDEIRA - Mesmo assim é extremamente restritivo.

DEUSINA LOPES DA CRUZ - Não pode pegar por patologia, porque não passa em nenhuma perícia; vai passar por condições de vida. Ele tem questões de locomoção, de visão, de dependência. Tudo isso tem que ser somado.

JOSÉ CARLOS LASSI CALDEIRA - É o que estamos questionando. Não é preciso a pessoa estar a ponto de morrer para ter esse benefício.

DEUSINA LOPES DA CRUZ - Em tese, precisa estar incapaz para a vida independente e para o trabalho. É só isso. Não precisa estar para morrer. É um corte que a lei traz.

JOSÉ CARLOS LASSI CALDEIRA - Esse somatório é sempre restritivo, cumulativamente restritivo.

Se uma pessoa é surda e ganha menos de um quarto de salário mínimo, já é incapaz e tem direito a esse tipo de benefício. O cego é incapaz. Não precisa ter, além disso, problemas de excreção, de controle de esfíncter, de locomoção e essas coisas.

A lei é muita restritiva. Não concordo com isso.

EURÍDICE DE NÓBREGA VIDIGAL - Quero fazer uma sugestão para o fato de só agirmos como Conselho depois que o fato estar consumado.

Existe a Assessoria Parlamentar do Ministério, que faz um trabalho bem atuante. Podemos fazer um pedido formal do Conselho, no sentido do acompanhamento de todas as ações no Congresso e da comunicação formal ao Conselho das questões que estão tramitando em fase final. Na Assessoria Parlamentar conseguimos ver isso.

Podemos solicitar o conhecimento dos processos próximos de aprovação e das questões que estão sendo discutidas, com chance real de serem votadas, para que haja uma ação preventiva ou, pelo menos, uma manifestação efetiva para evitar os fatos e não agirmos em torno do fato consumado.

ROSÂNGELA DE CARVALHO BERTOLDO - Já está bastante claro para todos a questão das restrições muito fortes e violentas.

Houve sugestões no sentido de solicitarmos a ajuda de consultorias. Proponho que os técnicos da SAS estejam presentes para participar da normatização desses documentos também.

Já podemos até votar isso, pois as restrições estão claras para todos. A lei é restritiva e são restritivos os documentos após a lei. Precisamos tomar uma providência imediata e firme com relação a isso.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Com a palavra a Conselheira Albamaria.

ALBAMARIA ABIGALIL - Como órgão gestor, estamos buscando a participação junto à equipe do INSS com relação à regulamentação da lei.

Por outro lado, como o Conselho é deliberativo e tem uma força maior, se realmente tivermos maioria poderíamos nos organizar, fazer uma proposta de mudança da legislação e buscar uma força parlamentar. Essa área é muito mobilizada e tem força política dentro do Congresso Nacional.

A Comissão de Normas, em parceria com o órgão gestor, fazer a proposta concreta da mudança da lei. Isso sairia agora, como uma resolução do CNAS. A SAS poderia fazer uma convocação da equipe do INSS que normatiza, para vir a este Conselho explicar o processo de acompanhamento e avaliação da exclusão dos benefícios e por que a equipe de assistência social foi excluída do processo de avaliação.

Não está correto, Deusina? É mais ou menos o que conversamos.

Também foram excluídos os grupos de trabalho que o INSS mantinha em parceria com os técnicos de Assistência Social, os chamados GTs. Foram eliminados. Os GTs tinham uma comissão que discutia o enquadramento, o não-enquadramento e a exclusão.

Podemos chamar o INSS aqui, juntamente com a SAS, para apresentarmos uma nova proposta de normatização. Paralelamente a isso, poderíamos trabalhar uma proposta

de mudança da legislação. Queiramos ou não, vamos ter muita dificuldade nessa questão. As pessoas que estão sendo eliminadas do benefício estão recorrendo ao Ministério Público, e estamos tendo que responder caso por caso. Queiramos ou não, é muito melhor reconhecer um direito e buscar o financiamento adequado do que ficar buscando o não-atendimento do direito social.

Tenho duas propostas: uma resolução, junto com a SAS, para rever a normatização da concessão e do critério de elegibilidade e a mudança da legislação. São duas propostas. Podemos aprovar, desde que tenhamos maioria. Se a maioria do CNAS não concordar com esse procedimento, não teremos força.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Quero saber se mais alguém quer falar.

Com a palavra à Conselheira Fátima.

MARIA DE FÁTIMA DE AZEVEDO FERREIRA - Devemos chamar alguém do INSS para explicar e fazer a composição dos GTs.

ALBAMARIA ABIGALIL - Devemos solicitar o retorno da equipe de assistência social na perícia. É fundamental, porque não fica só uma questão médica, mas a questão social também.

MARIA DE FÁTIMA DE AZEVEDO FERREIRA - Solicitar o retorno da equipe de serviço social. Estou concordando com todas essas coisas.

O problema não é só da pessoa portadora de deficiência.

DEUSINA LOPES DA CRUZ - A equipe da assistência social não era da perícia, mas da situação de pobreza.

MARIA DE FÁTIMA DE AZEVEDO FERREIRA - Elas faziam parte da equipe multidisciplinar. Propomos que os profissionais de assistência social façam parte da equipe multidisciplinar e que não fique somente como perícia.

Há outro ponto. Não devemos tratar somente da pessoa portadora de deficiência. Com relação ao idoso, eu gostaria questionar o congelamento nos 67 anos. É também penalizador para os idosos, que têm corte de pobreza. Para os idosos, há remédios. Para os carentes, duvido que tenham acesso a qualquer tipo de remédio, pelos seus preços. Quem ganha um quarto de salário não compra nem compra remédio.

O SUS não tem remédios para os idosos e nem atendimento de geriatria tão eficiente assim. É altamente penalizador para os dois segmentos. Portanto, o INSS explicaria não só o assunto relativo à pessoa portadora de deficiência, como também com relação ao idoso. A revisão da legislação seria para o deficiente e para o idoso; a convocação do GT também seria para o acompanhamento do idoso e do deficiente; a equipe de serviço social também seria para os dois casos. Há uma questão específica, os 67 anos, e a revisão urgente desse instrumento, que não é lei e poderia ser revisto imediatamente. Teríamos que fazer a revisão imediata desse acróstico.

DEUSINA LOPES DA CRUZ - É a Instrução n.º 40 e os vários instrumentos que a acompanham.

MARIA DE FÁTIMA DE AZEVEDO FERREIRA - Temos que fazer a revisão imediata desses instrumentos, enquanto estudamos a legislação.

ALBAMARIA ABIGALIL - Quero falar sobre outra questão. Havíamos combinado com o INSS que a concessão e o desligamento deveriam ser comunicados aos Conselhos Estaduais e Municipais para conhecimento, aprovação e acompanhamento. É algo que podemos reivindicar, pois nessa reunião ficou combinado o controle social dos Conselhos Estaduais e Municipais, para verificar o controle e o acompanhamento da concessão e do desligamento.

MARIA DE FÁTIMA DE AZEVEDO FERREIRA – Eu gostaria de acrescentar outro item.

A SAS, que tem todos esses elementos, poderia trazer esses material nos seus informes, até para o CNAS fazer um encaminhamento compatível. Peço que a SAS traga o desdobramento dessas questões.

Estou concordando com tudo. Votaremos esses assuntos em bloco.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Há alguns encaminhamentos feitos. Um deles, proposto pela Alba, é convocar o INSS.

MARIA DE FÁTIMA DE AZEVEDO FERREIRA - Está aqui.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - A alteração da legislação.

MARIA DE FÁTIMA DE AZEVEDO FERREIRA - Também está aqui.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Eu gostaria de fazer um comentário.

Esse assunto já veio à reunião do Conselho diversas vezes. Não é a primeira vez que esse tema da medida provisória, que altera a LOAS, vem ao Conselho. Aliás, a medida provisória estava na sua versão de número 50 e tantos. Então, veio em diversas oportunidades ao Conselho. Em uma delas, eu já estava na Presidência do Conselho, havia uma dúvida muito grande em relação à alteração dos períodos de realização das conferências. Lutamos para que a de 1997 fosse realizada.

Estive recentemente em Santa Catarina, em uma reunião da OAB, e conversei com algumas pessoas que inclusive já nos prestaram consultoria. Senti que esse prazo de quatro anos para a realização da conferência não era algo tão grave como pensávamos, até porque ficaria um período muito curto para avaliar as ações. Se fosse de dois em dois anos, no ano que vem já teríamos outra conferência.

Conversei com a Beatriz, pessoa conhecida de todos. Ela acha que essa dilatação de prazo é razoável para dar tempo de se fazer uma conferência mais substancial. Ou seja, uma conferência na qual se possa fazer uma avaliação mais substancial.

Percebi que não havia uma unanimidade em relação à realização da conferência de dois em dois anos. Não estamos levantando essa questão, mas falando apenas em rever a lei.

Com relação a esse acróstico “AVALIEMOS”, tivemos uma reunião com o INSS. Houve uma abertura muito grande do INSS para trabalhar junto conosco. Infelizmente, a Comissão de Normas do CNAS não avançou muito nesse sentido. A Comissão poderia ter se mobilizado, chamado consultorias, juntamente com a SAS, estudado e avançado mais sobre o assunto. Isso não aconteceu.

Espero que tomemos uma deliberação e tenhamos condições de cumpri-la. Não interessa a ninguém ficarmos atuando e não tendo conseqüência, porque se desmoraliza as resoluções do Conselho. Temos que tomar uma deliberação sensata e que tenhamos condições de ser implementada.

Por exemplo, trabalhar juntamente com o INSS é extremamente pertinente, mas temos que passar um recado à Comissão de Normas para que, junto com a SAS, possa ajudar nisso. Inclusive podemos convocar os Conselheiros para trabalharem, como o Dr. José Carlos, que tem experiência no setor. Não vejo problema algum nisso.

Não sei o que estamos querendo, quando tentamos mudar a legislação com uma recomendação vazia. Vamos mudar por quê? Ou fundamentamos ou ficará uma resolução inteiramente vazia. Dissemos: queremos mudar a legislação. Queremos mudar tantas coisas no Brasil!

MARIA DE FÁTIMA DE AZEVEDO FERREIRA – Eu, a Albamaria e as pessoas que fizeram essa proposta já argumentaram. Inclusive, com relação à conferência, nem falei dos quatro anos, mas de não poder haver conferências extraordinárias, que podem acontecer em qualquer movimento, em qualquer Conselho.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Esse é um ponto que talvez devêssemos mencionar: a eliminação da eventual convocação de conferências extraordinárias.

MARIA DE FÁTIMA DE AZEVEDO FERREIRA - Foi só isso que levantei.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Você falou da questão dos 67 anos, e até o Ministro referiu-se a isso. Houve pessoas querendo passar para 60 anos. Na sua exposição, S.Exa. falou sobre isso e mostrou a total inviabilidade e a injustiça de passar para 60 anos.

MARIA DE FÁTIMA DE AZEVEDO FERREIRA - Não estou pedindo 60 anos, mas 65. É o que constava na Lei Orgânica de Assistência Social. Quando é para mudar para pior, mudam. A lei está dizendo 65, congelam em 67. Isso pode ser perfeitamente viável. Ninguém está propondo que corramos e modifiquemos a legislação, até porque a Eurídice já disse que há pessoas que poderiam ajudar nisso.

Vamos fazer uma proposta de modificação. Não vamos sair daqui do CNAS com uma legislação e dizer que é a que vai vigorar. Não temos condições para isso. Temos condição de fazer proposta de modificação da legislação. Por exemplo, a conferência extraordinária e a revisão dos critérios de elegibilidade das pessoas portadoras de deficiência.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - O acróstico.

MARIA DE FÁTIMA DE AZEVEDO FERREIRA - A revisão daquilo que nem é lei.

Queremos manter os 65 anos, conforme a Lei Orgânica, e não os 67. Vamos justificar. A Mariazinha já apresentou milhares de documentos sobre isso. Estamos no Ano Nacional do Idoso. Tenho certeza de que virão milhões de sugestões e assessoramentos no sentido de mostrar que 65 para o carente é quase concessão *post-mortem*.

Temos que pedir para a equipe de serviço social voltar, porque iam acabar com a equipe de serviço social naquela medida provisória. Não acabaram. Então, por que a equipe não volta?

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Mas isso não depende de uma regulamentação ou de trabalho em conjunto com o INSS?

MARIA DE FÁTIMA DE AZEVEDO FERREIRA – Tudo que está sendo propondo depende de algo. A revisão da legislação terá que ser feita juntamente com o CNAS; a composição do grupo de trabalho, será com o CNAS e a SAS; a equipe de serviço social deve ser mantida no INSS e participar. Quanto aos 67 anos, podemos nos posicionar, no Ano Internacional do Idoso, que deveria continuar os 65, como está na Lei Orgânica de Assistência Social. A revisão imediata dos instrumentos depende do INSS, e é rápida, porque não é lei. Vamos reivindicar o controle e o acompanhamento por parte dos Conselhos Municipais e Estaduais, que o Sr. Ministro também citou aqui. Vamos dizer quem são, se merecem, se não merecem, se estão recebendo ou não.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Como faremos isso? Não sei se uma resolução do CNAS é o instrumento para resolver um problema desses.

MARIA DE FÁTIMA DE AZEVEDO FERREIRA - Tenho uma sugestão.

Fazemos uma resolução, que não seja agressiva ou enfrente a lei. Diremos, que o CNAS, que já vinha se manifestando desde as medidas provisórias, considera tais questões, e já propomos uma reunião.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Isso seria colocado como resolução? É algo que poderíamos deliberar de forma imediata.

MARIA DE FÁTIMA DE AZEVEDO FERREIRA - Então, vamos deliberar, e convocar alguém do INSS.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Precisaremos recomendar à Comissão de Normas que esteja participando dessas reuniões com o INSS. É uma recomendação que temos que fazer. Devemos apelar à Comissão de Normas para que atue nessa caso.

MARIA DE FÁTIMA DE AZEVEDO FERREIRA - Retiro a proposta de resolução, mas o CNAS tem que acompanhar todas essas questões que serão mantidas aqui.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Estou de pleno acordo com elas, mas quero ter um instrumento que seja efetivo e nos dê possibilidade de dar uma seqüência. Por exemplo, deliberamos que pedir ao Ministro que duas pessoas da Comissão de Normas participem da regulamentação da lei. Aqui há uma carta já preparada.

"Tendo em vista a informação de Vossa Excelência ao Conselho Nacional de Assistência Social quanto à regulamentação da Lei n.º 9.732, o CNAS deliberou, em reunião do dia 16 de dezembro, encaminhar solicitação à V.Exa. no sentido de que haja dois representantes da Comissão de Normas presentes às reuniões que irão tratar da referida regulamentação".

Depois temos que tratar dos documentos operacionais.

MARIA DE FÁTIMA DE AZEVEDO FERREIRA - Essas questões são importantes e constam em ata. Podemos tirar, como encaminhamento imediato, uma reunião do INSS com o CNAS, na qual analisar ponto por ponto.

Quanto à legislação, será que eles aceitam fazer parte de uma revisão com a SAS e o CNAS?

Sobre o GT, há possibilidade de votar ou não?

Como fica a equipe de serviço social?

O que podemos fazer com relação aos 67 anos?

Faremos a revisão imediata dos instrumentos? Quem vai rever esses instrumentos? Temos condições de ajudar? Há pessoas capacitadas para isso e em condições de ajudar? Se temos, como vamos fazer isso?

Como ficará a reivindicação do controle e acompanhamento? Como isso pode ser feito pelos Conselhos a curto, médio e longo prazos?

O encaminhamento mais rápido é que todas essas questões são importantes. Sobre a legislação, entra aquele adendo: sempre que houver necessidade, haverá a convocação da extraordinária. Ficam mantidos os quatro anos, com a possibilidade de conferências extraordinárias.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Nesse caso encaminharemos imediatamente um ofício ao Ministro, com cópia ao INSS, expondo as dificuldades que o Conselho avaliou, e solicitando uma reunião com o INSS, para iniciar as providências. Além disso, manifestamos ao Ministro as nossas preocupações.

MARIA DE FÁTIMA DE AZEVEDO FERREIRA - E que queremos colaborar.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Depois precisamos redigir esse ofício, que talvez possa ser minutado pela Conselheira Fátima, que estará aqui amanhã. Depois ela pode pensar com mais calma. Ajudaremos nisso também.

Podemos encerrar essa discussão. Tenho um ofício do Conselheiro José Carlos, a respeito do assunto que discutimos, endereçado ao Sr. Ministro Waldeck Ornélas. Diz o seguinte: “A Plenária do Conselho Nacional de Assistência Social, em reunião realizada no dia 16, decidiu solicitar à V.Exa. autorização para a efetivação do processo de restos a pagar, para o exercício de 1998, relativo ao serviço de ação continuada e ao Brasil Criança Cidadã, financiados pela Fundo Nacional de Assistência Social. Consideramos justa essa reivindicação, que tais recursos são de ação continuada e não podem sofrer solução de continuidade”.

Ele está pedindo os restos a pagar para o exercício de 1998 relativos ao serviço de ação continuada. Ele não escreveu que deve ser mantido o pagamento dos restos a pagar. Ele escreveu: “para a efetivação dos restos a pagar”. Não é esse o termo. O José Carlos escreveu “para a efetivação do processo de restos a pagar”. Esse não é o termo correto.

Podemos dizer: “que seja autorizado o pagamento dos restos a pagar em 1998, para os serviços de ação continuada”.

Ficaria assim: “decidiu solicitar a V.Exa. que seja autorizado o pagamento dos restos a pagar para o exercício de 1988, relativos aos serviços de ação continuada e ao Brasil Criança Cidadã, financiados pelo Fundo Nacional de Assistência Social”.

Depois daremos um termo técnico para isso.

Esse é o segundo ofício que vamos encaminhar. Com isso, temos condições de passar para o item 7 - Informes da Secretaria de Assistência Social.

Passo a palavra à Dra. Albamaria para que fale sobre a teleconferência que haverá no dia 18, que poderá, inclusive, comunicar ao país a aprovação da Política Nacional de Assistência Social e da Norma Operacional Básica.

ALBAMARIA ABIGALIL - Não trouxe o programa da teleconferência, mas todos receberam.

Há *folders* explicando como acessar. A teleconferência terá duração de duas horas e está prevista a participação do Conselho Nacional de Assistência Social, dos órgãos gestores e de todos os Diretores da SAS.

Estará divulgando os programas de impacto social realizados em todo o país, em parceria com os Estados e municípios. Divulgará alguns programas de atenção à pessoa idosa e à pessoa deficiente; o projetos Cunhatã/Curumim, que é de combate à erradicação da exploração sexual na Região Norte; o programa da erradicação do trabalho infantil nas carvoarias de Mato Grosso do Sul e nos canaviais de Pernambuco. Depois haverá um debate aberto.

Haverá fala do Ministro, do Presidente do CNAS, do nosso Secretário e, depois, uma fala aberta para os diretores. Há uma parte para as comunicações, para dirimir dúvidas das pessoas que estiverem participando.

Praticamente a conferência que têm dois objetivos: divulgar o que está sendo feito na área de Assistência Social, apresentando a Política e a NOB, e haverá uma parte aberta, para tirar dúvidas. A abertura está prevista para o Brasil todo.

Se alguém tem dúvida sobre como participar, há um *folder* explicativo.

A SAS pede que vocês façam a divulgação. Vai ser na sexta-feira, dia 18.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Vai ser no dia 18.

Quem tiver antena parabólica consegue pegar o sinal?

ALBAMARIA ABIGALIL - Dizem que pega.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Quem pega isso?

ALBAMARIA ABIGALIL - Há um esclarecimento sobre como acessar.

DORA SILVIA CUNHA BUENO - Só quero saber se isso foi divulgado na *Hora do Brasil*, pois há lugares em que só chega a *Hora do Brasil*.

ALBAMARIA ABIGALIL - Não sei dizer, mas posso sugerir ao Prof. Heldo, que está organizando esse trabalho.

DORA SILVIA CUNHA BUENO - Encaminho essa sugestão.

TÂNIA MARIA GUIMARÃES E SOUZA MONTEIRO - A conferência vai alcançar a todos os pontos em que existam antenas do Governo voltadas para a reprodução. A previsão é que atinja em torno de 3.700 municípios, sem contar com a possibilidade da antena parabólica, de TV a cabo, pois sempre há essa possibilidade.

Vai entrar pelo canal da Embratel.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Eu gostaria de mencionar que essa teleconferência tem uma importância muito grande porque vai lançar, de certa forma, o programa de qualificação de gestores e Conselheiros para o Brasil. Esse programa sempre foi um anseio de Conselheiros, para que realmente pudessem trazer aos municípios esse benefício. Temos agora

uma legislação e se não houver o adequado funcionamento do Conselho e do Fundo os municípios brasileiros ficarão seriamente prejudicados. Aliás, fiz essa menção na fala que tive oportunidade de gravar para a conferência. Chamei a atenção dos Estados e municípios brasileiros para o fato de que, se eles não se movimentarem, ficarão prejudicados, como decorrência da legislação que examinamos hoje.

DORA SILVIA CUNHA BUENO – Sr. Presidente, estava vendo aquele quadro que o senhor gentilmente me deu. A Bahia e Minas Gerais são os Estados que proporcionalmente têm menos Conselhos Municipais funcionando. Menos da metade dos Conselhos funciona.

ALBAMARIA ABIGALIL - Em termos de Fundo e de Plano vamos ter que rever toda a reestruturação. Na verdade, o enquadramento da gestão municipal agora é mais difícil. Não vamos fazer mais o enquadramento da gestão municipal se não for cumprido o parágrafo único do art. 30. A organização do sistema descentralizado terá que ser revista.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Mais alguém quer se manifestar?

Farei um apelo a todos os Conselheiros para que tentem localizar esse endereço mencionado e participem, pelo menos ouvindo o que vai ser dito na teleconferência. Os que moram no Sul do Brasil, que tiverem facilidade em comparecer, será no dia 18, às 18 horas, em Santa Catarina.

Vamos passar ao assunto seguinte: informes da Comissão de Política.

MARIA DE FÁTIMA DE AZEVEDO FERREIRA - A Tânia disse que a discussão que foi feita era o próprio informe da Comissão de Política.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Esse assunto está encerrado.

Informes da Comissão de Normas. A Conselheira Ângela tem, pelo menos, a convocação para a reunião de amanhã.

ÂNGELA SILVIA COSTA DE PAULA - Antes da convocação para amanhã, quero falar sobre alguns itens citados aqui pelo Presidente e por alguns Conselheiros, com relação à antecipação de medidas provisórias, de decretos e às regulamentações legais, que ocorrem dentro do Ministério e, muitas vezes, o CNAS nem fica sabendo. Notadamente, a Comissão de Normas seria a responsável por estar controlando isso.

Em primeiro lugar, com relação à medida provisória seria quase impossível conhecê-la com antecedência. O espírito da própria medida provisória já é de sair como antecipação à lei, quer dizer, é algo que está mudando a lei porque se considera urgente e importante. Portanto, não existe essa divulgação, principalmente para a área que se quer atingir, dentro da própria estrutura do Ministério.

Com relação às colocações feitas sobre o benefício de prestação continuada, à forma de avaliação dos critérios de exigibilidade para que as pessoas se habilitem ao benefício, em nenhum momento essa questão foi trazida à baila, até porque passamos de maio a agosto discutindo o famigerado decreto que saiu em 6 de abril. Fizemos um trabalho, que não foi fácil, com todos os Conselheiros, examinando e comparando com o antigo decreto, que redundou infrutífero.

A preocupação naquele momento era essa. Somou-se a isso um *stand by,* pois a perspectiva era atualizar as resoluções com vistas a esse decreto ou a sua mudança, que também não se efetivou.

Na última reunião da Comissão de Normas, resolvemos fazer as resoluções e convocar o INSS para discutir algumas das nossas resoluções e transformá-las em instrumentos mais harmônicos com as ordens de serviço do INSS, notadamente a Ordem de Serviço n.º 168, que definia o que seriam os serviços gratuitos.

Mais uma vez a nossa tentativa frustrou-se, uma vez que a medida provisória, transformada em lei no dia 11 de dezembro, mudou totalmente a sistemática da concessão do certificado. Portanto, a Comissão de Normas se sente absolutamente prejudicada em termos de trabalho, tendo em vista as sucessivas mudanças ocorridas neste ano.

Por outro lado, gostaríamos que houvesse uma pessoa da estrutura da Coordenação de Normas do CNAS que fosse compilando todos os documentos que saem no *Diário Oficial* e digam respeito à Assistência Social. Os Conselheiros não têm só essa função. Não vivo só em função do Conselho, infelizmente. Trabalho na assessoria do Ministro e tenho outras atividades no Ministério.

Eu gostaria que, se fosse possível, a Coordenação de Normas, dentro da estrutura do CNAS, trouxesse assuntos importantes para serem na pauta. Nessa caso, poderíamos tomar ciência e propor resoluções para serem trazidas à plenário a fim de serem aprovadas. Sem essa rotina, fica impossível.

É importante frisar outro ponto. Peço à Presidência, que também está aqui muito constantemente, e à Secretaria Executiva que passem as informações e noticiem a respeito das reuniões que estão ocorrendo. Muitas vezes sai uma regulamentação e, em seguida, outra, sobre o mesmo instrumento legal. Enquanto estamos discutindo um, o INSS já está se antecipando e fazendo outra coisa. Não temos, com o INSS, esse relacionamento que estamos tendo com a SAS.

O trabalho da Comissão de Normas só será possível se houver essa rotina, essa sistemática. Não adianta esquecer que a Comissão de Normas existe e depois dizer: a Comissão de Normas não se antecipou a isso, não esteve a par do assunto. Nem tomamos conhecimento. Nesse caso, a crítica não vale.

Propondo que nos reunamos amanhã. De qualquer forma, a reunião vai acontecer, em que pese eu me ausentar para ir à reunião da regulamentação da lei, se o Ministro assim o permitir, juntamente com a Irmã Tereza. Ela compareceria à reunião representado a sociedade civil. Essas reuniões vão acontecer amanhã, na semana que vem e em outro dia e a Irmã Tereza estaria disponível para me acompanhar a essas reuniões.

Era o que tinha a dizer.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Verifico que a Conselheira Ângela já está encaminhando uma proposta: a Irmã Tereza comporia esse grupo, já que está aqui em Brasília.

ÂNGELA SILVIA COSTA DE PAULA - É por uma questão de facilidade.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Eu gostaria de ouvir a Irmã Tereza.

MARIA TEREZA DINIZ - Se todos concordarem, coloco-me à disposição.

Eu gostaria de trazer algo para discutir, como sempre tenho trazido. Não seriam propostas, mas, sim, reflexões sobre a lei. Já fizemos um estudo com outros segmentos e temos reflexões a respeito do assunto.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - A senhora poderia trazer isso amanhã.

MARIA TEREZA DINIZ – Eu gostaria de apresentar o nosso estudo.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - A senhora poderia levar esse material à reunião da Comissão de Normas. Depois, se o Ministro aceitar, poderia participar da reunião.

MARIA TEREZA DINIZ - Inclusive estamos preocupados com o que foi dito aqui sobre o conceito da Assistência Social e da gratuidade.

Não é que o conceito de Assistência Social não esteja claro, mas temos reflexões sobre a gratuidade.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Amanhã haverá essa reunião, que possivelmente terá a participação de dois membros da Comissão, se o Ministro estiver de acordo.

Antes de passar aos Informes da Comissão de Financiamento, quero saber se algum Conselheiro vai viajar, porque temos que falar sobre o calendário das nossas reuniões para o ano de 1999 e também sobre os grupos para os quais irão os novos Conselheiros. Os dois da área governamental já têm um grupo de trabalho definido.

Eu gostaria de tratar desses dois assuntos antes da exposição da Conselheira Fátima, a menos que ela tenha outra informação a dar.

MARIA DE FÁTIMA DE AZEVEDO FERREIRA - Vou dar uma informação rápida e está ligada à questão do calendário.

A Comissão de Financiamento tem uma reunião marcada para amanhã para discutir o orçamento de 1999 e o calendário da Comissão.

Considero que o orçamento de 1999 é uma das questões mais sérias. Sabemos que, depois da última reunião da Comissão e do CNAS, houve cortes na Assistência Social e este Conselho vai ter que se pronunciar sobre isso.

Precisamos estar alerta porque o orçamento vai ser votado na primeira quinzena de janeiro. Fizemos contatos com o pessoal do Congresso. O orçamento da Assistência Social será votado por volta dos dias 13 ou 14.

Espero a vinda da pessoa responsável pela Comissão de Financiamento do Congresso, até para discutir as questões que já havíamos discutido. Agora virá o novo representante, já que o Congresso vai mudar. Se possível, peço que a reunião do CNAS seja anterior a essa votação. Se não houver reunião do CNAS, que pelo menos haja uma reunião da direção, para que o assunto seja discutido e não sejam levados pontos discutidos somente pela Comissão. Ainda vamos ter que investigar várias coisas no próprio Congresso. Sabemos que há 65 medidas complementares ao orçamento de 1999 relativas à Assistência Social. Temos que conhecer essas medidas e conversar com os Parlamentares. Há uma série de questões a serem discutidas. Pelo menos a direção teria que estar acompanhando.

TÂNIA MARIA GUIMARÃES E SOUZA MONTEIRO – Eu gostaria de dizer para a Conselheira Fátima que solicitamos a presença do sub-relator da Assistência Social, na Câmara, Deputado Feijó. Ele esteve na SAS, juntamente o Secretário, e ouviu todas as nossas solicitações. Com muito boa vontade, colocou-se à disposição para estudar toda uma reforma para contemplar, de uma forma mais expressiva, a Assistência Social.

Acredito que, se nos primeiros dias de janeiro, o CNAS puder chamá-lo, acredito que viria conversar com a maior boa vontade. Solicitei sua presença, porque o conheço, e ele foi

à SAS. Disse que iríamos ao gabinete. Veio conversar conosco, com o Presidente e ouviu todas as nossas questões. Ele é do PSDB do Ceará. É o sub-relator da Assistência Social.

O CNAS poderia convidá-lo para ouvir o que tem como prioridade. Tenho certeza de que ele estaria à disposição.

MARIA DE FÁTIMA DE AZEVEDO FERREIRA - É ótimo você ter dado essa informação. Isso demonstra, mais uma vez, que é necessário que a Comissão de Financiamento fique em caráter permanente, seguindo esses passos, porque só temos praticamente treze dias. Estamos no final do ano, é final de gestão e ninguém faz mais nada.

TÂNIA MARIA GUIMARÃES E SOUZA MONTEIRO - O nome do Deputado é Romeu Feijó.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Inicialmente, podemos discutir a data do calendário geral do CNAS para o próximo ano e, depois, analisar os detalhes da Comissão de Financiamento. Já temos uma proposta aqui.

Vou passar a palavra ao Secretário-Executivo, que preparou uma sugestão de calendário. Vamos discutir, em primeiro lugar, o calendário geral. Eu gostaria de verificar as Comissões para as quais irão os novos Conselheiros que tomaram posse, o Leovane e a Cida.

Vou passar a palavra ao Secretário-Executivo.

MARCOS MAIA JÚNIOR – Eu gostaria apenas de informar que esse auditório foi transformado na sala oficial de reuniões dos Conselhos, por determinação do Sr. Ministro. Aqui vão se reunir os Conselhos de Seguridade Social, de Gestão de Previdência Complementar, de Previdência Social e todos os outros.

Aqueles Conselhos que definiram o seu cronograma anual, marcaram algumas datas e isso foi encaminhado oficialmente. Então, às terças-feiras e quintas-feiras, a sala já foi ocupada. Essas datas já foram marcadas para o Conselho de Gestão Complementar e para o Conselho de Previdência Social.

Marcamos um calendário, para sugestão ao Presidente, nas terceiras quartas-feiras do mês. Foi só uma idéia. Pus a terceira, porque no mês de fevereiro a segunda é a Quarta-Feira de Cinzas.

Em janeiro, historicamente o Conselho não se reúne, porque todos estão de férias. Se houver reunião em janeiro, colocaremos na terceira quarta-feira de janeiro.

MARIA DE FÁTIMA DE AZEVEDO FERREIRA - Apenas uma vez fizemos reunião no final de janeiro, para contemporizar a de fevereiro. Historicamente sempre houve reunião em janeiro, principalmente quando há mudança de Governo, exatamente porque há muitas questões que precisamos discutir.

Há quatro anos, não havia recursos orçamentários, por uma série de razões, e as entidades da sociedade civil bancaram a vinda dos seus representantes, para que não deixasse de haver reunião em janeiro. Apenas uma vez houve uma reunião entre janeiro e fevereiro.

Se os Conselheiros titulares não puderem vir, há os seus suplentes. Será muita coincidência tanto os titulares quanto os suplentes tirarem férias em janeiro.

Pela questão atípica da mudança de Governo e por acabarmos de aprovar a Política e a NOB, não podemos deixar de realizar reunião em janeiro.

DORA SILVIA CUNHA BUENO - Só quero lembrar que a terceira quarta-feira de fevereiro é logo depois do Carnaval e ninguém consegue chegar em Brasília. O dia 17 é Quarta-Feira de Cinzas.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Marcamos para o dia 24.

O calendário que o Secretário apresentou aqui foi com os dias 24 de fevereiro, 17 de março, 21 de abril, 19 de maio, 16 de junho. O dia 21 de abril já não dá.

MARCOS MAIA JÚNIOR - Passaremos para o dia 22.

DORA SILVIA CUNHA BUENO - Precisamos tomar cuidado com os feriados, porque ninguém entra ou sai de Brasília.

O Conselheiro Brito me telefonou e pediu que justificasse sua falta, pois não consegue voltar para Salvador, em função de falta de vôo. Há uma solenidade importante em Salvador e os vôos estão totalmente lotados, amanhã e depois.

MARIA DE FÁTIMA DE AZEVEDO FERREIRA - É questão da organização do Conselho, quer dizer, de fazer as reservas com antecedência. O único problema de fazermos reunião no dia 22 é que o dia 21 é feriado e não poderemos fazer reunião das Comissões no dia anterior.

A reunião do CNAS ficaria para o dia 19 e a da Comissão no dia 18 de abril.

DORA SILVIA CUNHA BUENO - Dia 18 é domingo, não dá.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - O dia 21 é quarta-feira. Então, seria nos dias 19 e 20.

DORA SILVIA CUNHA BUENO - Acontece o mesmo problema: é a semana do feriado. É uma dificuldade imensa.

MARIA DE FÁTIMA DE AZEVEDO FERREIRA - Vamos deixar para depois do feriado. O feriado é dia 21 de abril?

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Sim.

MARIA DE FÁTIMA DE AZEVEDO FERREIRA - Então, podemos fazer nos dias 22 e 23.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Só em abril mudaremos para a semana anterior ao 21 de abril.

MARIA DE FÁTIMA DE AZEVEDO FERREIRA - Está ótimo.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Poderá ser na quarta-feira da semana anterior.

DORA SILVIA CUNHA BUENO - É o dia 14.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Sim. As reuniões serão nos dias 24/02, 17/03, 14/04, 19/05, 16/06, 21/07, 18/08, 22/09, 20/10, 17/11 e 15/12. O dia 15 de dezembro é uma segunda-feira.

Está em discussão se vamos fazer uma reunião em janeiro. Consulto os Conselheiros para que se manifestem a esse respeito, uma vez que no mês de janeiro realmente muitas pessoas entram em férias. Há uma série de problemas, inclusive de dotação.

MARIA DE FÁTIMA DE AZEVEDO FERREIRA - Os suplentes não podem vir?

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Se o orçamento for aprovado no dia 15, vai ter um problema de duodécimo. É uma complicação danada.

DORA SILVIA CUNHA BUENO - A minha titular é muito assídua, mas pode ser que tire férias em janeiro. Só poderei vir se for na semana de 26, 27, 28 ou 29 de janeiro. Antes disso, não posso.

MARIA DE FÁTIMA DE AZEVEDO FERREIRA - Estou propondo o começo de janeiro.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - A Conselheira Fátima está propondo esse período em função do orçamento. Seria antes do dia 15.

Digamos nos dias 13 e 14 de janeiro. Podemos marcar?

Quem não pode vir nos dias 13 ou 14 levante a mão.

MARIA DE FÁTIMA DE AZEVEDO FERREIRA - Há os efetivos do pessoal.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Vamos marcar uma reunião.

A votação no Congresso será em que dia, Fátima?

MARIA DE FÁTIMA DE AZEVEDO FERREIRA - É exatamente por essa época.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Vamos marcar para o dia 13?

O orçamento será votado nessa época e, eventualmente, ela poderia fazer algum tipo de atuação junto ao Congresso, para assegurar o orçamento.

Talvez fosse melhor substituirmos a reunião do Plenário por uma reunião da Comissão de Financiamento.

MARIA DE FÁTIMA DE AZEVEDO FERREIRA - Então, substitua por uma reunião da Comissão de Financiamento.

Marcaremos amanhã a reunião, será no começo de janeiro. Não é um assunto só meu. É um assunto que diz respeito ao CNAS como um todo.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - É procedente essa sugestão de transformar a reunião plenária na reunião da Comissão de Financiamento, porque é um assunto pertinente.

MARIA DE FÁTIMA DE AZEVEDO FERREIRA - E só tem o deslocamento de uma pessoa.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Possivelmente, com as mudanças do Governo, vai haver muito Ministro novo e outras coisas novas.

Se fizermos a primeira reunião em fevereiro, já haverá alguma coisa estabilizada e seria mais viável. Faremos, então, a reunião da Comissão de Financiamento no dia 13 de janeiro.

MARIA DE FÁTIMA DE AZEVEDO FERREIRA - Proponho que se discuta isso melhor. Eu anteciparia, para haver tempo de conversar com as pessoas.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - A data dessa reunião fica dependendo de um acerto da Comissão de Financiamento.

Então, em janeiro não teremos reunião do Conselho. Acho que atende a todos.

Particularmente, depois do dia 15, se tudo correr bem, pretendo tirar uns dias de férias. Terei alguma dificuldade em estar aqui, o que não impede que o Conselho funcione.

GUILHERMINO CUNHA - Proponho a aprovação do calendário, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – O calendário está em discussão. Se estiverem de acordo, permaneçam como estão. (Pausa.)

Está aprovado.

Peço ao Sr. Secretário-Executivo que providencie a impressão do calendário para que seja distribuído aos Srs. Conselheiros.

Temos aqui as duas resoluções que aprovamos hoje. A resolução de aprovação da Política Nacional de Assistência Social e da Norma Operacional Básica ficou redigida de seguinte forma: “Resolução n.º 207, de 16 de dezembro de 1998. O Conselho Nacional de Assistência Social em reunião plenária realizada nos dias 15 e 16 de dezembro de 1998, dentro das competências e atribuições conferidas pelo art. 18, inciso I, II e V, da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993, resolve:

Art. 1º Aprovar por unanimidade a Política Nacional de Assistência Social e a Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB 2.

Art. 2º Apresentar as seguintes recomendações referentes à política e à NOB:

I - que sejam encaminhados ao Sr. Ministro da Previdência e Assistência Social para, através de portaria, legitimar e divulgar a Política Nacional de Assistência Social e a Norma Operacional Básica, recomendando o envio à Câmara de Política Social da Presidência da República, para conhecimento e providências cabíveis;

II - que sejam amplamente divulgadas na imprensa nacional;

III - que os órgãos gestores e Conselhos de Assistência Social publicizem as informações contidas nos referidos documentos;

IV - que o plano nacional de capacitação de Conselheiros e gestores da Assistência Social priorize, em sua qualificação, o conteúdo dos documentos;

V - que seja atualizado o marco institucional com os dados da Pesquisa Nacional de Amostra por Domicílio – PNAD, de 1997, e com o novo plano plurianual de 1999, tão logo estejam disponíveis."

ROSÂNGELA DE CARVALHO BERTOLDO - O texto é: que seja atualizado o marco institucional da política nacional.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Da política nacional de assistência social. Não é marco institucional, mas marco situacional.

"V – que seja atualizado o marco situacional da Política Nacional de Assistência Social, com os dados da Pesquisa Nacional de Amostra por Domicílio – PNAD, de 1997, e com o novo plano plurianual de 1999, tão logo estejam disponíveis.

Art. 3º Os textos da Política Nacional de Assistência Social e da Norma Operacional Básica da Assistência Social serão impressos e distribuídos.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação."

Havia dois encaminhamentos, mas aqui não é “que sejam encaminhadas ao Sr. Ministro da Previdência”, mas “que o Sr. Ministro da Previdência encaminhe à Câmara de Política Social, para conhecimento”.

O texto está melhor dessa forma. Ficaram cinco itens.

O Ministro está vindo.

A segunda resolução é a seguinte:

“O Plenário do Conselho Nacional de Assistência Social, em reunião ordinária, realizada nos dias 15 e 16 de dezembro, considerando as informações contidas no Ofício n.º 136/CEAS/98 do Conselho Estadual de Assistência Social do Estado de Minas Gerais, com relação à sentença proferida nos autos da ação civil pública, movida pelo Ministério Público Federal, considerando que os termos da referida sentença condiciona a liberação dos repasses de verbas federais à certidão emitida pelo Conselho Nacional de Assistência Social, resolve:

Art. 1º Autorizar o Presidente do Conselho Nacional de Assistência Social a expedir certidão, atestando que o fluxo de repasse dos recursos da União ao Fundo Estadual de Assistência Social de Minas Gerais, destinados à manutenção dos serviços assistenciais de ação continuada e do programa Brasil Criança Cidadã, atende aos pressupostos legais da Lei n.º 8.742/93.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação”.

ROSÂNGELA DE CARVALHO BERTOLDO - Com relação a esse texto, o senhor disse que pode ser expedida a certidão ou é uma resolução?

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Estamos fazendo uma resolução autorizando o Presidente a expedir certidão.

ROSÂNGELA DE CARVALHO BERTOLDO - Está certo.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Isso é uma resolução.

Aliás, aqui no cabeçalho precisa citar o artigo da LOAS que nos permite fazer a resolução.

A redação ficaria, então, com o seguinte teor: "...autorizar o Presidente do Conselho Nacional de Assistência Social a expedir certidão, atestando que o fluxo de repasse dos recursos da União ao Fundo Estadual de Assistência Social de Minas Gerais, destinados à manutenção dos serviços assistenciais de ação continuada e do Programa Brasil Criança Cidadã, atende aos pressupostos legais da Lei n.º 8.742/93".

Essa minuta foi feita pelo José Carlos.

Aqui consta o seguinte: "autorizar o Presidente do Conselho Nacional de Assistência Social a expedir certidão, atestando que o fluxo de repasse dos recursos Fundo Nacional de Assistência Social". Em vez de usar "recursos da União" é melhor citar "os recursos do Fundo Nacional ao Fundo Estadual de Assistência Social, destinados à manutenção dos serviços assistenciais de ação continuada e do Programa Brasil Criança Cidadã, atende aos pressupostos legais da Lei n.º 8.742/93".

Fomos avisados que o Sr. Ministro virá daqui a pouco.

MARIA DE FÁTIMA DE AZEVEDO FERREIRA - Há um problema que podemos resolver rapidamente: qual a Comissão que ficarão os Conselheiros da sociedade civil.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – A Comissão em que ficarão.

MARIA DE FÁTIMA DE AZEVEDO FERREIRA - Está faltando um membro na Comissão de Financiamento, que seria o representante dos trabalhadores eleito e o seu suplente. Ela é suplente também da Nair e não sei em que Comissão a Nair está. A suplente poderia optar.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Conselheira Alba, tive a informação de que o Ministro vem. Será que o Dr. João Cândido virá?

ALBAMARIA ABIGALIL - Não.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Recebi a informação de que o Sr. Ministro infelizmente não poderá vir. Ele tem compromissos no Palácio do Planalto e uma reunião no MARE. O Marcos havia dito que ele viria, mas deve ter havido um contratempo de última hora.

Então, vamos fechar a participação do Dr. Leovane e da Dra. Cida, nossos novos Conselheiros, nas Comissões.

MARIA DE FÁTIMA DE AZEVEDO FERREIRA - Em que grupo está a Nair?

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Está na Política.

MARIA DE FÁTIMA DE AZEVEDO FERREIRA - Então, a Cida pode optar pela Política ou pelo Financiamento.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - O Financiamento ficaria completo com o Leovane. A Cida poderia optar. Deve estar faltando alguém, em alguma Comissão, não está?

Os representantes da SAS ficarão no GT que já estavam. Quem não tinha grupo era o Leovane e a Maria Aparecida. Ela pode optar entre Financiamento, Política ou Normas.

MARIA APARECIDA MEDRADO - Ficarei no Financiamento.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Isso mostra que a Conselheira Fátima está com alto astral.

MARIA APARECIDA MEDRADO - Não há nenhum critério de escolha?

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Você é única. Se houvesse três suplente, cada um iria para uma Comissão. Como é um suplente só, pode optar.

MARIA APARECIDA MEDRADO – É dentro da área de trabalhadores?

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Todos os Conselheiros, titulares e suplentes, participam de Comissões. Você pode optar. Se prefere o Financiamento, está fechado.

Se o Ministro não vem e os assuntos já estão todos tratados e devidamente aprovados, aproveito esta oportunidade final para desejar a todos os Conselheiros um feliz Natal, um grande ano de 1999, com a Política Nacional de Assistência Social e a NOB, e principalmente que todos possam realizar os seus mais legítimos sonhos. Que tudo se torne realidade.

Felicidade para todos.

Encerramos, assim, o nosso ano de 1998.

Está encerrada a reunião.